SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 31 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3923

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 31/2025

DECRETO MUNICIPAL N. º 31/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, NOS DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 81 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 251 da Lei nº 164, de 22 de julho de 1981,

CONSIDERANDO o feriado Estadual de **05 de agosto de 2025**, dia de Nossa Senhora das Neves, Padroeira do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Caaporã no dia **04 de agosto de 2025**, retornando as atividades normais no dia **06 de agosto de 2025.**

Art. 2ºO disposto no artigo anterior **não se aplica aos serviços considerados essenciais**, que, por sua natureza, não possam ser paralisados, tais como:

I – Serviços de saúde;
II – Limpeza urbana;
III – Guarda Municipal;
IV – Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);
V – Outros serviços que, a critério dos respectivos titulares dos órgãos e secretarias, se mostrarem indispensáveis ao interesse público.

§ 1º A continuidade dos serviços essenciais deverá ser assegurada mediante a adoção de escalas de plantão ou de serviço, organizadas pelos responsáveis das respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 30 de julho de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Caaporã

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:1AD65472

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00045/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00045/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE USO CONTÍNUO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CEO E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 55.196,50.
Cabaceiras - PB, 29 de Julho de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6E8CF7AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00046/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00046/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À BANDA MARCIAL TEREZINHA DE JESUS FARIAS AIRES", VISANDO GARANTIR SUA ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO, BEM COMO PROMOVER O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SEUS INTEGRANTES**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: O TAMBORIM DE OURO LTDA - R$ 41.486,00.
Cabaceiras - PB, 29 de Julho de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:58BD8F22

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS E MEIO–FIO DE CONCRETO (DIMENSÕES 15 X 30 X 100 CM), DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cabaceiras - PB, 30 de Julho de 2025

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1C8CAB25

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À BANDA MARCIAL "TEREZINHA DE JESUS FARIAS AIRES", VISANDO GARANTIR SUA ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO, BEM COMO PROMOVER O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SEUS INTEGRANTES**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO 000122 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15401030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30% 15411030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 30% 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 54601/2025 - 30.07.25 - O TAMBORIM DE OURO LTDA - R$ 41.486,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:069E2895

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE USO CONTÍNUO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CEO E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 54501/2025 - 30.07.25 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 55.196,50.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:39C48CCC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025– PMC

O Município de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO objetivando a CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB – PB. O Período de recebimento dos documentos para seleção **IMEDIATA** será a partir do dia **01/08/2025, a partir das 09:00, através do sistema eletrônico COMPRAS PÚBLICAS, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 30 de julho de 2025.

_____
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:23CE1C7A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0024/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA E DERIVADOS (MATERIAIS DE

MADEIREIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 31/07/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 12/08/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 12/08/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 12/08/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 30 DE JULHO DE 2025.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0BF8ADDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2025

EMENTA: *Dispõe sobre a anulação do Concurso Público nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Conceição, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Concurso Público nº 001/2024, visando o provimento de cargos no quadro de pessoal do Município de Conceição;
CONSIDERANDO que o referido certame foi objeto de medida judicial de suspensão, proferida nos autos da Tutela Cautelar Antecedente nº 0801494-65.2024.8.15.0151, tramitando perante a Vara Única da Comarca de Conceição.
CONSIDERANDO que, em sede de juízo de conveniência e oportunidade, a Administração Pública detém a prerrogativa discricionária de rever seus próprios atos, quando o interesse público assim o exigir, conforme as Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de readequar o planejamento de pessoal do Município, em consonância com as reais necessidades da Administração Pública e a busca pela máxima eficiência, transparência e legalidade em seus processos seletivos;
CONSIDERANDO o propósito inequívoco da Administração Municipal de lançar um novo concurso público em momento oportuno próximo, com regras atualizadas e em plena conformidade com a legislação vigente e os precedentes jurisprudenciais, garantindo a isonomia e a meritocracia no acesso aos cargos públicos;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica **ANULADO** o Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Conceição, regido pelo Edital nº 001/2024 e suas retificações, por razões de conveniência e oportunidade administrativas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos competentes deverão adotar as providências necessárias para:
I – Promover a restituição integral dos valores das taxas de inscrição aos candidatos devidamente inscritos no Concurso Público nº 001/2024, em prazo a ser amplamente divulgado;
II – Notificar formalmente os órgãos de controle e o Poder Judiciário acerca da presente anulação e das medidas adotadas.
Art. 3º O Município de Conceição, por meio da Secretaria Municipal de Administração, informará a data oportuna para a elaboração e publicação de novo Edital de Concurso Público, que atenderá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Edital de Concurso Público nº 001/2024 e quaisquer atos administrativos que regulavam o certame ora anulado.

Conceição - PB, em 30 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1490008C

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB
Ref.: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 0189/2025 e Devolução de Veículo

À
CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 15.455.658/0001-65
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, 364 – Sala 02 – Brasília – Patos/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.227/0001-82, com sede na Rua Capitão João Miguel, s/n, Centro Administrativo, Bairro São José, Conceição/PB, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, vem, por meio desta, **NOTIFICAR**, com fundamento na legislação vigente e nas cláusulas contratuais aplicáveis, a empresa **CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, nos termos a seguir descritos.

CONSIDERANDO que o **Contrato Administrativo nº 0189/2025**, firmado entre as partes, tem por objeto a locação de veículo sedan, motor 2.0 turbo, com todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e Pregão Eletrônico nº 0015/2025, conforme cláusula primeira do contrato;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se pautar pelos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, devendo rever seus atos e contratos sempre que identificar a desnecessidade da manutenção de determinada despesa ou serviço;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Quarta, inciso VI, do contrato firmado prevê expressamente a possibilidade de rescisão unilateral por razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima da Administração contratante;

CONSIDERANDO que o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato administrativo nos casos em que o interesse público, supervenientemente, justifique tal medida, desde que respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Diante dos fundamentos acima, fica a contratada formalmente **NOTIFICADA** acerca da decisão administrativa de rescisão unilateral do Contrato **Administrativo nº 0189/2025**, com fundamento nas disposições legais e contratuais supracitadas. A presente rescisão decorre da constatação, por parte da Administração Pública, da desnecessidade da continuidade da prestação do serviço de locação do veículo, tendo em vista alterações no planejamento logístico e funcional da secretaria demandante, o que torna injustificável a manutenção do vínculo contratual em termos de economicidade e eficiência, sendo desnecessário a manutenção da locação na forma pactuada.

Informa-se, ainda, que o veículo objeto do contrato estará disponível para devolução imediata, podendo a empresa comparecer ao município para realizar a retirada do veículo, nas dependências da

Prefeitura Municipal de Conceição, situada no Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga – Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição – PB, entre as 08h e 14h, de segunda a sexta-feira, devendo essa empresa designar representante responsável pela retirada do bem.

Ressalta-se que a decisão ora comunicada será formalizada nos autos do processo administrativo correspondente, com a subsequente emissão de termo de encerramento contratual, nos termos da Cláusula 16.4 do contrato, encerrando-se, assim, as obrigações contratuais entre as partes a partir da devolução do veículo e da devida baixa contratual.

A presente rescisão não enseja qualquer aplicação de penalidade ou indenização à contratada, uma vez que decorre do exercício regular de prerrogativa legal da Administração, respaldada na legislação vigente e devidamente motivada, inexistindo inadimplemento contratual por parte da empresa, tampouco prejuízo causado à Administração.

Por fim, esclarece-se que eventuais valores eventualmente pendentes, proporcionais ao período de uso efetivo do veículo, serão analisados e pagos conforme as condições previstas contratualmente, mediante apresentação da devida nota fiscal e atestado de recebimento dos serviços, caso ainda não tenham sido quitados até a presente data.

Nestes termos, reafirma-se a decisão de rescisão unilateral do contrato, determinando-se a imediata devolução do bem objeto da avença, a fim de que sejam adotadas todas as providências necessárias para a devida conclusão da relação contratual, em estrita observância à legislação vigente e ao interesse público.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Conceição/PB, 30 de julho de 2025.
Atenciosamente,

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:362A3D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 267/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Solicitação de Término de Licença sem Vencimentos e Retorno às Atividades
Requerente: ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE

Decisão: Concedida o imediato retorno da servidora ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE às suas atividades funcionais, aos dias 30 (trinta) de julho de 2025.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 30 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:00953E7B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 unidade móvel de saúde (ambulância tipo "A" para simples remoção tipo PICK UP 4x4), conforme Termo de Referência e proposta nº 12009325000124006, firmada entre o ministério da saúde e o fundo municipal de saúde do município de Jericó–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 30 de Julho de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C0E528C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025

Objeto: Prestação de Serviços para Funcionamento e Manutenção Preventiva e Corretiva, Como Também Reparos, Pinturas nos Prédios Públicos, Praças Bens Imóveis Próprios, Locados e Conveniados da Administração Pública em Geral, das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Manutenção em Geral da Edilidade; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: AP CONSTRUCOES E ELETROELETRONICOS LTDA - **onde se lê** R$ 2.392.410,00 leia-se R$ 2.248.530,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:7C0AC741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Objeto: Contratação de empresa credenciada para Prestação de Serviços, Funcionamento e Manutenção Preventiva e Corretiva, Como Também Reparos, Pinturas nos Prédios Públicos, Praças Bens Imóveis Próprios, Locados e Conveniados da Administração Pública em Geral, das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Manutenção em Geral da Edilidade; ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AP CONSTRUCOES E ELETROELETRONICOS LTDA - **onde se lê** R$ 2.392.410,00 leia-se R$ 2.248.530,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C3D5A318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00103/2025
Obejto: Prestação de Serviços para Funcionamento e Manutenção Preventiva e Corretiva, Como Também Reparos, Pinturas nos Prédios Públicos, Praças Bens Imóveis Próprios, Locados e Conveniados da

Administração Pública em Geral, das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Manutenção em Geral da Edilidade.
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) do dia 28 de julho de 2025, onde se lê R$ 2.392.410,00 leia-se R$ 2.248.530,00.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025. Assinam: Pelo Município de Jericó: Kadson Valberto Lopes Monteiro – Prefeito e pela empresa A P CONSTRUÇÕES E ELETROELETRONICOS LTDA, o Sr. Hermerson Garrido Augusto - Empresário

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B77A9A63

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR E COLETOR DE LIXO ACOPLADO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital:
www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 30 de Julho de 2025

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D17CDA73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 0017/2025. VIGÊNCIA: até 24/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00058/2025 - 24.07.25 - JAILSON BEZERRA CÂMARA - R$ 50.000,00; CT Nº 00059/2025 - 24.07.25 - STÊNIO PEREIRA DA SILVA - R$ 50.000,00; CT Nº 00060/2025 - 24.07.25 - JANICLEIDE MENESES DE FARIAS OLIVEIRA 07227380483 - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:EFF8377D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR OBRAS REMANESCENTES DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO FUNASA N.º CV 5374/2017, através do Contrato n.º 00019/2022-CPL, decorrente da Tomada de Preços n.º 00008/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00019/2022-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, até 31 de janeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Alves Construções Ltda. (Jean Alves dos Santos). ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:EB2C2FEE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAILSON BEZERRA CÂMARA - R$ 50.000,00; JANICLEIDE MENESES DE FARIAS OLIVEIRA 07227380483 - R$ 50.000,00; STÊNIO PEREIRA DA SILVA - R$ 50.000,00.
Junco do Seridó - PB, 24 de Julho de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:02835F47

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DP00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 24 de Julho de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:19E7D4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2025 - MARIA ZUMARA BEZERRA FEITOZA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ— ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n" 329/2013 e demais legislações vigentes.

Considerando, aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos n° 001/2023, realizado no dia 28 de Maio de 2023, homologado por meio do Decreto Municipal n° 159/2023, de 21/07/2023, para provimento efetivo de vagas nos quadros da Administração Pública Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação n° 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, MARIA ZUMARA BEZERRA FEITOZA, portador do CPF 075.117.584-60 e do RG n° 3002807 SSPPB/PB, para exercer o cargo de Auxiliar Infraestrutura, Manutenção e Conservação - Elementar - Fundamental Incompleto - Cargos da Administração Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, compondo assim o Quadro Efetivo da Administração Pública Municipal, em jornada de trabalho de 40 horassemanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo de acordo com a Lei 512/2022.
Art. 2° - Convoca o candidato ora nomeado, a assinar o termo de posse para a investidura no referido cargo, a partir do dia 01 de agosto de 2025, conforme prazo estabelecido no Edital de Convocação n° 011/2025.
Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó — PB, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:7C86C876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025 - ROBERTO NASCIMENTO VITORINO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ — ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 329/2013 e demais legislações vigentes.

Considerando, aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos n° 001/2023, realizado no dia 28 de Maio de 2023, homologado por meio do Decreto Municipal n° 159/2023, de 21/07/2023, para provimento efetivo de vagas nos quadros da Administração Pública Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação n° 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, ROBERTO NASCIMENTO VITORINO, portador do CPF 067.989.644-94 e do RG n° 3002682 SSP/PB, para exercer o cargo de Orientador Social - Médio - Secretaria de Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, compondo assim o Quadro Efetivo da Administração Pública Municipal, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo de acordo com a Lei 512/2022.
Art. 2° - Convoca o candidato ora nomeado, a assinar o termo de posse para a investidura no referido cargo, a partir do dia 01 de agosto de 2025, conforme prazo estabelecido no Edital de Convocação n° 010/2025.
Art. 30 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó — PB, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:6334943F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00066/2022 - DIAGFARMA - SOLUÇÕES E PRODUTOS EM SAÚDE - CNPJ: 11.426.166/0001-90 - 3º Aditivo O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para **06/06/2026**ASSINATURA: 05.06.2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:6952B61A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS - CPF: ***.186.444-** com percentual de comissão de 5% para bens móveis, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto n.º 21.981, de 1923.
Livramento - PB, 24 de Julho de 2025

***ERNANDES BARBOZA NÓBREGA* –**
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:5704F7D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 090/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratado: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS - CPF: ***.186.444-**
Valor: Percentual de comissão de 5% para bens móveis, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto n.º 21.981, de 1923
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO–PB.
Fundamento Legal: Credenciamento nº 00002/2025.
Dotação: Não será necessário informar as dotações orçamentárias, tendo em vista que não haverá dispêndio financeiro por parte do órgão.
Vigência: até 16/06/2026.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Marco Tulio Montenegro Cavalcanti Dias.

Livramento - PB, 28 de Julho de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:2ACDD961

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELERÔNICO Nº 010/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 072/2024. Objeto: Aquisição de matérias elétricos para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. Fundamento legal: Art. 107 da Lei 14.133/21. Contratado: R$ 64.950,60 (SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Data da assinatura do aditivo: 04/07/2025. Data da nova vigência do contrato: 16/07/2026
Livramento - PB, 04 de julho de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:B6D94DEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELERÔNICO Nº 010/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 076/2024. Objeto: Aquisição de matérias elétricos para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. Fundamento legal: Art. 107 da Lei 14.133/21. Contratado: R$ 122.095,30 (CENTO E VINTE E DOIS MIL NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). Data da assinatura do aditivo: 04/07/2025. Data da nova vigência do contrato: 16/07/2026
Livramento - PB, 04 de julho de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:1BAA9774

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: .JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO PAULO MALAQUIAS - R$ 11.165,92; 59.578.093 MACIELE SOARES DA COSTA - R$ 42.026,40; ACHILLES ANDRADE SAUDE E PROCEDIMENTOS MEDICOS LTDA - R$ 182.659,36; ANA DOS SANTOS DANTAS - R$ 16.749,20; K M SABOIA MOREIRA - R$ 182.659,36; LÁZARO ALVES DA SILVA - R$ 11.165,92; MACEDO ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 182.659,36; MARCIA DEBORA SILVA ARAÚJO - R$ 33.498,40; NATHALIA DE FIGUEIREDO FERREIRA - R$ 11.165,92; THAISE SAMARA GALDINO ARAÚJO - R$ 42.016,00.

Nova Palmeira - PB, 18 de Julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos
Código Identificador:E2D4EDE6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ENCARREGADOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE PEDREIRO E SERVENTES DE PEDREIRO PARA PRESTAR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS NAS ESTRUTURAS DOS PREDIOS E REPATIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 60.639.600 HUMBERTO PEREIRA DA SILVA - R$ 3.392,64; 60.795.802 JOSECI FELIX CORDEIRO - R$ 1.854,72; ANTONIO PEREIRA DA SILVA - R$ 1.854,72; ELIZAEL BARBOSA SENA - R$ 1.854,72; JADEILSON MACEDO DOS SANTOS - R$ 1.854,72; JANAILSON FERNADES DE LIMA - R$ 1.854,72; JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 3.392,64; JUSANDRO DOS SANTOS NASCIEMTO - R$ 1.854,72; KM BRASIL MULTISERVICOS LTDA - R$ 25.015,68; MATEUS FERREIRA SILVA - R$ 1.854,72.

Nova Palmeira - PB, 28 de Julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:D98F75B9

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: YURI FRANCISCO DE LIMA SIMÕES - R$ 22.500,00.

Nova Palmeira - PB, 29 de Julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos
Código Identificador:AF7AE66A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO EM CILINDRO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO GOMES DE BARROS - R$ 19.200,00.

Nova Palmeira - PB, 29 de Julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos
Código Identificador:247CE03F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA BANDA FANFARRA DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00122/2025 - 25.07.25 - 30.620.243 JOSE VITORIO DE ARAUJO - R$ 21.216,00.

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos
Código Identificador:D80FE486

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 483/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente até o valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para atender as despesas a seguir especificadas, mediante a seguinte classificação:

20.200	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.1002.1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
1.710.3210	Transf. Especial – Estado – EMENDA PARLAMENTAR	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
20.600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
27.812.2005.1016	CONSTRUIR UNIDADES POLIESPORTIVAS	
1.710.3210	Transf. Especial – Estado – EMENDA PARLAMENTAR	
4490.51	Obras e Instalações	140.000,00
20.800	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
04.122.1002.1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
1.710.3210	Transf. Especial – Estado – EMENDA PARLAMENTAR	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura de crédito especial aberto pelo artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, apurado nas fontes acima apontadas, nos termos do Inciso II, do § 1º , Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 30 de Julho de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:7A3F03ED

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VEÍCULO AUTOMOR, CONFORME CONVÊNIO N° 0080/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 18 de agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 29 de julho de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos
Código Identificador:FA103B9D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2025
OBJETO

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, SENDO GELADEIRAS E FREEZERS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa P.A.S. SANTANA LTDA, CNPJ 13.045.626/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R$ 197.940,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos e quarenta reais).

Patos – PB, 30 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:68BC4918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2025
OBJETO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO PICK-UP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 10.754.828/0001-99, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R$ 426.920,78 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos.

Patos – PB, 30 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:0AAD9507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE DR. GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM REDE NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.***

INTERESSADO: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ nº 07.723.096/0001-65, com endereço na Rua Francisco de Paula Guimarães, nº 472, Bairro Ahu, CEP: 80.540-040, Curitiba/PR.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 23.987,87 (vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2025.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 29 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1572/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE DR. GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM REDE NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB***.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ nº 07.723.096/0001-65, com endereço na Rua Francisco de Paula Guimarães, nº 472, Bairro Ahu, CEP: 80.540-040, Curitiba/PR.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025.
.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 23.987,87 (vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

PATOS - PB, 29 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:BF9BA718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 229/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.323.098/0001-92. OBJETO CONTRATUAL: **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R$ R$ 246.927,79 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), sendo que o valor atual de R$ 9.212.137,82 (nove milhões e duzentos e doze mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 9.459.065,61 (nove milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), que representa um aumento aproximado de 2,68% (dois vírgula sesseta e oitopor cento) sobre o valor original do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, Lei 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos - PB, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.

Patos, 28 de julho de 2025

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:1F4DDBBA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00040/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS PARA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LABORATORIO CLINICO PEREIRA DIAGNOSTICO LTDA - R$ 59.010,05.
Serra Redonda - PB, 16 de Junho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E444EEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM GESTÃO AMBIENTAL AO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSTRATEGIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - R$ 36.000,00.
Serra Redonda - PB, 15 de Julho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E7139ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ABRAAO FABIO NEVES DE ALMEIDA - R$ 32.400,00.
Serra Redonda - PB, 25 de Julho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:FC8F6A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1008 2027 1.490.680 4 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus) 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 1008 2026 875.000 2 Manutenção de Atividades de Outros Programas SUS – Fundo a Fun 10 122 1008 2023 10.000 0 Ações de Apoio ao Conselho de Saúde. VIGÊNCIA: até 27/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00093/2025 - 25.07.25 - ABRAAO FABIO NEVES DE ALMEIDA - R$ 32.400,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:02B656B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS PARA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1008 2024 Manutenção das Ações de Saúde – Atenção Primária 10 302 1008 2026 Manutenção de Atividades de Outros Programas SUS – Fundo a Fundo 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00087/2025 - 16.06.25 - LABORATORIO CLINICO PEREIRA DIAGNOSTICO LTDA - R$ 59.010,05.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:6A84031F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM GESTÃO AMBIENTAL AO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18 541 1014 2039 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00090/2025 - 15.07.25 - ECOSTRATEGIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:FED39C26

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 MIL LITROS, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados deverão encaminhar documentação e respectiva proposta a partir das 09:00 horas do dia 01 de Agosto até às 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025, pelo portal: www.licitasossego.com.br. Recursos: provenientes do convênio nº 0010/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br.Edital:www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 30 de Julho de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:6898CFBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br.Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 30 de Julho de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:68B4FF62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELECTRÔNICA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA EM ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO AÇUDE DE CACIMBA NOVA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA***. Abertura da

sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, 30 DE JULHO DE 2025.

HALISSON BATISTA RODRIGUES.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:E53E26A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00023.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00377/2025 - 30.07.25 até 30.07.26 - MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA - R$ 17.550,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:67EDE753

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, inscrita no CNPJ n° 01.612.684/0001-45, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo **menor preço por item**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 13/08/2025 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.
São José de Princesa-PB, 30 de julho de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:A51FC0A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90049/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a execução de consultoria e assessoria nos sistemas de informações da saúde, acompanhamento dos indicadores de saúde, sistema de faturamento ambulatorial (BPA, SAI, FPO E CNES) além de apoio administrativo para elaboração de projetos e convênios junto ao Ministério da Saúde. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Agosto de 2025. Informações no horário no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 30 de Julho de 2025.

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B18EDD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025/2025 ALHANDRA 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, o teor da Comunicação Interna nº 061/2025, da Secretaria de Saúde deste Município;

Considerando a ausência injustificada ao trabalho por mais de 90 (noventa) dias.

RESOLVE:
Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, instaure Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo atribuído a servidora **CLAUDIA ROBERTA TORRES NUNES**, Psicóloga, matrícula n° 306122, do quadro de provimento efetivo desta, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 30 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BD1EFECD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de paralelepípedo e outros, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 30 de Julho de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:7F646F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 179 DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ARLENE DE FÁTIMA MARAIS, Matrícula: n° **262**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **14/07/2025**, data de fim das férias: **13/08/2025**.

Nome: ELIZETE DA SILVA SANTOS, Matrícula: n° **268**, referente ao período aquisitivo: **2023**, data de início das férias: **09/07/2025**, data de fim das férias: **07/08/2025**.

Nome: FLÁVIA LOPES DE SOUZA CAVALCANTE, Matrícula: n° **1073**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **20/07/2025**, data de fim das férias: **20/08/2025**.

Nome: FRANCISCA ALVES DA SILVA, Matrícula: n° **857**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **02/07/2025**, data de fim das férias: **31/07/2025**.

Nome: GRACE DE PÁDUA SILVEIRA, Matrícula: n° **1514**, referente ao período aquisitivo: **2023**, data de início das férias: **09/07/2025**, data de fim das férias: **08/08/2025**.

Nome: JOSÉ LEONARDO DA SILVA, Matrícula: n° **1507**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **02/07/2025**, data de fim das férias: **01/08/2025**.

Nome: JOSINALDO DE GOIS SANTANA, Matrícula: n° **1076**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **16/07/2025**, data de fim das férias: **14/08/2025**.

Nome: LUCIANA DIAS DE SOUSA, Matrícula: n° **1079**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **15/07/2025**, data de fim das férias: **13/08/2025**.

Nome: MARIA JOSÉ FELIX DE BRITO, Matrícula: n° **1524**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **21/07/2025**, data de fim das férias: **21/08/2025**.

Nome: MARIA HELENA COSMO DA SILVA, Matrícula: n° **1082**, referente ao período aquisitivo: **2023**, data de início das férias: **16/07/2025**, data de fim das férias: **14/08/2025**.

Nome: MÁRCIO ACELINO DE SOUSA, Matrícula: n° **1202**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **10/07/2025**, data de fim das férias: **08/08/2025**.

Nome: MARICÉLIA EDUARDO DOS SANTOS SALES, Matrícula: n° **849**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **15/07/2025**, data de fim das férias: **14/08/2025**.

Nome: TIAGO BATISTA DOS SANTOS, Matrícula: n° **1441**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **01/07/2025**, data de fim das férias: **31/07/2025**.

Nome: MARIVALDO DOS SANTOS ALVES, Matrícula: n° **1595**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **01/07/2025**, data de fim das férias: **31/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de JULHO de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:E2D3C16B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 187/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Conceder Vacância do Cargo Público , da Servidora **KIVANIA KARLA SILVA ALBUQUERQUE CUNHA ,** ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL , lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 014/2022, em razão de Posse em outro Cargo inacumulável , junto á Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB ; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 30 de Julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:7F7DD29B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto solicitando pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de agosto de 2025, nos horários e endereço indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, as documentações e proposta deverão ser encaminhadas pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.
Barra de Santa Rosa - PB, 30 de julho de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B68BE41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2025

PORTARIA Nº. 151/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Elthon Vasconcelos Silva,** com CPF nº xxx.973.624-xx, para o cargo comissionado de **Chefe de Departamento,** junto ao Departamento de Esportes, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 02 de julho de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:2B92F611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2025

PORTARIA Nº. 152/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria Claudenice Cruz da Silva Diniz,** com CPF nº xxx.056.424-xx, para o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 02 de julho de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:36C629E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC HIDRÁULICA E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 30 de Julho de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0588915E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2025 DISPÕE SOBRE O FERIADO DE 05 DE AGOSTO DE 2025, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 103/2025

DISPÕE SOBRE O FERIADO DE 05 DE AGOSTO DE 2025, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

Considerando que a Lei Estadual nº 10.601/2015, que estabelece como feriado civil no Estado da Paraíba o dia 05 de agosto, em alusão a data magna do Estado.

Considerando que nesse mesmo dia presta-se alusão a Nossa Senhora das Neves como padroeira da Capital do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, em consequência da Lei Estadual nº 10.601/2015, **o dia 05 de agosto do presente ano, uma terça-feira**, no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, será **FERIADO**.

Art. 2º - Para esse dia 05 de agosto, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:301DD1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2025 - CESARIA LEITE DE SOUSA

PORTARIA Nº 198/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerandoque a**Sra. CESARIA LEITE DE SOUSA**, matrícula 10132, ocupante do cargo de Professor Classe, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerandoque a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 25/07/2025, sendo proferido laudo que a servidora deverá ser afastada, a contar da data do último atestado, qual seja, 14/07/2025.

RESOLVE:

Art.1º. Afastar a Sra. **CESARIA LEITE DE SOUSA, matrícula 10132,** devendo retornar ao exercício de suas funções em 14/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C4F474F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2025 - ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES

PORTARIA Nº 199/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que a **Sra. ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES**, matrícula 10159, em readaptação, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 25/07/2025, sendo proferido laudo que a servidora deverá permanecer readaptada, a contar da data do último atestado, qual seja, 14 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Permanecer a **Sra. ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES**, matrícula 10159 no exercício de suas funções em readaptação, devendo ser reavaliada em 06/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:DED8EE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2025 - FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 200/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerandoque o**Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula 10.469, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerandoque a mesmo foi submetido à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 25/07/2025, sendo proferido laudo que o servidor deverá se afastar, a contar da data do último atestado, qual seja, 06/06/2025.

RESOLVE:

Art.1º. Afastar o**Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula 10.469, do exercício de suas funções por 90 (noventa) dias, este devendo retornar em 08/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:56B6BC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2025 - JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA

PORTARIA Nº 201/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerandoque a **Sra. JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 10540, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 25/07/2025, sendo proferido laudo que a servidora deverá ser afastada, a contar da data do último atestado, qual seja, 22/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar **Sra. JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 10540, por 180 (cento e oitenta dias) devendo retornar ao exercício de suas funções em 03/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:940F4571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2025 - JOSEFA MOREIRA PALITOT FERREIRA

PORTARIA Nº 202/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerandoque a**Sra. JOSEFA MOREIRA PALITOT FERREIRA**, matrícula 10860, ocupante do cargo de Supervisor Educacional, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerandoque a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 25/07/2025, sendo proferido laudo que a servidora deverá ser afastada, a contar da data do último atestado, qual seja, 21/07/2025.

RESOLVE:

Art.1º. Afastar **Sra. JOSEFA MOREIRA PALITOT FERREIRA**, matrícula 10860, devendo retornar ao exercício de suas funções em 25/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:79118A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2025 - MARIA SELMA ALVES RIBEIRO

PORTARIA Nº 203/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerandoque a**Sra. MARIA SELMA ALVES RIBEIRO**, matrícula 10860, ocupante do cargo de Professor Classe, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerandoque a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 25/07/2025, sendo proferido laudo que a servidora deverá ser afastada, a contar da data do último atestado, qual seja, 21/07/2025.

RESOLVE:

Art.1º. Afastar **Sra. MARIA SELMA ALVES RIBEIRO**, matrícula 10860, devendo retornar ao exercício de suas funções em 04/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:AED31FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2025 - PAULO MANDELLI FILHO

PORTARIA Nº 204/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerandoque o**Sr. PAULO MANDELLI FILHO**, matrícula 10878, ocupante do cargo de Motorista, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerandoque a mesmo foi submetido à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 25/07/2025, sendo proferido laudo que o servidor deverá se afastar, a contar da data do último atestado, qual seja, 09/07/2025.

RESOLVE:

Art.1º. Afastar o o**Sr. PAULO MANDELLI FILHO**, matrícula 10878, este devendo retornar ao exercício de suas funções laborativas em 09/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3E2984FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer
da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que
objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DE COZINHA/COPA PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE
BREJO DOS SANTOS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação,
com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais
apontam como proponentes vencedores: 54.240.813 ISAK ALVES ROSA -
CNPJ: 54.240.813/0001-88 - R$ 20.915,28; FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 26.427.828/0001-14 - R$ 741,00; H. C. CORDEIRO -
CNPJ: 20.755.100/0001-35 - R$ 63.332,91; RUBENS CASTILHO NUNES
DINIZ - CNPJ: 27.545.583/0001-92 - R$ 12.896,63; SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62
- R$ 55.793,15.

Brejo dos Santos - PB, 22 de julho de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:D36F4524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter
propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no
Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas,
Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE
KIT BIOMÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO DO NOVO MODELO DO RG
COM CENARIO FOTOGRAFICO DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS
SANTOS –PB. (KIT COMPOSTO POR: PAD DE ASSINATURA AK–560,
LEITOR BIOMÉTRICO WATSON MINI–AK, CÂMERA AKYSCAM10 E
KIT CENÁRIO). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência
com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação,
sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos
Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de
contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de agosto de 2025, nos
horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também
pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento
vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº
123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das
referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias
úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440–1010.

Brejo dos Santos - PB, 29 de julho de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:46B3B264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE COZINHA/COPA PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE
BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº
00018/2025. DOTAÇÃO: 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO
PREFEITO – 0003 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO –
0005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS –
0007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 0008
MANUTENÇÃO DO QSE – 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – 0015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE – 0018 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –
0026 IMPLEMENTADO A INFRA–ESTRUTURA MUNICIPAL – 0031

MANUTENÇÃO DE SAC DE MEIO AMBIENTE – 0018 MANUTENÇÃO
DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 0018 MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 0035 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DA MULHER 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 4.4.90.52.99
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES FONTE DE RECURSO. 500, 501,
540, 600, 660 E 661. VIGÊNCIA: até 24/07/2026. PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº
00084/2025 - 24.07.2025- H. C. CORDEIRO - CNPJ 20.755.100/0001-35 - R$
63.332,91 (sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um
centavos); CT Nº 00085/2025 - 24.07.2025- FABIANA RODRIGUES
PEREIRA - CNPJ 26.427.828/0001-14 - R$ 741,00 (setecentos e quarenta e
um reais); CT Nº 00086/2025 - 24.07.2025- RUBENS CASTILHO NUNES
DINIZ - CNPJ 27.545.583/0001-92 - R$ 12.896,63 (doze mil oitocentos e
noventa e seis reais e sessenta e três centavos); CT Nº 00087/2025 -
24.07.2025- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
LTDA - CNPJ 33.613.876/0001-62 - R$ 55.793,15 (cinquenta e cinco mil
setecentos e noventa e três reais e quinze centavos); CT Nº 00088/2025 -
24.07.2025- 54.240.813 ISAK ALVES ROSA - CNPJ 54.240.813/0001-88 -
R$ 20.915,28 (vinte mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:E0DBDA20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 **E A EMPRESA BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA,** CNPJ: 09.323.745/0001-66**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 332.435,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 30/07/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:0286095E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 **E A EMPRESA JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ - ME,** CNPJ: 08.719.610/0001-51**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 44.386,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 30/07/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:2EC6B581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 **E A EMPRESA TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 06.948.769/0002-01**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 30/07/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:CF444408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 **E A EMPRESA BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA,** CNPJ: 09.323.745/0001-66**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 240.543,30 (Duzentos e Quarenta Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 30/07/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:97612679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 **E A EMPRESA JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ - ME,** CNPJ: 08.719.610/0001-51**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 52.100,10 (Cinquenta e Dois Mil Cem reais e dez Centavos).

VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 30/07/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:2E8DE9A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 **E A EMPRESA KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 06.948.769/0002-

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 30/07/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:2EFB8029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 **E A EMPRESA PARAISO COMERCIO LTDA,** CNPJ: 58.028.009/0001-90**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 23.870,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 30/07/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:FE30701E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 **E A EMPRESA BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA,** CNPJ: 09.323.745/0001-66**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 310.117,50 (Trezentos e Dez Mil Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 30/07/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:A550A869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 **E A EMPRESA JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ - ME,** CNPJ: 08.719.610/0001-51**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 73.152,00 (Setenta e Três Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 30/07/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:96A97F2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 **E A EMPRESA BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA,** CNPJ: 09.323.745/0001-66**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 162.976,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 30/07/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:82CC0C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 **E A EMPRESA JOSE DA S FERREIRA,** CNPJ: 17.599.154/0001-44**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 212.495,60 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 30/07/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:B9903397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 162.976,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais).

2 - JOSE DA S FERREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.599.154/0001-44.

Valor Global: R$ 212.495,60 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 25 de julho de 2025

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:9EBA5779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 162.976,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais).

2 - JOSE DA S FERREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.599.154/0001-44.

Valor Global: R$ 212.495,60 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Cacimba de Areia – PB, 25 de julho de 2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:721F5CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 332.435,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

2 - JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.719.610/0001-51.

Valor Global: R$ 44.386,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

3 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.948.769/0002-01.

Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:26096D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 240.543,30 (Duzentos e Quarenta Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos).

2 - JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.719.610/0001-51.

Valor Global: R$ 52.100,10 (Cinquenta e Dois Mil Cem reais e dez Centavos).

3 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80

Valor Global: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

4 - PARAISO COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.028.009/0001-90.

Valor Global: R$ 23.870,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Setenta Reais).

Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:9AF06D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 310.117,50 (Trezentos e Dez Mil Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

2 - JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.719.610/0001-51.

Valor Global: R$ 73.152,00 (Setenta e Três Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Cacimba de Areia – PB, 25 de julho de 2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:F8EB6E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 162.976,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais).

2 - JOSE DA S FERREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.599.154/0001-44.

Valor Global: R$ 212.495,60 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Cacimba de Areia – PB, 25 de julho de 2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:FC119560

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **49.510.383 JOSE AURICELIO ARAUJO LEITE,** inscrita no CNPJ sob o n. 49.510.383/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS NO TRANSPORTE DAS EQUIPES DO PSF PARA AS LOCALIDADES SERRA FEIA E MONTEIRO.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/07/2025 À 30/07/2026
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 30 de julho de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:6CCC678D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **CLAUDEILDOM AVELINO DA SILVA,** CPF: 10.211.514-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/07/2025 À 30/07/2026
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 30 de julho de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B8720973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS NO TRANSPORTE DAS EQUIPES DO PSF PARA AS LOCALIDADES SERRA FEIA E MONTEIRO**, em favor de **49.510.383 JOSE AURICELIO ARAUJO LEITE ,** inscrita no CNPJ sob o n. 49.510.383/0001-37, com sede na Rua Felizardo Leite, N.º 175,Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-030, representada pelo Sr. **JOSE AURICÉLIO ARAUJO LEITE**, Portador da Carteira de Identidade nº 2.727.204 SESDS/PB, e CPF de nº 012.722.384-31, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor global de **R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 30 de julho de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:418ABEBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB**, em favor de **CLAUDEILDOM AVELINO DA SILVA,** CPF: 10.211.514-83, RG: 4768171 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor mensal de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 30 de julho de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:9217D9E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS NO TRANSPORTE DAS EQUIPES DO PSF PARA AS LOCALIDADES SERRA FEIA E MONTEIRO**, em favor de **49.510.383 JOSE AURICELIO ARAUJO LEITE ,** inscrita no CNPJ sob o n. 49.510.383/0001-37, com sede na Rua Felizardo Leite, N.º 175,Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-030, representada pelo Sr. **JOSE AURICÉLIO ARAUJO LEITE**, Portador da Carteira de Identidade nº 2.727.204 SESDS/PB, e CPF de nº 012.722.384-31, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor global de **R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 30 de julho de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:5CB806CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB**, em favor de **CLAUDEILDOM AVELINO DA SILVA,** CPF: 10.211.514-83, RG: 4768171 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor mensal de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 30 de julho de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:EC1C9C51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fardamentos escolares e vestimentas tipo padrão, destinados a manutenção das atividades do Município de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de agosto de 2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br
Cajazeirinhas - PB, 30 de julho de 2025.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:222D53EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO nº 007/2025.
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, por meio de documentação, para uso do espaço público (galpão), para a instalação, operação e exploração industrial, através do programa de incentivos ao desenvolvimento econômico (PIDE) instituído pela lei municipal nº 746 de 10 de março de 2025, no município de catingueira-PB.

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: **HABILITADA E CLASSIFICADA:**

PARTICIPANTE HABILITADO E CLASSIFICADO	CLASSIFICAÇÃO
JJA VIEIRA BONELARIA - ME, CNPJ N°41.732.141/0001-86.	1º LUGAR

CATINGUEIRA - PB, 30 de julho de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:FF8B5359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Gabinete do prefeito
Extrato de Adjudicação e Ratificação

Processo Administrativo nº 00132/2025
Adesão de Ata de Registro de preço nº 00001/2025

OBJETO: ATA DE ADESÃO REGISTRO DE PREÇO Lei 14.133/2021 Nº 0001/2025, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO 2025 DO MUNÍCIPIO DE CATINGUEIRA-PB, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0015/2024 realizado pelo município de Mato Grosso-PB, conforme especificação no auto do processo.
VENCEDOR: - ANTONIO AECIO DA SILVA - CNPJ: 14.177.678/0001-59 Rua Princesa Isabel, 193, Tabajara, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000. Com valor de R$ 258.190,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa reais); vencendo em todos os itens.
Tendo esta licitação o valor global: R$ 258.190,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa reais);
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E RATIFICO, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Catingueira/PB, 30 de julho de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:4E286898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA 001/2025

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Extrato de Termo de contrato.

Processo Administrativo nº 00132/2025
Adesão de Ata de registro de preço nº 0001/2025
Contrato de N° 01.0209/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
Contratada: ANTONIO AECIO DA SILVA - CNPJ: 14.177.678/0001-59, sediada a Rua Princesa Isabel, 193, Tabajara, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000.
Objeto: **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO 2025 DO MUNÍCIPIO DE CATINGUEIRA-PB**, através de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0015/2024 realizado pelo município de Mato Grosso-PB.
Valor Global da Ata: R$ 258.190,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa reais).
Vigência do contrato; 31/12/2025.
Data da assinatura: 30/07/2025.
Catingueira/PB, 30 de julho de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/ PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:D9C35F4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 90/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 90/2025, de 29 de julho de 2025.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC - EFEITOS A PARTIR DE1ºDEAGOSTO DE 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e
CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar n. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cubati - UFIC, de R$70,63 (SETENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), para**R$70, 80 (SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de1ºde agosto de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:CC673597

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS PRÓXIMOS COLOCADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **021/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou similares e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, nos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS**: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54 - Endereço: Rua Horácio Nóbrega - CEP: 58704000, Município: Patos – PB, com valor de R$ 165.714,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais);SABINO PEDRO DE SOUSA NETO, CNPJ: 03.890.559/0001-22 - Endereço: Bonito de Santa Fé - CEP: 58960000 - Município: Bonito de Santa Fé – PB, com valor de R$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) e TIM AUTO CENTER CAR LTDA, CNPJ: 20.606.114/0001-97 - Endereço: LOT JUVENCIO CRUZ - CEP: 58970000 - Município: Conceição – PB, com valor de R$ 525.095,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e noventa e cinco centavos), e por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a administração e por terem atendidos todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devidas assinaturas dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diamante/PB, 30 de julho de 2025.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:09031649

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: aquisição de coleção de livros didáticos e paradidáticos para recomposição/avaliação da aprendizagem da rede municipal de ensino dos anos iniciais e finais do município de Emas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DO CARMEM LEITE DE SOUZA COMERCIO DE LIVROS - CNPJ: 60.342.833/0001-62 - R$ 235.983,00. (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

Emas - PB, 30 de Julho de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:A7E56232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo, tipo passeio, destinado a secretaria de saúde do município de Emas –PB, através da emenda parlamentar nº 98. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 30 de Julho de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:23FBF361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de dois veículos, tipo passeio, destinados a secretaria de saúde do município de Emas – PB, através da emenda parlamentar nº 639. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 30 de Julho de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:79BF63E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de ambulância tipo a – simples remoção, veículo furgoneta original de fábrica, nova, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção para a secretaria de saúde do município de Emas –PB, através da emenda parlamentar nº 387. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 30 de Julho de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:B35EA769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de pães, bolos e outros produtos de panificação, de forma contínua e conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Emas - PB, visando garantir o fornecimento regular desses gêneros alimentícios para suporte a eventos, ações institucionais, programas sociais e demais atividades realizadas pela administração municipal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 30 de Julho de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:5CE7D4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00075/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022.

Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00075/2022, Tomada de Preços nº 00009/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa FRANCISCO JUNIOR DE ABREU; CNPJ: 35.091.014/0001-42
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciamento e manutenção de prontuário eletronico do cidadão E-SUAS AB DEC, E-SUA AB território. Processamento dos sistemas de informação do SUS; CNES, SAI, BPA, FDO. Gerenciamento do sistema de controle de ponto eletronico.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 30 de julho de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:9BE86F90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0197/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ARMANDO COSTA AFREU, CNPJ nº 37.909.270/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 69.235,79 (Sessenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C351C61A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0198/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 45.740.175/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 23.135,36 (Vinte e três mil cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AC761C87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0199/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DORISVALDA FERREIRA RIBEIRO, CNPJ nº 54.095.553/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 114.150,86 (Cento e quatorze mil cento e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:24DA5823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0200/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ERISVALDO FERREIRA RIBEIRO, CNPJ nº 58.209.379/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 33.220,20 (Trinta e três mil duzentos e vinte reais e vinte centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:EFC9C709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0201/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: G. C. S. MARLIERE LTDA, CNPJ nº 07.821.768/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (Oito mil novecentos e quarenta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0807EB34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0202/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.672.049/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 526.314,56 (Quinhentos e vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:803D8338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0203/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: INFRASEG EUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ nº 37.406.687/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 4.045,97 (Quatro mil quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B42987B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0204/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LOLLY BRASIL LTDA, CNPJ nº 62.367.032/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 6.765,00 (Seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BA3A13A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0205/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ nº 09.441.460/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 6.490,00 (Seis mil quatrocentos e noventa reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C5D6476A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0206/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: S. A. SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 41.192.438/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DC361638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0207/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: SANIGRAN LTDA, CNPJ nº 15.153.524/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 3.211,20 (Três mil duzentos e onze reais e vinte centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:320BEE67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0208/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO LTDA, CNPJ nº 06.196.043/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 40.844,50 (Quarenta mil Oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4391AE7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0233/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0152/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: GB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.695.805/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 632.755,23 (Seiscentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F0F0FA7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0234/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMISSORA DE RÁDIO FM, DEVIDAMENTE LICENCIADA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SEMANAL DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA, VEICULADO ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 11H ÀS 12H, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, CAMPANHAS PÚBLICAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0146/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: RADIO CORREIO DO VALE LTDA, CNPJ nº 01.761.016/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8D6E31E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0077/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.
CONTRATADA: 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.578.882/0001-59.
OBJETO: Alteração do regime de execução contratual, de empreitada por preço global para empreitada por preço unitário.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II, "b", da Lei nº 14.133/2021 e parágrafo único do art. 2º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.
DATA DE ASSINATURA:24 de julho de 2025
ASSINATURAS: Azif Davi Lemos – Prefeito;
Francisco Barbosa dos Santos Neto – representante Legal;

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3FBCB0E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2025

PORTARIA Nº 411, DE 28 DE JULHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0234/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato administrativos nº 0234/2025 o Sr. JUDIVAN CUSTODIO DA SILVA, OUVIDOR MUNICIPAL, 2000649.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 28 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:7090C617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2025

PORTARIA Nº 412, DE 28 DE JULHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0233/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato administrativos nº 0233/2025 o Sr. MANOEL DAVI PEREIRA, MOTORISTA, 8556.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 28 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1E2F0483

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00065/2024

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATO N°: 00065/2024
CONTRATADA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ Nº 07.161.661/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE EDIFICAÇÃO DE UM PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO NO SÍTIO CASSIANOS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB, CONFORME A PROPOSTA N° 11332.6610001/23–003 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00065/2024 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 31/07/2026.
FUNDAMENTO: NAS HIPÓTESES E NOS TERMOS DOS ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21 E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 29 DE JULHO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:421D7B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00077/2024

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATO N°: 00077/2024
CONTRATADA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ Nº 07.161.661/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDA BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO SANTA RITA MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB, CONFORME A PROPOSTA N° 11332.6610001/23–005 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00077/2024 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 07/08/2026.
FUNDAMENTO: NAS HIPÓTESES E NOS TERMOS DOS ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21 E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 29 DE JULHO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:3E5789BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00081/2024

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATO N°: 00081/2024
CONTRATADA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ Nº 07.161.661/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDA BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO SACO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB, CONFORME A PROPOSTA N° 11332.6610001/23–004 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00081/2024 POR 12 (DOZE)

MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 21/08/2026.
FUNDAMENTO: NAS HIPÓTESES E NOS TERMOS DOS ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21 E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 29 DE JULHO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:FB9668A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

CONTRATO N.º 13/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO CONTRATADA: **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.196.97410001-67.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Softwares de Gestão Pública (Sistema de Contabilidade Pública e Portal da Transparência), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
VIGÊNCIA: 12 meses
Lagoa de Dentro(PB), 28 de julho de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:EB3DC7C7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.144/2021, em favor da empresa **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.196.97410001-67.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Softwares de Gestão Pública (Sistema de Contabilidade Pública e Portal da Transparência), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
Lagoa de Dentro(PB), 28 de julho de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:75A9A26D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2025, que objetiva: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2O15. Aquisição parcelada de material, periféricos e equipamentos de informáticas e eletrônicos destinado a todas as secretarias do município de Lastro–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANIELE ABRANTES SARMENTO COMERCIO - CNPJ: **.***.776/0001-** - R$ 59.810,00; DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ: **.***.339/0001-** - R$ 77.382,00; LUCELIA ROSA DOS SANTOS COSTA - CNPJ: **.***.727/0001-** - R$ 314.693,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: **.***.696/0001-** - R$ 76.230,00.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2O15. Aquisição parcelada de material, periféricos e equipamentos de informáticas e eletrônicos destinado a todas as secretarias do município de Lastro–PB; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00019/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2O15. Aquisição parcelada de material, periféricos e equipamentos de informáticas e eletrônicos destinado a todas as secretarias do município de Lastro–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 11.010 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 22.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 22.030 SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO PUBLICO 22.040 SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF 12 365 1004 1057 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS

PARA AS EMEI 12 361 1004 2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12 361 1004 2020 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – FNDE/ESTADO 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12 367 1004 2083 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – AEE 12 361 1004 2102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO – FUNDEB 30% 12 365 1004 2103 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT 361 1004 2104 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 15% – INVESTIMENTO VAAT 12 361 1004 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT 12 361 1004 2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB – VAAF 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0140 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS 08 244 0140 2063 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 10 301 1005 2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 25/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00126/2025 - 25.07.25 - DANIELE ABRANTES SARMENTO COMERCIO - CNPJ 55.501.776/0001-87 - R$ 59.810,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e dez reais); CT Nº 00127/2025 - 25.07.25 - DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ 53.365.339/0001-58 - R$ 77.382,00 (setenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais); CT Nº 00128/2025 - 25.07.25 - LUCELIA ROSA DOS SANTOS COSTA - CNPJ 19.909.727/0001-14 - R$ 314.693,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e noventa e três reais); CT Nº 00129/2025 - 25.07.25 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 42.092.696/0001-73 - R$ 76.230,00 (setenta e seis mil e duzentos e trinta reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2O15. Aquisição parcelada de material, periféricos e equipamentos de informáticas e eletrônicos destinado a todas as secretarias do município de Lastro–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2025.VIGÊNCIA: até 25/07/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: ARP Nº RP 000192025 - 25.07.25 - DANIELE ABRANTES SARMENTO COMERCIO - R$ 59.810,00; ARP Nº RP 000192025 - 25.07.25 - DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - R$ 77.382,00; ARP Nº RP 000192025 - 25.07.25 - LUCELIA ROSA DOS SANTOS COSTA - R$ 314.693,00; ARP Nº RP 000192025 - 25.07.25 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 76.230,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.
Lastro - PB, 25 de Julho de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:A31F1222

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, às 08:40 horas do dia 13 de Agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE VEÍCULOS E MINI VAN DE 7 LUGARES DESTINADO COMPLEMENTAÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Decreto Municipal nº 00231/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado...E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 30 de Julho de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:CA981D83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE DISPENSA 0037/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00037/2025.

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, abrangendo a coleta, organização, espelhamento, lançamento e arquivamento digital de dados e documentos relativos a licitações e contratos administrativos, visando à alimentação e atualização contínua do Sistema Tramita–TCE/PB para atender as demandas do município de Malta–PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

58.548.852 VICTOR HUGO FARIAS GUEDES
CNPJ: 58.548.852/0001-06
Valor: R$ 42.000,00.

Malta - PB, 30 de julho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000037/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, abrangendo a coleta, organização, espelhamento, lançamento e arquivamento digital de dados e documentos relativos a licitações e contratos administrativos, visando à alimentação e atualização contínua do Sistema Tramita–TCE/PB para atender as demandas do município de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA:02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; FONTE FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, ELEMENTO DE DESPESA 158 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e

CT Nº 00202/2025
58.548.852 VICTOR HUGO FARIAS GUEDES
CNPJ: 58.548.852/0001-06
Valor: R$ 42.000,00.
Data de Assinatura: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

Malta - PB, 30 de julho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:9B8B28B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Oficio PMM/____/2025 MALTA - PB 30 de julho de 2025

A
DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.149.197/0001-08
Endereço: Rua Severino Pedro de Almeida, Centro São Bentinho PB

Assunto: Notificação descumprimento contratual
Sr (a). Diretor (a)
Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob Nº 0013/2025-SDC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0020/2025 que tem como objeto o Registro de Preço para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais atividades da Secretaria de Educação do Município de Malta – PB, os pedidos foram realizados em 01/07/2025 e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento as cláusulas do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida, e o município ainda vem concedendo prazo.
Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, com o não atendimento será aplicado as penalidades descritas na clausula décima terceira do referido contrato.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Setor de Licitação-Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:817A8AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00017/2025-03 – Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e Autorização para Aquisição de materiais gráficos diversos, incluindo adesivos personalizados e banners, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Erly Avelino dos Santos Filho
CNPJ nº 32.082.394/0001-60- Valor Global da Contratação: R$ 28.178,49 (vinte e oito mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Malta -PB, 28 de julho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:3329E9A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2025, que tem como objeto: é Contratação do cantor VITOR FERNANDES para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do 14 DE SETEMBRO município de Manaíra/PB o artista se apresentará no dia 14/09/2025, no período da noite, com duração mínima de show de 01:20 (UMA HORA E VINTE MINUTOS), em favor de: **VS SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.269.483/0001-60, com o Valor Global ofertado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 29 de julho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2025, que tem como objeto: é Contratação da banda DESEJO DE MENINA para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do 14 DE SETEMBRO município de Manaíra/PB o artista se apresentará no dia 14/09/2025, no período da noite, com duração mínima de show de 01:20 (UMA HORA E VINTE MINUTOS), em favor de: MEL SHOWS LTDA – CNPJ N° 39.543.593/0001-78, com o Valor Global ofertado de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
Manaíra/PB, 29 de julho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:C09B5FCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00060/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00060/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, PROJETOS BÁSICOS, PARECERES, PERÍCIAS E AVALIAÇÃO EM GERAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JESSYCA MENDONÇA O AQUINO CARVALHO ENGENHARIA LTDA - R$ 39.300,00.
Massaranduba - PB, 30 de Julho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, PROJETOS BÁSICOS, PARECERES, PERÍCIAS E AVALIAÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00060/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00386/2025 - 30.07.25 - JESSYCA MENDONÇA O AQUINO CARVALHO ENGENHARIA LTDA - R$ 39.300,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:4B4BCD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) – CONTRATO DE REPASSE 972040 / CEF; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AT LOCACAO LTDA - R$ 1.280.000,00.
Massaranduba - PB, 30 de Julho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:6650CB96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão Pública para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Mataraca/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 60.384,00.
Mataraca - PB, 30 de Julho de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:26DDEE9D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de gás GLP de 13Kg e vasilhame para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO BARBOSA DA ROCHA FILHO - R$ 49.680,00.
Mataraca - PB, 30 de Julho de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:CC4A14CA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão Pública para serem utilizados no Fundo Municipal de Saúde de Mataraca/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 25.560,00.
Mataraca - PB, 30 de Julho de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:71B0E0A8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00014/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão Pública para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Mataraca/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Public Software Informatica Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 30 de Julho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9CC98DD6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00005/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de gás GLP de 13Kg e vasilhame para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Antonio Barbosa da Rocha Filho. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 30 de Julho de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2CC73634

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00006/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão Pública para serem utilizados no Fundo Municipal de Saúde de Mataraca/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Public Software Informatica Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 30 de Julho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E0DE209B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 30 de Julho de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:E6C4481A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica na análise e elaboração das prestações de contas; Atendimento das exigências dos órgãos de controle interno; Elaboração de pareceres e análise de processos junto a Comissão Permanente de Licitações do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00072/2023 - Vinicius Fernandes de Almeida - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.07.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:56E476DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Credenciamento de interessados visando contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável para atender todas as comunidades rurais do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00095/2024 - Francisco Miguel da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de 5,35% - equivalente a R$ 3.879,00. O valor consolidado passa para R$ 76.377,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.07.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:E6ABAF5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de caçamba basculante montada sobre chassi de caminhão. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 29 de Julho de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D8A7DBBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 673, DE 21 DE JULHO DE 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2026	
	R$1,00
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2026**
Aumento Permanente de Receita	1.200.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.200.000,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	750.000,00
Impactos de Novas DOCC	750.000,00
Margem Líquida da Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	450.000,00
Data de Emissão: 05/06/2025 e hora de emissão 16:08:07	
JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS	
Gestor	

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:91CC48E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2025 DE 17/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública Nº 669 de 16/06/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$72.500,00, discriminado nas seguintes dotações:
1010 - CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
2001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara

1.31.1001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.500,00
1.31.1001.2001.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
1.31.1001.2001.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1.31.1001.2001.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**72.500,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**72.500,00**
	Valor Total R$	**72.500,00**

Art. 2º - Abre Crédito Especial (Por Anulação De Dotação), no valor de R$35.993,00, discriminado nas seguintes dotações:
1010 - CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
2001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara

1.31.1001.2001.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.993,00
		Valor Total da Ação (2001) R$	**35.993,00**
		Valor Total do Órgão (1010) R$	**35.993,00**
		Valor Total R$	**35.993,00**

Art. 3º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$108.493,00, discriminado nas seguintes dotações:
2020 - GABINETE DO PREFEITO
1003 - Ampliação e reforma do Prédio Sede da Prefeitura

4.122.2002.1003.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES		108.493,00
		Valor Total da Ação (1003) R$	**108.493,00**
		Valor Total do Órgão (2020) R$	**108.493,00**
		Valor Total R$	**108.493,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS, 17/07/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:62D16B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 18 JULHO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º e art. 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c a Lei Municipal Nº 411, de 29 de

novembro de 2013; Lei Municipal Nº 635, de 18 de junho de 2024 e art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar A Sra. **BEATRIZ DA SILVA ANDRADE,** do cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE INFANTIL E FUNDAMENTAL IRINEU JOSÉ DE MARIA,** lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais a data de 14º de julho de 2025.

Montadas/PB, 18 de julho de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:D087A8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 18 JULHO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º e art. 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c a Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013; Lei Municipal Nº 635, de 18 de junho de 2024 e art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ARMANDO JOSÉ DE SANTANA,** do cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL HELENA JOSÉ DE BRITO,** lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais a data de 14º de julho de 2025.

Montadas/PB, 18 de julho de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:A103495D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 18 JULHO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º e art. 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c a Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013; Lei Municipal Nº 635, de 18 de junho de 2024 e art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ARMANDO JOSÉ DE SANTANA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL IRINEU JOSÉ DE MARIA,** lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais a data de 15º de julho de 2025.

Montadas/PB, 18 de julho de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:A04A19FB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 052, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Leandro Laurentino André**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbano e rural,** lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 113/2015 e matrícula nº 3075.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **01.07.2025 a 30.07.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 090/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:260926F2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 053, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Josemilton Barros Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **vigia,** lotado na Secretaria Municipal da educação, conforme Portarias Nº 314/2016 e Nº 149/2017, e matrícula nº 3152.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **03.11.2025 a 02.12.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 085/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:4105E860

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 054, DE 2 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 81 e 88, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de **Licença à Gestante**, à servidora pública municipal, **Jossana Kalígia Farias dos Santos Pontes**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de consultório odontológico**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 147/2015 e matrícula nº 3093.
Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de **09.06.2025 a 06.10.2025**.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 092/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:F97826AE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 059, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020, considerando o Parecer Jurídico Nº 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 6 (seis) meses de **Licença Prêmio** ao servidor público municipal **Ricardo José de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitário de saúde**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 048/2015 e matrícula nº 3018.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2025 e deverá ser gozada no período de **01.08.2025 a 31.01.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 013/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:7784D4DC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 060, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora pública municipal **Lusvaneide Francisco dos Santos Cardoso**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbano e rural,** lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 115/2015 e matrícula nº 3072.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de **01.08.2025 a 30.08.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 104/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:8BE47C78

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 061, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Jonas Pedro da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbano e rural,** lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 115/2015 e matrícula nº 3098.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2024-2025 e deverão ser gozadas no período de **01.08.2025 a 30.08.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 103/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:CF5A4978

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 062, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Marcelo Serafim Marinho**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbano e rural,** lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 271/2016 e matrícula nº 3130.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2024-2025 e deverão ser gozadas no período de **07.07.2025 a 05.08.2025**.
Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 091/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:11C4AB5D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 063, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020, considerando o Parecer Jurídico Nº 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) meses de **Licença Prêmio** à servidora pública municipal **Maria Vânia da Silva Andrade**, ocupante do cargo efetivo de **merendeira**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Contrato de Trabalho Nº 417/1988 e matrícula nº 164.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo de 2007-2012 e deverá ser gozada no período de **01.08.2025 a 31.10.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 110/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:E7DE65E8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 064, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 38, inciso I da Lei Municipal Nº 294, de 21 de novembro de 2001, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a implantação da **gratificação de 10%, por lecionar a aluno com deficiência,** aos servidores públicos municipais contratados na função de **professor(a)**, lotados na Secretaria Municipal da Educação, listados abaixo:
I – Kassandra Melo Paulino, matrícula nº 42033; e
II – Ruthe de Souza Ferreira, matrícula nº 42059;

Art. 2º Arquivar os Processos Administrativos Nº 111/2025 e Nº 112/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:01F6651C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 065, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 38, inciso I da Lei Municipal Nº 294, de 21 de novembro de 2001, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a implantação da **gratificação de 10%, por lecionar a aluno com deficiência,** à servidora pública municipal **Pâmela Maria da Silva Veríssimo,** ocupante do cargo efetivo de **professora – classe A,** lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 1050/2011 e matrícula nº 299.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 109/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:01E9D624

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 066, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Lucicleide Melo Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos,** lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 085/2015 e matrícula nº 3055.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de **01.09.2025 a 30.09.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 098/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:4E074EF8

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO

MUNICIPIO DE MONTADAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 54.066.465 PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS CORREIA - R$ 47.819,70; 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR - R$ 1.385,00; ELAINE CANDIDO DA SILVA - R$ 76.452,15; G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 77.290,50; S. A. SERVICOS E COMERCIO LTDA - R$ 10.455,00.
Montadas - PB, 30 de Julho de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:C56C8570

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 2) com recursos do FNDE, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino.** FUNDAMENTO LEGAL: Adesão 0002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e CT Nº 00100/2025 IVG BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0006-20 R$ 421.971,65

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:E5DA5254

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12201/2024/PMM
REF. A C.E. 9.2.2.03/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA FILOMENA CIDADE DE MONTEIRO/PB.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/CONTRATADO: **MJC CONSTRUCOES LTDA** - CNPJ nº 07.264.280/0001-94. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor R$ 374.133,49, foi aditivado 23,68% obtendo o valor de R$ 88.597,35, perfazendo o valor total do contrato em R$ 462.730,84 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Monteiro, 29 de julho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5868F60D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos Hospitalares para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Recurso Federal – Emenda Parlamentar Dotação prevista no QDD2025 Transferência Especial. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00008/2025 - 30.07.25 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 46.221.464/0001-29 - R$ 2.498,00; CT Nº 00009/2025 - 30.07.25 - ACAT SOLUÇÕESES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 45.690.166/0001-15 - R$ 5.400,00; CT Nº 00010/2025 - 30.07.25 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 33.613.876/0001-62 - R$ 3.199,00; CT Nº 00011/2025 - 30.07.25 - BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 04.709.243/0001-54 - R$ 6.100,00; CT Nº 00012/2025 - 30.07.25 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ 39.581.101/0001-39 - R$ 28.510,00; CT Nº 00013/2025 - 30.07.25 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - CNPJ 12.734.018/0001-04 - R$ 52.700,00; CT Nº 00014/2025 - 30.07.25 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26 - R$ 8.827,00; CT Nº 00015/2025 - 30.07.25 - M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 32.593.430/0001-50 - R$ 74.150,00; CT Nº 00016/2025 - 30.07.25 - PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - CNPJ 32.407.715/0001-50 - R$ 8.110,00; CT Nº 00017/2025 - 30.07.25 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - CNPJ 21.592.515/0001-06 - R$ 4.800,00.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:5D99EF87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 58.067.721 LAISA DOS SANTOS DANTAS - R$ 175.000,00; 60.476.210 THAISA BATISTA RODRIGUES - R$ 66.150,00.
Paulista - PB, 16 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 11.331.0004.2032 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 16/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00121/2025 - 16.07.25 - 58.067.721 LAISA DOS SANTOS DANTAS - R$ 175.000,00; CT Nº 00122/2025 - 16.07.25 - 60.476.210 THAISA BATISTA RODRIGUES - R$ 66.150,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 38.430,00.
Paulista - PB, 16 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. DOTAÇÃO: 02.02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2036 PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.301.0014.2037 CUSTEIO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0014.2045 CUSTEIO DASA AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2049 MANUNTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA AS VACINA 10.301.0015.2050 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 10.301.0015.2051 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS POLOS DE ACADEMIA 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 10.302.0015.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES CEO E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS 10.302.0015.2046 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA POLICÍNICA MUNICIPAL 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD SUAS 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.15 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA 08.243.0018.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 16/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00120/2025 - 16.07.25 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 38.430,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 54.240.813 ISAK ALVES ROSA - R$ 11.987,50; DARLAN DOS SANTOS LIMA - R$ 175.141,90.
Paulista - PB, 30 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00193/2025 - 30.07.25 - DARLAN DOS SANTOS LIMA - R$ 175.141,90; CT Nº 00194/2025 - 30.07.25 - 54.240.813 ISAK ALVES ROSA - R$ 11.987,50.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PANIFICADORA SAO JOSE LTDA - R$ 506.219,80.

Paulista - PB, 16 de Julho de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 11.331.0004.2032 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 16/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00195/2025 - 16.07.25 - PANIFICADORA SAO JOSE LTDA - R$ 506.219,80.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R$ 143.684,00.

Paulista - PB, 30 de Julho de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: 02.02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2036 PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.301.0014.2037 CUSTEIO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0014.2045 CUSTEIO DASA AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2049 MANUNTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA AS VACINA 10.301.0015.2050 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 10.301.0015.2051 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS POLOS DE ACADEMIA 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 10.302.0015.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES CEO E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS 10.302.0015.2046 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA POLICÍNICA MUNICIPAL 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD SUAS 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.15 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA 08.243.0018.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 30/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00192/2025 - 30.07.25 - AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R$ 143.684,00.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:3C38D085

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL 050/2025

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de agosto de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado do dia **05 de agosto de 2025**, data em que se comemora o **aniversário da cidade de João Pessoa**, capital do Estado da Paraíba, reconhecido como feriado estadual;
CONSIDERANDO a conveniência da administração pública em promover a organização dos serviços públicos e o melhor aproveitamento das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **04 de agosto de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, a exemplo da **Unidade Mista de Saúde, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, e da Limpeza Urbana**, deverão ser mantidos normalmente, em regime de plantão ou escala, de acordo com as determinações dos respectivos secretários e coordenadores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:181FD88C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 241/2025, que nomeou **JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA DANTAS** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município.

Picuí-PB, 30 de julho de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EFF9FC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do

período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **01 de agosto de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0829/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **ELISÂNGELA SOUZA OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 0066185, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/08/2025 a 25/08/2025.

Picuí-PB, 30 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:75120CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de junho de 1999**, a cada dia 15 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **15 de junho de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0828/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ROSÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000506, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Picuí-PB, 30 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:05A142C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de maio de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de maio de 2024**, a cada dia 06 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **06 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0827/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JARDELL CUNHA DE AZEVEDO**, matrícula nº 2018285, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025.

Picuí-PB, 30 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F23233C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº007 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE POMBAL/PB, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1.765/2016.

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do CMAS em sua Seção I, Subseção I, Art.8º O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial de 2 (dois) dias para a convocação de reunião.

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do CMAS em seu Art. 34º O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas

na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 2º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do CMAS realizada em 03 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Criar as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social

Comissão de Normas da Política da Assistência Social:
Titular: Vannessa Karla Lima Ferreira
Suplente: Jessica Alves Feitosa
Titular: Diego da Silva Leandro
Suplente: Maria Erandi da Silva

Comissão de Financiamento e Orçamento da Política de Assistência Social:
Titular: Layse Roana Formiga Moura
Suplente: Alan Ranieri de Souza
Titular: Andreza Charlyane Neves Ferreira de Melo
Suplente: José Ribeiro da Silva

Comissão de Acompanhamento, fiscalização e monitoramento de entidades e organizações de assistência social e programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais:
Titular: Vannessa Karla Lima Ferreira
Suplente: Diego da Silva Leandro
Titular: Andreza Charlyane Neves Ferreira de Melo
Suplente: Francisca de Alcântara Araújo

Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família:
Titular: Diego da Silva Leandro
Suplente: Jessica Alves Feitosa
Titular: José Ribeiro da Silva
Suplente: Maria Eliziete Barbosa de Lima

Art. 2° -Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, reagindo seus efeitos a 03 de abril de 2025.

VANESSA KARLA LIMA FERREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:E970E32D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO 004/2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2024 da Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.258, de 12 de novembro de 2024,
CONSIDERANDO a realização de plenária virtual deliberativa entre os dias 09 e 10 do corrente mês e ano;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e aprovação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2024 como parte do processo de monitoramento e fiscalização da execução da política municipal de saúde;
CONSIDERANDO a aprovação do referido relatório por 10 (dez) votos favoráveis, registrada no plenário virtual do Conselho Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2024 da Saúde, conforme deliberado em plenária virtual realizada no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Pombal–PB.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal – PB, 25 de julho de 2025.

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pombal – PB

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:5039367C

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 716/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS PERSONALIZADAS, DO TIPO BOLSA E SANDÁLIA, DESTINADAS À ENTREGA DURANTE OS EVENTOS SOCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO: 716/2025
CONTRATADO: 43.289.279 ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS
CNPJ: 43.289.279/0001-88
VALOR: R$ 4.438,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 28/10/2025

Rubrica Orçamentária 2025: 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Pombal–PB, 28 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2803751B

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 30 de julho de 2025.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL A4
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: AM PEREIRA ABRANTES LTDA
CNPJ SOB O Nº 08.776.635/0001-97
VALOR DA REVISÃO: R$ 48.726,84 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 158.226,84 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:1EA8CE85

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0713/2025 (ADESÃO N.º 005/2025)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL-PB**.**

CONTRATO Nº: 0713/2025
CONTRATADO: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.552.005/0001-68

PRAZO: 01/07/2026
VALOR TOTAL: R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 1005 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental - 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Fontes: 15001001 15401030 15421030).

Pombal-PB, 24 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:0208957D

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 720/2025 E Nº 721/2025

Pombal/PB, 30 de julho de 2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE USO INFANTIL, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS.

CONTRATO Nº 720/2025
CONTRATADO: LETÍCIA GUIMARÃES DAMIÃO PINTO
CNPJ: 21.806.860/0001-87
VIGÊNCIA: 30/07/2026
VALOR: R$ 84.257,40 (Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

CONTRATO Nº 721/2025
CONTRATADO: R C N DINIZ JUNIOR
CNPJ: 27.545.583/0001 -92
VIGÊNCIA: 30/07/2026
VALOR: R$ 16.650,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1051 2055 Gestão de Benefícios Eventuais – 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 15001000.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D0A03FBC

GABINETE
RATIFICAÇÃO ADESÃO ATA RP Nº 005/2025

Pombal - PB, 24 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.552.005/0001-68
Valor: R$ 268.000,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B1B7F053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.649, DE 22 DE JULHO 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0800630-04.2020.8.15.0301 a qual determinou a nomeação do impetrante abaixo mencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2649/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
17º	JOSE DIOGINES DA SILVA PEREIRA	OPERÁRIO	40H	679-A/1990

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B6E6496C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0641/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 722/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**	
BENEDITO ALMEIDA DE OLIVEIRA	0495	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2025		
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025		

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:88EF1622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0642/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **737/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 658/2025 e Portaria SEAD/PMP nº 541/2025, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **JOSELIA FERNANDES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Higiene Dental,** mat.: **0824**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 31 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D3CA6C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0643/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **724/2025**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO**, formulado pelo(a) senhor(a) **FÉLIX DE SOUSA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2933**, no percentual de 15% sobre o seu vencimento, ante o enquadramento como localidade tipo "C" – acima de 31Km, previsto no anexo III da lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, cuja vigência está atrelada a manutenção das condições de sua concessão, que deverá ser observada pela secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2025, data do atendimento de exigência necessária à concessão do pedido.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:17C3FD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0644/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **733**/**2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RITA DE KASSIA CARVALHO DA SILVA FERNANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **1687**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 03 (três) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1F08D8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0645/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **758**/**2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CLAUDEILDA DOS SANTOS QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **2214**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de junho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8D10E6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0646/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **772/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SONIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo 40 horas**, mat.: **0058**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C84C6F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0647/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **773/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1815**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 09 de junho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:404F95D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0648/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **779/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TEREZA HONORIA ALMEIDA LOPES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **2673**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 03 (três) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de junho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:35D39CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0649/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **701/2025** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **IZABELA ALVES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: **4781**, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 483/2025, pelo prazo de 01 (hum) dia(s), por não atendimento a exigência contida no art. 23 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:829064E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0650/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **401/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 355/2025 e Portaria SEAD/PMP nº 618/2025, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **ALINE DE OLIVEIRA NOBREGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **2782**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 17 de março de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DE42AC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0651/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **605/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO ARGEMIRO DO NASCIMENTO FILHO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **0268**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 05 (cinco) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F4DC7102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0652/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **735/2025**;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e demais normativos atinentes à matéria

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo público em comissão/OFG de **DIR DA DIV DE ARBORIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO**, lotado(a) no(a) Sec. do M Ambiente e D. Sustentável, mat.: **3021**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de junho de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 484/2025, nos autos do PA nº 533/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.
Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BFD8E3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0653/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **747/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SIMONE MARQUES DA SILVA,** ocupante do cargo público de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 331/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Ivanil Salgado de Assis, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de maio de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2EB67059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0654/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **748/2025** e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;
CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;
CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 005/2021, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, **FRANCISCO ARGEMIRO DO NASCIMENTO FILHO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana** mat.: **0268**, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 005/2021.

Art. 2º - Em face do contido no Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições das normas supra citadas**, **buscar o aludido benefício junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:33B1E8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0655/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **760/2025**;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 c/c os termos da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VIRNA FAYANE RODRIGUES BANDEIRA,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 4171, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 3032/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Ivanil Salgado de Assis, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de junho de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:60B32E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0656/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **764/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **MARIANA LACERDA SOUSA,** ocupante do cargo público em comissão de **VICE DIRETORA**, mat.: 3256, lotada no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Professor Newton Seixas, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, ficando igualmente reconhecida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, pelo período de 05 meses a partir de 04 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:876663A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0657/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **769/2025**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO**, formulado pelo(a) senhor(a) **MARIA YEDA FORMIGA DE ALMEIDA MOURA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: **2912**, no percentual de 15% sobre o seu vencimento, ante o enquadramento como localidade tipo "C" – acima de 31Km, previsto no anexo III da lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, cuja vigência está atrelada a manutenção das condições de sua concessão, que deverá ser observada pela secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2025, data do requerimento do benefício pleiteado, ficando sem efeito a Portaria SEAD/PMP nº 369/2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:80A56057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0658/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **771/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JAILMA MARIA LACERDA SILVA,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 484/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Poeta Belarmino de França, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de junho de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1B411CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0659/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **777/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **JESSICA KARLA PEREIRA SANTANA ANDRADE,** contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 026/2025, para ocupar o cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 4036, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Decisão, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso já não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 10 de junho de 2025.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C83132D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0660/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **778/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FLAVIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SATURNINO,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 4859, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 558/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Poeta Belarmino de França, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de junho de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:13453AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0661/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 812/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ISABEL ARAÚJO DA COSTA	0918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/07/2025 a 30/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7596D86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0662/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 817/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
JOSÉ FERREIRA LOPES	0139	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
Período Aquisitivo	2025		
Período de Gozo das Férias	01/07/2025 a 30/07/2025		

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C4FFF541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0663/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 816/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
LUCIA MARIA DE SOUSA COSTA	0094	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/07/2025 a 30/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1EE6D194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0664/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 826/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
CLEDINA PEREIRA DE ALMEIDA	0072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/07/2025 a 30/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:29182903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0665/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 824/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA EDILENE ALVES DINIZ	0105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/07/2025 a 30/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:843F504E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0666/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 835/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	0104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/07/2025 a 30/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AB29F6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0667/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 868/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
LENILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA TRIGUEIRO	0091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/07/2025 a 30/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:37815323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0668/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 871/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
EUSINEA CARDOSO MONTEIRO LOPES	0157	DIRETORA ESCOLAR
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/07/2025 a 30/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:30735D7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE COPOS TÉRMICOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO EVENTO DO DIA DOS PAIS PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE COPOS TÉRMICOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO EVENTO DO DIA DOS PAIS PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas estarão sendo recebidas até às **18h:00min do dia 06 de agosto de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 30 de julho de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:483FC5CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos em diversas especialidades, para atender as necessidades do Hospital Regional e postos de Saúde de Princesa Isabel. Os interessados deverão a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 15 de Agosto de 2025 **para credenciamento de imediato** através do Portal de Compras Públicas: portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.
Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Princesa Isabel - PB, 30 de Julho de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6DF29448

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVE0L, E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO 012/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Rescisão Amigável ao Contrato nº 115/2025. Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: Aquisição de 04 veículos, 0km, 07 lugares, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Saúde, Educação e Administração, conforme Emenda Impositiva de nº 773/2025 do Governo do Estado. Contratado: **D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 46.245.693/0001-83**. Fundamentação legal: Por este Instrumento, fica expressa e formalmente rescindido, com base nos termos do art. 139, inciso VIII e justificativo presente no termo de rescisão.
Princesa Isabel - PB, 30 de julho de 2025.

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO 012/2025
A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, através do seu gestor, convoca a empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 38.428.119/0001-32**, 2º colocado no Pregão Eletrônico 012/2025, que tem como objeto a Aquisição de 04 veículos, 0km, 07 lugares, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Saúde, Educação e Administração, conforme Emenda Impositiva de nº 773/2025 do Governo do Estado, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, caso tenha interesse, negociar valores, visando assinatura de contrato, tendo em vista a Rescisão contratual com a empresa D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 46.245.693/0001-83. A mesma deverá manifestar interesse ou comparecer ao setor de licitações do município no endereço citado no edital de licitações do presente certame. O não comparecimento ou manifestação de interessa ocasionará na convocação do próximo colocado.
Princesa Isabel - PB, 30 deJulhode 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:210CE7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 0024/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de peça para reposição do Tomógrafo do Centro de Imagem da marca (Canon), da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - R$ 237.470,00.
Princesa Isabel - PB, 16 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 144/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
OBJETO: Aquisição de peça para reposição do Tomógrafo do Centro de Imagem da marca (Canon), da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 10.301.5002.1040 (INVESTIMENTOS EM SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 17/07/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - R$ 237.470,00.
Princesa Isabel - PB, 17 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E17E04C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 027 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025** cujo objeto é: contratação de empresa visando a construção de uma central de velórios e da ampliação do cemitério público municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/08/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:A994315F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 063 2025

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 063/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **CLAUCILANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 61.982,05 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:4C8DF780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 063 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
PARTICIPANTE: CLAUCILANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de impostos.
VALOR GLOBAL: R$ 61.982,05 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 17 de julho de 2025

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:32C87F70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00082/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB.**O 3º Termo de Aditivo, tem como fundamento o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prorrogado em mais 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 25/07/2026**.

Santa Cecília/PB, 25 de julho de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:DBC7ED56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a execução da Obra de Conclusão da Construção de uma Creche Padrão no município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JJ CONSTRUTORA LTDA - R$ 200.650,00.
Santa Cecília - PB, 29 de Julho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:9A9ED302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar para atender

as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JRAC DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 110.012,90; RAFAEL GONCALVES BARBOSA - R$ 136.989,34; RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 46.028,20.
Santa Cecília - PB, 23 de Julho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:74215167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para serem distribuídas como benefício eventual, através de cadastro, mediante comprovante de entrega, visando atender a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES - R$ 58.452,00.
Santa Cecília - PB, 25 de Julho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:D410CF13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fraldas geriátricas e infantis para distribuição gratuita, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RISONALDO SILVA DA ROCHA & CIA LTDA - R$ 46.535,00.
Santa Cecília - PB, 23 de Julho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:A39FCA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos de digitalização de arquivos em Tamanho A4, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB, incluindo gerenciamento de software de gestão documental; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - R$ 32.000,00.
Santa Cecília - PB, 29 de Julho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:23812169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PEQUENOS AGRICULTORES, ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMPLE CONSULTORIA LTDA - R$ 39.600,00.
Santa Cecília - PB, 29 de Julho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:6CF4E140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025.VIGÊNCIA: até 23/07/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: ARP Nº 00034/2025 - 23.07.25 - JRAC DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 110.012,90; ARP Nº 00032/2025 - 23.07.25 - RAFAEL GONCALVES BARBOSA - R$ 136.989,34; ARP Nº 00033/2025 - 23.07.25 - RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 46.028,20.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:1A99ECB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para serem distribuídas como benefício eventual, através de cadastro, mediante comprovante de entrega, visando atender a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2050 – Prestar Assistência a Classes Mais Carentes 3390.32 99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita | Ficha nº 501. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00135/2025 - 29.07.25 - CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES - R$ 58.452,00. Santa Cecília - PB, 29 de Julho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:397A5045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fraldas geriátricas e infantis para distribuição gratuita, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2050 – Prestar Assistência a Classe Mais Carente 3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita // Ficha nº501 08.244.0009.2052 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS) 3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita // Ficha nº530 08.244.0009. 2055 – Manutenção de Outros Programas do F N A S 3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita // Ficha nº556 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2034 – Desenvolver as Atividades do PAB 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº357 10.301.0007. 2034 Desenvolver as Atividades do PAB 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº358. VIGÊNCIA: até 23/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00134/2025 - 23.07.25 - RISONALDO SILVA DA ROCHA & CIA LTDA - R$ 46.535,00.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:DB22BDA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PEQUENOS AGRICULTORES, ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.608.0010 – 2022 – Programa de Apoio aos Agricultores Familiares e Pequenos Produtores 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ficha nº244. VIGÊNCIA: até 29/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00139/2025 - 29.07.25 - EMPLE CONSULTORIA LTDA - R$ 39.600,00.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:6783EF8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos de digitalização de arquivos em Tamanho A4, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB, incluindo gerenciamento de software de gestão documental. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2003 – Manut. das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 28:. VIGÊNCIA: até 29/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00140/2025 - 29.07.25 - L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - R$ 32.000,00.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:B749DF83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a execução da Obra de Conclusão da Construção de uma Creche Padrão no município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pelo Governo do Estado: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12.365.0005.1005 – Construção de Unidades Educacionais para Educação Infantil 4490.51.99 – Obras e Instalações / Ficha nº 77 4490.51.99 – Obras e Instalações / Ficha nº 81. VIGÊNCIA: até 28/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00141/2025 - 30.07.25 - JJ CONSTRUTORA LTDA - R$ 200.650,00.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:B6ECED53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Classificação Funcional: 12 361 0005 2007 Manter o Programa de Merenda Escolar / 12 361 0005 2059 Manutenção da Escola em Tempo Integral. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: Recursos Federal e Próprios do Municipio de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 29/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00136/2025 - 29.07.25 - RAFAEL GONCALVES BARBOSA - R$ 136.989,34; CT Nº 00137/2025 - 29.07.25 - RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 46.028,20; CT Nº 00138/2025 - 29.07.25 - JRAC DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 110.012,90.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:DCA2F600

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, para o dia 13 de Agosto de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 13 de Agosto de 2025 às 09:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua

Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Santa Cruz - PB, 30 de Julho de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:842859ED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2023 CONTRATO N.: 00075/2023-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS A SEREM PRESTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00075/2023 - Clinmed Servicos de Saude Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 9 meses. ASSINATURA: 19.06.25

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:89C6B005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2025
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, materiais e produtos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 12 de agosto de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 30 de Julho de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, bem como, prestação de serviços na confecção de diversos materiais de forma parcelada, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de São Bentinho–PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 30 de Julho de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:13C7E54E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025
O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00052/2025, que seria realizada no dia 05 de Agosto para o próximo dia útil, no dia 06 de Agosto de 2025 às 09:00/09:01 horas. O fato deve-se por ocorrer um feriado estadual. Demais condições do edital permanecem inalteradas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
São Francisco - PB, 30 de Julho de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:05384B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 30 de Julho de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6A8D29BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira bancária para operar com exclusividade a Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 425 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que

mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Ente Público.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES
VALOR TOTAL OFERTADO PARA DESEMBOLSO/REMUNERAÇÃO: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, pelo direito de exploração dos serviços objeto da contratação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação dos serviços não gera qualquer ônus financeiro para município São José da Lagoa Tapada, não havendo necessidade de reserva orçamentária.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2O21.
São José da Lagoa Tapada, 17 de julho de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:D1FA6AA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de produtos de Panificação (pães, bolos, salgados e biscoitos) destinados à Merenda Escolar das escolas municipais, creche, CRAS e demais secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 14/08/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 30 de Julho de 2025.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB, que o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa NR - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – ME CNPJ: 24.055.254/0001-75 foi JULGADO IMPROCEDENTE**.** Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, S/N, Bairro Centro, nesta cidade de São José do Bonfim – PB.
São José do Bonfim/PB, 29 de Julho de 2025.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:302F4518

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento, implementação, operação e manutenção de conexões de acesso à internet, por meio das tecnologias IP Dedicado e Banda Larga Síncrona, ambas com características de conexão síncrona (mesma velocidade de upload e download), destinadas a atender às necessidades de conectividade da Prefeitura Municipal, Secretarias e demais órgãos da Administração Pública de São José do Brejo do Cruz/PB, assegurando al. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, ou acessando o PNCP. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados de forma presencial ou através do e-mail: contratacaodiretapmsjbc@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 776/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996729633.
São José do Brejo do Cruz - PB, 30 de Julho de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3DB263BF

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais para aquisição gradativa de material hidráulico para suprir as necessidades do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - R$ 312.836,50.
São José do Brejo do Cruz - PB, 28 de Julho de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:70C31EE5

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais para fornecimento gradativo de material elétrico, iluminação publica e equipamentos correlatos para atender demandas do município de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - R$ 654.478,84.

São José do Brejo do Cruz - PB, 28 de Julho de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F6FF73B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024 – DISPENSA 019/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024 – DISPENSA 019/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 10.482.492/0001-52; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução Serviço de Coleta, transporte, Tratamento (Incineração) e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, serviços de coleta destinados aos resíduos sólidos dos grupos A, B e E, assim definidos pelas Resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04; VIGÊNCIA: termo inicial em 02 de agosto de 2025 e termo final em 02 de agosto de 2026; VALOR DO ADITIVO: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); REAJUSTE DE PREÇOS: data-base no dia 01 de julho de 2024; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Jarismar Gonçalves Melo II - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:2BEDF992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2024 - DISPENSA Nº 018-2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2024 - DISPENSA Nº 018-2024

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* 33.614.013/0001-00,; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução desinsetização, desratização e descupinização; VIGÊNCIA: termo inicial em 02 de agosto de 2025 e termo final em 02 de agosto de 2026; VALOR DO ADITIVO: R$ 8.000,00 (oito mil reais); REAJUSTE DE PREÇOS: data-base no dia 01 de junho de 2024; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Bruno Jose da Silva Inácio - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 30 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:0E38B69C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Perecíveis e não Perecíveis) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 21 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 99416–4164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 29 de Julho de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BEEAD83D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de água mineral e botijão de gás destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº

123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 99416–4164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 29 de Julho de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8D785A9B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realização de pavimentação em paralelepípedos em uma rua na Usina Santa Helena na Zona Rural da cidade de Sapé/PB. Emenda Estadual nº 436. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 20.800– SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA– SEMAIE20300.04.122.1002.2178 20800.15.451.3003.1043 – PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPÍPEDO E ASFALTO E URBANIZ 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00049/2025 - 29.07.25 - RM CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ 46.695.850/0001-52 - R$ 180.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0E79012A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema de Registro de Preço – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB
Ata de registro de preço n° 019/2024
Pregão Eletrônico 019/2024
Processo Municipal nº. 135/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA "TIPO A" SIMPLES REMOÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE – PB, todos devidamente descritos da Ata registrada em anexo.
FAVORECIDO. DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS-LTDA, CNPJ N 12.825.186/0003-69, localizado a Rua Rotary, 1467, Bairro Jardim Oasis, em Cajazeiras-PB, no valor total de R$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 82, da Lei Federal n 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 30 de julho de 2025.

Serra Grande-PB, 30 de julho de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:91B508E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I DA FINALIDADE
ART. 1º - O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025, TEM POR FINALIDADE CONTRIBUIR PARA A INTEGRAÇÃO SÓCIO-DESPORTIVA DAS EQUIPES DE FUTEBOL AMADOR DO NOSSO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA PRÁTICA DO FUTEBOL ASSOCIAÇÃO.

ART. 2º - O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025 É UMA PROMOÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE COM A REALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO.
ART. 3º - A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO, TABELA, NORMAS E DIRETRIZES, FICAM A CARGO DA COORDENAÇÃO GERAL DO CAMPEONATO, OS QUAIS FORAM DEBATIDOS E APROVADOS PELOS COORDENADORES E PELOS MEMBROS DA JJD (JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA) DO CAMPEONATO MUNICIPA DE FUTEBOL AMADOR 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ABERTURA E A FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025 SERÁ NO ESTÁDIO OFICIAL DO MUNICÍPIO JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO (**O BAIANÃO**).
ART. 4º - O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR TERÁ INÍCIO EM 31 DE JULHO DE 2025.

ART. 5º - SÓ PODERÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025 EQUIPES DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE (ZONA RURAL E ZONA URBANA), SENDO REALIZADO COM JOGOS NA ZONA RURAL E ZONA URBANA, A PARTIR DAS SEMIFINAIS E FINAL OS JOGOS SERÃO EXCLUSIVAMENTE NO ESTÁDIO MUNICIPAL, JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO (**O BAIANÃO**).

ART. 6º - AO SE INSCREVEREM NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025, OS ATLETAS, DIRIGENTES E EQUIPES AUTORIZAM, DE FORMA GRATUITA E POR PRAZO INDETERMINADO, O USO DE SUA IMAGEM E VOZ PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO, TRANSMISSÃO, FILMAGEM, FOTOS, PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS, VEÍCULOS DE IMPRENSA E MATERIAIS PROMOCIONAIS RELACIONADOS AO CAMPEONATO E GESTÃO MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – ESSA AUTORIZAÇÃO NÃO GERA QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DIREITO A REMUNERAÇÃO, SENDO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS DO CAMPEONATO E GESTÃO MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB.
ART. 7º - A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS, DIRIGENTES E DEMAIS ENVOLVIDOS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025, OCORRERÁ POR CONTA E RESCO DOS PRÓPROS PARTICIPANTES, QUE DECLARAM ESTAR CIENTES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS NECESSÁRIAS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA.

§ 1º – A COORDENAÇÃO GERAL DO CAMPEONATO, BEM COMO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, NÃO SE RESPONSABILIZA POR ACIDENTES OU LESÕES OCORRIDAS ANTES, DURANTE OU APÓS AS PARTIDAS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DE CADA EQUIPE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E ASSISTENCIAIS AOS SEUS INTEGRANTES.

§ 2º – CADA ATLETA, AO ASSINAR A SÚMULA DE PARTIDA ASSUMIRÁ SUA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL, ISENTANDO A ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL, MÉDICA OU MATERIAL DECORENTE DA SUA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES DE EQUIPES, ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

ART. 8º - SERÁ PERMITIDO INSCRIÇÕES DE **25 (VINTE E CINCO)** ATLETAS QUE TENHAM DOMICÍLIO ELEITORAL EM SOLEDADE E **05 (CINCO)** ATLETAS QUE TENHA DOMICÍLIO ELEITORAL EM OUTRO MUNICÍPIO PARA CADA EQUIPE, TOTALIZANDO **30 (TRINTA)** INSCRIÇÕES PARA CADA EQUIPE, A INSCRIÇÃO DE ATLETAS NÃO PODEM SER SUBSTITUIDA DEPOIS QUE O MESMO ESTIVER INSCRITO NA LISTA DA EQUIPE A MESMA JÁ CONSTA COMO INSCRIÇÃO NA LISTA.

§ 1º - AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS SERÁ EXIGIDO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO, XEROX DO RG/CNH MAIS XEROX DO TITULO DE ELEITOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OS ATLETAS MENORES DE IDADE PODERÃO SER INSCRITOS COM A XEROX DO RG MAIS XEROX DO TÍTULO SE CASO TENHA O TITULO DE ELEITOR E COM A AUTORIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – NO ATO DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS SERÁ EXIGIDO PELA COORDENAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025 A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO XEROX DO RG OU CNH E XEROX DO DOMICÍLIO ELEITORAL (TÍTULO DE ELEITOR) OU e-TÍTULO.

§ 1º - PARA INSCRIÇÃO DOS DIRIGENTES SERÁ EXIGIDO A XEROX DO RG OU CNH DOS MESMOS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – CADA EQUIPE INSCRITA PARTICIPARÁ COM CATEGORIA ÚNICA, ONDE SERÁ COMPOSTO POR NO MÍNIMO 11 (ONZE) E NO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) ATLETAS SENDO SUA DIRETORIA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) MEMBROS.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE DISPUTA

1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA

ART. 9º – NA PRIMEIRA FASE – AS 19 EQUIPES PARTICIPANTES FORAM SORTEADAS EM 04 (QUATRO) GRUPOS, SENDO 03 (TRÊS) GRUPOS COM 05 (CINCO) EQUIPES E 01 (UM) GRUPO COM 04 (QUATRO) EQUIPES.

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
BOTAFOGO	CRUZEIRO	AREIÃO	BOTAFOGO-MELANCIAS
BOTAFOGUINHO	GUARANI	CHAPECOENSE	GRÊMIO
VASCO – SOLEDADE	REAL BELA VISTA	LOO´S PATETAS	GRÊMIO PEDRA DÁGUA
FUMAÇA	SANTA TEREZA	PALMEIRAS–CAIÇARA	TROVÃO AZUL
SOLEPOKER	VASCO – MUTIRÃO	PALMEIRAS M. SOUSA	

TABELA COMPLETA
1ª RODADA

LOCAL	DATA/HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
ESTÁDIO O BAIANÃO	31/07 – 19:00	VASCO – SOLEDADE	X	BOTAFOGO - SOLEDADE
CAMPO DO ALTO	03/08 – 08:30	FUMAÇA	X	BOTAFOGUINHO
STA TEREZA	03/08 – 08:30	SANTA TEREZA	X	REAL BELA VISTA
ESTÁDIO O BAIANÃO	02/08 – 15:30	CRUZEIRO	X	GUARANI
CAMPO DO ALTO	02/08 – 15:30	CHAPECOENSE	X	PALMEIRAS – CAIÇARA
MANOEL DE SOUSA	03/08 – 08:30	PALMEIRAS M. DE SOUSA	X	LOO´S PATETAS
STA TEREZA	03/08 – 15:30	BOTAFOGO – MELANCIAS	X	GRÊMIO PEDRA DÁGUA
STA TEREZA	02/08 – 15:30	GRÊMIO	X	TROVÃO AZUL

2ª RODADA

LOCAL	DATA/HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
CT WOSHINGTON LUIZ	07/08 – 19:00	SOLEPOKER	X	VASCO – SOLEDADE
ESTÁDIO O BAIANÃO	10/08 – 08:30	BOTAFOGO – SOLEDADE	X	FUMAÇA
ESTÁDIO O BAIANÃO	05/08 – 19:00	VASCO MUTIRÃO	X	CRUZEIRO
ARRUDA	10/08 – 15:30	GUARANI	X	SANTA TEREZA
CARDEIRO	10/08 – 08:30	AREIÃO	X	PALMEIRAS M. DE SOUSA
CAMPO DO ALTO	09/08 – 15:30	LOO´S PATETAS	X	CHAPECOENSE
PEDRA DÁGUA	09/08 – 15:30	GRÊMIO PEDRA DÁGUA	X	TROVÃO AZUL
STA TEREZA	10/08 – 08:30	BOTAFOGO – MELANCIAS	X	GRÊMIO

3ª RODADA

LOCAL	DATA/HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
ESTÁDIO O BAIANÃO	12/08 – 19:00	BOTAFOGUINHO	X	BOTAFOGO - SOLEDADE
CAMPO DO ALTO	17/08 – 08:30	FUMAÇA	X	SOLEPOKER
ESTÁDIO O BAIANÃO	14/08 – 19:00	REAL BELA VISTA	X	GUARANI
STA TEREZA	17/08 – 08:30	SANTA TEREZA	X	VASCO – MUTIRÃO
CAIÇARA - SOCORRO	17/08 – 15:30	PALMEIRAS – CAIÇARA	X	LOO´S PATETAS
CAMPO DO ALTO	17/08 – 15:30	CHAPECOENSE	X	AREIÃO
STA TEREZA	17/08 – 08:30	GRÊMIO	X	GRÊMIO PEDRA DÁGUA
CAMPO DO ALTO	16/08 – 15:30	TROVÃO AZUL	X	BOTAFOGO – MELANCIAS

4ª RODADA

LOCAL	DATA/HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
ESTÁDIO O BAIANÃO	24/08 – 08:30	VASCO SOLEDADE –	X	FUMAÇA
CT WOSHINGTON LUIZ	21/08 – 19:00	SOLEPOKER	X	BOTAFOGUINHO
ESTÁDIO O BAIANÃO	19/08 – 19:00	CRUZEIRO	X	SANTA TEREZA
ESTÁDIO O BAIANÃO	21/08 – 19:00	VASCO – MUTIRÃO	X	REAL BELA VISTA
MANOEL DE SOUSA	24/08 – 08:30	PALMEIRAS – M. DE SOUSA	X	CHAPECOENSE
CARDEIRO	24/08 – 15:30	AREIÃO	X	PALMEIRAS – CAIÇARA

5ª RODADA

LOCAL	DATA/HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
ESTÁDIO O BAIANÃO	30/08 – 15:30	BOTAFOGO – SOLEDADE	X	SOLEPOKER
ESTÁDIO O BAIANÃO	26/08 – 19:00	BOTAFOGUINHO	X	VASCO – SOLEDADE
ARRUDA	31/08 – 08:30	GUARANI	X	VASCO – MUTIRÃO
ESTÁDIO O BAIANÃO	28/08 – 19:00	REAL BELA VISTA	X	CRUZEIRO
CAMPO DO ALTO	30/08 – 15:30	LOO´S PATETAS	X	AREIÃO
CAIÇARA - SOCORRO	31/08 – 15:30	PALMEIRAS - CAIÇARA	X	PALMEIRAS M. DE SOUSA

6ª RODADA

LOCAL	DATA/HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
ESTÁDIO O BAIANÃO	07/09 – 08:30	BOTAFOGUINHO	X	FUMAÇA
ESTÁDIO O BAIANÃO	02/09 – 19:00	BOTAFOGO – SOLEDADE	X	VASCO – SOLEDADE
ESTÁDIO O BAIANÃO	04/09 – 19:00	REAL BELA VISTA	X	SANTA TEREZA
ARRUDA	06/09 – 15:30	GUARANI	X	CRUZEIRO
CAIÇARA - SOCORRO	07/09 – 15:30	PALMEIRAS – CAIÇARA	X	CHAPECOENSE
CAMPO DO ALTO	06/09 – 15:30	LOO´S PATETAS	X	PALMEIRAS M. DE SOUSA
STA TEREZA	07/09 – 08:30	GRÊMIO PEDRA DÁGUA	X	BOTAFOGO – MELANCIAS
CAMPO DO ALTO	07/09 – 08:30	TROVÃO AZUL	X	GRÊMIO

7ª RODADA

LOCAL	DATA/HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
ESTÁDIO O BAIANÃO	09/09 – 19:00	VASCO – SOLEDADE	X	SOLEPOKER
CAMPO DO ALTO	06/09 – 15:30	FUMAÇA	X	BOTAFOGO – SOLEDADE
ESTÁDIO O BAIANÃO	11/09 – 19:00	CRUZEIRO	X	VASCO – MUTIRÃO
STA TEREZA	14/09 – 08:30	SANTA TEREZA	X	GUARANI
MANOEL DE SOUSA	14/09 – 08:30	PALMEIRAS – M. DE SOUSA	X	AREIÃO
CAMPO DO ALTO	14/09 – 08:30	CHAPECOENSE	X	LOO´S PATETAS
CAMPO DO ALTO	13/09 – 15:30	TROVÃO AZUL	X	GRÊMIO PEDRA DÁGUA
STA TEREZA	13/09 – 15:30	GRÊMIO	X	BOTAFOGO – MELANCIAS

8ª RODADA

LOCAL	DATA/HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
ESTÁDIO O BAIANÃO	16/09 – 19:00	BOTAFOGO – SOLEDADE	X	BOTAFOGUINHO
CT WOSHINGTON LUIZ	18/09 – 19:00	SOLEPOKER	X	FUMAÇA
ARRUDA	21/09 – 15:30	GUARANI	X	REAL BELA VISTA
ESTÁDIO O BAIANÃO	18/09 – 08:30	VASCO MUTIRÃO –	X	SANTA TEREZA
CAMPO DO ALTO	20/09 – 15:30	LOO´S PATETAS	X	PALMEIRAS – CAIÇARA
CARDEIRO	21/09 – 08:30	AREIÃO	X	CHAPECOENSE
PEDRA DÁGUA	21/09 – 15:30	GRÊMIO PEDRA DÁGUA	X	GRÊMIO
STA TEREZA	21/09 – 08:30	BOTAFOGO – MELANCIAS	X	TROVÃO AZUL

9ª RODADA

LOCAL	DATA/HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
CAMPO DO ALTO	27/09 – 15:30	FUMAÇA	X	VASCO – SOLEDADE
ESTÁDIO O BAIANÃO	23/09 – 19:00	BOTAFOGUINHO	X	SOLEPOKER
STA TEREZA	28/09 – 08:30	SANTA TEREZA	X	CRUZEIRO
ESTÁDIO O BAIANÃO	24/09 – 19:00	REAL BELA VISTA	X	VASCO – MUTIRÃO
CAMPO DO ALTO	27/09 – 15:30	CHAPECOENSE	X	PALMEIRAS M. DE SOUSA
CAIÇARA – SOCORRO	28/09 – 08:30	PALMEIRAS – CAIÇARA	X	AREIÃO

10ª RODADA

LOCAL	DATA/HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
CT WOSHINGTON LUIZ	02/10 – 19:00	SOLEPOKER	X	BOTAFOGO – SOLEDADE
ESTÁDIO O BAIANÃO	30/09 – 19:00	VASCO – SOLEDADE	X	BOTAFOGUINHO
ESTÁDIO O BAIANÃO	02/10 – 19:00	VASCO – MUTIRÃO	X	GUARANI
ESTÁDIO O BAIANÃO	04/10 – 15:30	CRUZEIRO	X	REAL BELA VISTA
CARDEIRO	05/10 – 08:30	AREIÃO	X	LOO´S PATETAS
MANOEL DE SOUSA	05/10 – 08:30	PALMEIRAS M. DE SOUSA	X	PALMEIRAS - CAIÇARA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – AS EQUIPES SE ENFRENTAM DENTRO DO PRÓPRIO GRUPO COM JOGOS DE IDA E VOLTA, SE CLASSIFICANDO AS 04 (QUATRO) MELHORES EQUIPES DOS GRUPOS **A**, **B**, **C** E AS 03 (TRÊS) MELHORES EQUIPES DO GRUPO **D**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – AS 04 (QUATRO) ÚLTIMAS EQUIPES DE CADA GRUPO FARÃO UMA REPESCAGEM PARA QUE SE CLASSIFIQUE 01 (UMA) EQUIPE, ESSA CLASSIFICADA NA REPESCAGEM SERÁ DADA COMO A QUARTA EQUIPE CLASSIFICADA DO GRUPO D.

PARÁGRAFO TERCEIRO – CONFRONTOS DA REPESCAGEM:

EQUIPE	RESULTADO	EQUIPE
JOGO ÚNICO 4º DO GRUPO A	X	JOGO ÚNICO 4º DO GRUPO B
JOGO ÚNICO 4º DO GRUPO C	X	JOGO ÚNICO 4º DO GRUPO D
JOGO ÚNICO	X	JOGO ÚNICO
VENCEDOR DO A/B		VENCEDOR DO C/D

PARÁGRAFO QUARTO – OS CONFRONTOS NA SEGUNDA FASE FICAM OS SEGUINTES: O PRIMEIRO DO GRUPO **A** ENFRENTA O QUARTO DO GRUPO **B**, O SEGUNDO DO GRUPO **A** ENFRENTA O TERCEIRO DO GRUPO **B,** PRIMEIRO DO **B** ENFRENTA O QUARTO DO GRUPO **A** E O SEGUNDO DO GRUPO **B** ENFRENTA O TERCEIRO DO GRUPO **A**, O PRIMEIRO DO GRUPO **C** ENFRENTA O QUARTO DO GRUPO **D**, O SEGUNDO DO GRUPO **C** ENFRENTA O TERCEIRO DO GRUPO **D**, PRIMEIRO DO GRUPO **D** ENFRENTA O QUARTO DO GRUPO **C** E O SEGUNDO DO GRUPO **D** ENFRENTA O TERCEIRO DO GRUPO **C**.

2ª FASE – OITAVAS DE FINAIS

ART. 10º - PARA QUE SE CONHEÇA AS EQUIPES CLASSIFICADAS PARA A SEGUNDA FASE ADOTAMOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
NÚMERO DE PONTOS
NÚMERO DE VITÓRIAS
SALDO DE GOLS
GOLS MARCADOS
GOLS SOFRIDOS
CONFRONTO DIRETO
EQUIPE MAIS DISCIPLINADA

ART. 11º – NA SEGUNDA FASE – OITAVAS DE FINAIS AS EQUIPES SE ENFRENTAM EM 02 (DOIS) JOGOS, IDA E VOLTA E A ÚNICA VANTAGEM DAS EQUIPES NAIS BEM CLASSIFICADAS SERÁ FAZER O SEGUNDO JOGO (VOLTA) EM SEU MANDO DE CAMPO.
PARÁGRAFO ÚNICO – HAVENDO IGUALDADE NA SOMA DOS RESULTADOS O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE COBRANÇAS ALTERNADAS DE PENALIDADES, SENDO 05 (CINCO) PARA CADA EQUIPE, ATÉ QUE SE CONHEÇA A EQUIPE VENCEDORA.

CONFRONTOS JOGOS DE IDA

EQUIPE	RESULTADO	EQUIPE
JOGO – 1 4º DO GRUPO A	X	JOGO – 1 1º DO GRUPO B
JOGO – 2 3º DO GRUPO A	X	JOGO – 2 2º DO GRUPO B
JOGO – 3 4º DO GRUPO B	X	JOGO – 3 1º DO GRUPO A
JOGO – 4 3º DO GRUPO B	X	JOGO – 4 2º DO GRUPO A
JOGO – 5 4º DO GRUPO C	X	JOGO – 5 1º DO GRUPO D
JOGO – 6 3º DO GRUPO C	X	JOGO – 6 2º DO GRUPO D
JOGO – 7 4º DO GRUPO D	X	JOGO – 7 1º DO GRUPO C
JOGO – 8 3º DO GRUPO D	X	JOGO – 8 2º DO GRUPO D

CONFRONTOS JOGOS DA VOLTA

EQUIPE	RESULTADO	EQUIPE
1º DO GRUPO A	X	4º DO GRUPO B
2º DO GRUPO A	X	3º DO GRUPO B
1º DO GRUPO B	X	4º DO GRUPO A
2º DO GRUPO B	X	3º DO GRUPO A
1º DO GRUPO C	X	4º DO GRUPO D
2º DO GRUPO C	X	3º DO GRUPO D
1º DO GRUPO D	X	4º DO GRUPO C
2º DO GRUPO D	X	3º DO GRUPO D

3ª FASE – QUARTAS DE FINAIS

ART. 12º – A TERCEIRA FASE – QUARTAS DE FINAS, AS EQUIPES CLASSIFICADAS PARA A TERCEIRA FASE SENDO 08 EQUIPES VENCEDORAS DA SEGUNDA FASE SE ENFRENTAM EM JOGOS DE IDA E VOLTA.
PARÁGRAFO ÚNICO – HAVENDO IGUALDADE NOS RESULTADOS TERÁ COBRANÇAS DE PENALIDADES, SENDO 05 (CINCO) PARA CADA EQUIPE, ATÉ QUE SE CONHEÇA A EQUIPE VENCEDORA.

CONFRONTOS JOGOS DE IDA

EQUIPE	RESULTADO	EQUIPE
JOGO - 09 VENC: JOGO – 01	X	JOGO – 09 VENC: JOGO - 08
JOGO – 10 VENC: JOGO – 02	X	JOGO 10 VENC: JOGO – 07
JOGO – 11 VENC: JOGO – 03	X	JOGO – 11 VENC: JOGO – 06
JOGO – 12 VENC: JOGO – 04	X	JOGO – 12 VENC: JOGO – 05

CONFRONTOS JOGOS DA VOLTA

EQUIPE	RESULTADO	EQUIPE
JOGO - 09 VENC: JOGO – 01	X	JOGO – 09 VENC: JOGO - 08
JOGO – 10 VENC: JOGO – 02	X	JOGO 10 VENC: JOGO – 07
JOGO – 11 VENC: JOGO – 03	X	JOGO – 11 VENC: JOGO – 06
JOGO – 12 VENC: JOGO – 04	X	JOGO – 12 VENC: JOGO – 05

4ª FASE – SEMIFINAIS

ART. 13º – AS EQUIPES CLASSIFICADAS PARA A QUARTA FASE, SENDO 04 EQUIPES VENCEDORAS DA TERCEIRA FASE, FORMANDO ASSIM AS SEMIFINAIS SE ENFRENTAM EM JOGO ÚNICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO (**O BAIANÃO**).
PARÁGRAFO ÚNICO – HAVENDO IGUALDADE NOS RESULTADOS HAVERÁ COBRANÇAS DE PENALIDADES, SENDO 05 (CINCO) PARA CADA EQUIPE, ATÉ QUE SE CONHEÇA A EQUIPE VENCEDORA.

CONFRONTOS JOGO ÚNICO

EQUIPE	RESULTADO	EQUIPE
JOGO - 13 VENC: JOGO – 09	X	JOGO – 13 VENC: JOGO - 12
JOGO – 14 VENC: JOGO – 10	X	JOGO 14 VENC: JOGO – 11

ART. 14º – AS EQUIPES VENCEDORAS DA QUARTA FASE SEMIFINAIS FARÃO A FINAL EM PARTIDA ÚNICA E AS EQUIPES PERDEDORAS FARÃO A DECISÃO DE 3º COLOCADO TAMBÉM EM PARTIDA ÚNICA PERMANECENDO O EMPATE TEREMOS COBRANÇAS DE PENALTES, SENDO 05 (CINCO) COBRANÇAS PARA CADA EQUIPE E SE PERMANECER O EMPATE TEREMOS COBRANÇAS ALTERNADAS ATÉ QUE SE CONHEÇA A EQUIPE VENCEDORA.
5ª FASE – FINAL TERCEIRO LUGAR

EQUIPE	RESULTADO	EQUIPE
JOGO - 15 PERDEDOR: JOGO – 13	X	JOGO – 15 PERDEDOR: JOGO – 14

GRANDE FINAL

EQUIPE	RESULTADO	EQUIPE
JOGO - 16 VENC: JOGO – 13	X	JOGO – 16 VENC: JOGO – 14

CAPÍTULO III DOS JOGOS

ART. 15º - NA CONTAGEM DE PONTOS, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
VITÓRIA – 03 (TRÊS) PONTOS
EMPATE – 01 (UM) PONTO
DERROTA – 00 (ZERO) PONTO
NO PLACAR DE **W X O** SERÁ APLICADO O ITEM (A), COMPUTANDO-SE O PLACAR DE 3 X 0 PARA EFEITO DE SALDO DE GOLS.

ART. 16º - OS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025, SERÃO REALIZADOS AOS SÁBADOS E DOMINGOS NOS TURNOS MANHÃ E TARDE E DURANTE A SEMANA, NO TURNO DA NOITE DE ACORDO COM A TABELA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - EM CASO DE ADIAMENTO DE UMA PARTIDA EXCEPCIONALMENTE, SÓ COM AVAL DA COORDENAÇÃO GERAL E DE COMUM ACORDO ENTRE AS EQUIPES, SENDO ESTE PEDIDO ENCAMINHADO ATRAVÉS DE OFÍCIO E ASSINADO PELOS DOIS REPRESENTANTES DOS CLUBES, COM NO MÍNIMO 48h (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA A DATA DA PARTIDA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - OS JOGOS TERÃO HORÁRIO PREVISTO PARA AS 08:30h, 15:30h E 19:00h DE ACORDO COM A TABELA.
§ 1º - SERÁ TOLERADO O PRAZO DE 25 (VINTE E CINCO) MINUTOS PARA O INÍCIO DE CADA PARTIDA.
PARÁGRAFO TERCEIRO – TERMINADO A TOLERÂNCIA PREVISTA NO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART. 16º, A EQUIPE INFRATORA PERDERÁ OS PONTOS PARA A EQUIPE ADVERSÁRIA PELO PLACAR DE WO.

ART. 17º - A EQUIPE QUE COMPARECER A CAMPO COM MENOS DE SETE ATLETAS, SERÁ ELIMINADA DO CAMPEONATO MUNICIPAL ATUAL E DA EDIÇÃO DO ANO DE 2026, COMO TAMBÉM TODOS OS ATLETAS QUE NÃO COMPARECEREM AO CAMPO DE JOGO.
§ 1º - OS ATLETAS QUE ASSINAREM A SÚMULA DO JOGO NÃO SERÃO PENALIZADOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A EQUIPE QUE DESISTIR OU ABANDONAR A COMPETIÇÃO EM 2025, FICARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2026, BEM COMO TODOS OS SEUS ATLETAS.
PARÁGRAFO SEGUNDO – QUANDO FOR CARACTERIZADO DESINTERESSE DE UMA OU DE AMBAS EQUIPES NO RESULTADO DE UMA PARTIDA OBJETIVANDO ESCOLHA DE ADVERSÁRIO FUTURO OU COM INTUITO DE CAUSAR BENEFÍCIOS OU PREJUÍZOS A TERCEIROS DE ACORDO COM RELATÓRIO DA ARBITRAGEM, SERÁ ENCAMINHADO PARA APRECIAÇÃO DA J.J.D.

ART. 18º - OS JOGOS TERÃO DURAÇÃO DE 80 (OITENTA**)** MINUTOS, DIVIDIDOS EM DOIS TEMPOS DE 40 **(**QUARENTA**),** COM INTERVALO DE 10 **(**DEZ**)** MINUTOS PARA DESCANSO.
ART. 19º - OS JOGOS DO REFERIDO CAMPEONATO SERÃO ARBITRADOS POR ÁRBITROS DE SOLEDADE E REGIÃO, PRÉ-SELECIONADOS PELA COMISSÃO DE ARBITRAGEM.

§ 1º - NÃO SERÁ RECONHECIDO PELA COORDENAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025 JOGOS ARBITRADOS POR TERCEIROS.

ART. 20º - OS JOGOS OBEDECERÃO À TABELA PREVIAMENTE ELABORADA PELA COORDENAÇÃO.
ART. 21º - AS EQUIPES DEVERÃO IR A CAMPO MUNIDAS DE DUAS BOLA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE JOGO, BEM COMO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADAS E NUMERADAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É DE RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA EQUIPE A UNIFORMIZAÇÃO DOS ATLETAS, COM CARACTERISTICAS DA SUA EQUIPE, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE UNIFORMES DE OUTRA EQUIPE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE MANDANTE A SUBSTITUIÇÃO DE UNIFORMES EM CASO DE SEMELHANÇA DE CORES.
ART. 22º - SERÁ PERMITIDO 07 (SETE) SUBSTITUIÇÕES PARA CADA EQUIPE EM UMA PARTIDA, NÃO TENDO LIMITE DE PARADAS.

CAPÍTULO IV DOS ATLETAS
ART. 23º - O ATLETA QUE FOR EXPULSO DE CAMPO PELO ÁRBITRO DA PARTIDA, CUMPRIRÁ SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DE 01 (UMA) PARTIDA E AGUARDARÁ O JULGAMENTO DA SÚMULA PELA J.J.D. (JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA), PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTOMÁTICA OU EXTENSÃO DE SUA PUNIÇÃO E MESMO ELE ESTANDO SUSPENSO SERÁ PASSIVO DE JULGAMENTO.

ART. 24º - O ATLETA QUE DURANTE A COMPETIÇÃO RECEBER O CARTÃO VERMELHO (**EXPULSO**) CUMPRIRÁ A SUSPENSÃO E PARA VOLTAR A ATUAR PAGARÁ A TAXA **DE R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)** A COORDENAÇÃO.
§ 1º - O JOGADOR VOLTARÁ A ATUAR MEDIANTE PAGAMENTO DA TAXA COM **48 (QUARENTA E OITO) HORAS** ANTES DO INÍCIO DA PRÓXIMA PARTIDA E AÓS TER CUMPRIDO A SUSPENSÃO.
§ 2º - O JOGADOR QUE NÃO QUITAR O VALOR DEVIDO DA TAXA DE CARTÃO VERMELHO, MESMO SUA EQUIPE NÃO CONSEGUINDO CLASSIFICAÇÃO, SÓ ATUARÁ EM FUTURAS EDIÇÕES COM O QUITAMENTO DA TAXA E QUANDO FOR INSCRITO NO PRÓXIMO CAMPEONATO TERÁ QUE CUMPRIR A SUSPENSÃO A ELE APLICADA.

ART. 25º - O ATLETA QUE INVADIR O CAMPO DE JOGO, COM A FINALIDADE DE AGREDIR FISICAMENTE OU MORALMENTE MEMBROS DA ARBITRAGEM, DIRIGENTES E COORDENADORES, COMPANHEIROS DE EQUIPE E ADVERSÁRIOS (ATLETAS), SE ENVOLVER EM BRIGAS NO LOCAL DA PARTIDA, SERÁ CITADO EM SÚMULA OU RELATÓRIO DA COORDENAÇÃO, PARA SER JULGADO PELO ATO COMETIDO.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ATLETA QUE DURANTE A PARTIDA FOR (EXPULSO) POR AGRESSÃO FÍSICA AO ATLETA DA EQUIPE ADVERSÁRIA OU A COMPANHEIROS DE EQUIPE, TORCEDORES, DIRIGENTES OU COORDENADORES, CUMPRIRÁ A AUTOMÁTICA E SERÁ JULGADO PELA J.J.D; TENDO SEU JULGAMENTO ENCAMINHADO PARA O CONSELHO DE ÉTICA REGIONAL.

ART. 26º - O ATLETA QUE AGREDIR FISICAMENTE O ÁRBITRO DA PARTIDA, SERÁ AUTOMATICAMENTE **ELIMINADO DA COMPETIÇÃO ATUAL**, TERÁ SEU CASO APRECIADO PELA J.J.D. E ENCAMINHADO PARA O CONSELHO DE ÉTICA REGIONAL, CONFORME PARCERIA FIRMADA ENTRE AS REGIÕES.
PARAGRÁFO PRIMEIRO – O ATLETA QUE FOR SUBMETIDO A JULGAMENTO PELA J.J.D. (JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA), ESSE SERÁ ENCAMINHADO PARA O CONSELHO DE ÉTICA REGIONAL, CUMPRIRÁ A SUSPENSÃO EM COMPETIÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, CONFORME PARCERIA FIRMADA ENTRE AS REGIÕES.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A AGRESSÃO MORAL AOS ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MEMBROS DAS COORDENAÇÕES ARBITRAGEM, J.J.D. (JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA) E COORDENAÇÃO GERAL DENTRO OU FORA DE CAMPO E RELATADO EM SÚMULA, SERÁ ENCAMINHADO PARA JJD (JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA).
ART. 27º - O ATLETA QUE DURANTE A COMPETIÇÃO RECEBER O CARTÃO VERMELHO **(EXPULSO)** 1 VEZ CUMPRIRÁ A SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DE 1 JOGO, RECEBER O CARTÃO VERMELHO 2 VEZES SUSPENSÃO DE 2 JOGOS, RECEBER O CARTÃO VERMELHO 3 VEZES SUSPENSÃO DE 3 JOGOS E ASSIM SUCESSIVAMENTE.
PARÁGRAFO ÚNICO - O ATLETA QUE DURANTE A COMPETIÇÃO RECEBER O TERCEIRO CARTÃO AMARELO, CUMPRIRÁ A SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DE UMA PARTIDA.
§ 1º - O ATLETA QUE NA ÚLTIMA RODADA DA PRIMEIRA FASE ESTIVER COM DOIS CARTÕES AMARELOS E RECEBER O TERCEIRO CARTÃO AMARELO, CUMPRIRÁ SUSPENSÃO NA PRÓXIMA FASE.
§ 2º - O ATLETA QUE NÃO RECEBER O TERCEIRO CARTÃO AMARELO NA ÚLTIMA PARTIDA DA FASE CLASSIFICATÓRIA, ENTRARÁ NA PRÓXIMA FASE ZERADOS DE CARTÃO.

ART. 28º - O ATLETA DEPOIS QUE ATUAR POR UMA EQUIPE NA COMPETIÇÃO, NÃO PODERÁ ATUAR POR OUTRA EQUIPE, NEM MESMO COMO DIRIGENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O ATLETA DEPOIS DE INSCRITO NA COMPETIÇÃO MESMO SUA EQUIPE SEJA DESCLASSIFICADA NÃO PODERÁ ATUAR COMO ÁRBITRO OU DIRIGENTE DE OUTRA EQUIPE.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O ATLETA SÓ PODERÁ ASSINAR A SÚMULA ATÉ O FINAL DO INTERVALO DA PARTIDA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O ATLETA SÓ ESTARÁ INSCRITO EM UMA EQUIPE DEPOIS QUE ASSINAR A SÚMULA DO JOGO.
ART. 29º - SOMENTE SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO DE ATLETAS NOS DIAS ÚTEIS, SENDO DAS 08:00H DA SEGUNDA-FEIRA ÀS 13:00H DA QUARTA-FEIRA, TENDO A COORDENAÇÃO O PRAZO DAS 08:00H QUINTA-FEIRA ATÉ ÀS 13:00H DA SEXTA-FEIRA PARA REGULARIZAR OS ATLETAS.
AS INSCRIÇÕES DEVEM SER FEITAS NA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO NA RUA JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO, Nº 62, CENTRO, SOLEDADE – PARAIBA.

ART. 30º - SÓ TERÁ CONDIÇÕES DE JOGO ATLETAS QUE SUA INSCRIÇÃO SEJA REGULARIZADA ATÉ AS 13:00H DA SEXTA-FEIRA, COM ATÉ 48H ANTES DE CADA PARTIDA, PARA TANTO SERÁ EXIGIDO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O ART. 4º.
PARAGRÁFO ÚNICO - AS EQUIPES TERÃO O PRAZO DE ATÉ 48h ANTES DO INICIO DA TERCEIRA FASE PARA INSCRIÇÕES DE ATLETAS PARA A SEQUENCIA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025.

ART. 31º - SERÁ EXIGIDO DE CADA EQUIPE A APRESENTAÇÃO DE SUA DIRETORIA NO ATO DA INSCRIÇÃO DA EQUIPE JUNTO A COMISSÃO DO REFERIDO CAMPEONATO.
ART. 32º - SERÁ PERMITIDO A CADA EQUIPE INSCRIÇÕES DE 05 (CINCO) ATLETAS QUE TENHAM DOMICÍLIO ELEITORAL EM OUTRO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – SERÁ PERMITIDO INSCRIÇÃO DE DIRIGENTE DE EQUIPE QUE NÃO POSSUA O DOMICÍLIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB.

CAPÍTULO V
DA ANTECIPAÇÃO, ADIAMENTO OU ANULAÇÃO DA PARTIDA

ART. 33º - PODERÁ HAVER ANTECIPAÇÃO, ADIAMENTO OU ANULAÇÃO DE UMA PARTIDA, DEVIDO A MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU DE ALTA RELEVÂNCIA COMPROVADA, SENDO EM CASO DE ANTECIPAÇÃO OU ADIAMENTO, RELATADO EM SÚMULA PELO ÁRBITRO CENTRAL.

ART. 34º - O ÁRBITRO É A ÚNICA AUTORIDADE EM CAMPO QUE PODERÁ SUSPENDER UMA PARTIDA.

ART. 35º - AS PARTIDAS SUSPENSAS, NULAS OU ADIADAS TERÃO UM NOVO HORÁRIO, LOCAL E DATA A SER DESIGNADO PELA COORDENAÇÃO GERAL, SENDO QUE AS PARTIDAS NULAS OU SUSPENSAS POR IRREGULARIDADES CONTIDAS EM SÚMULA, SERÁ ENCAMINHADA PARA A JJD (JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA) PARA APRECIAÇÃO E APENAS CABERÁ A ESTA JUNTA A DECISÃO FINAL.

CAPÍTULO VI DOS PROTESTOS

ART. 36º - FICA CRIADA A J.J.D. (JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA) DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025 COMPOSTA POR 03 (TRÊS) MEMBROS QUE TERÁ A RESPONSABILIDADE DE JULGAR OS PROTESTOS E DEMAIS CAUSAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025, TENDO EM SEU PODER RECONHECIDO ATRAVÉS DE UMA APRESENTAÇÃO A SER DIVULGADA PARA AS EQUIPES PELA COORDENAÇÃO

GERAL E ACATADA PELOS PRESIDENTES DOS CLUBES PARTICIPANTES.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – MEMBROS DA (J. J. D.) JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

JONHATA CAPITULINO DE SOUTO
MILTON RIBEIRO DE SOUZA
ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
PARÁGRAFO SEGUNDO – A EQUIPE QUE TENHA A SÚMULA DE SUA PARTIDA APRECIADA PELA J.J.D. (JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA) A MESMA SERÁ PREVIAMENTE COMUNICADA PARA QUE CASO QUEIRAM, POSSAM ASSISTIR AO JULGAMENTO.
§ 1º - A EQUIPE QUE SENTIR-SE PREJUDICADA E QUEIRA ENTRAR COM PROTESTO, ENCAMINHARÁ OFÍCIO PARA A COORDENAÇÃO JUNTAMENTE COM A TAXA DE PROTESTO, PARA QUE SEJA ENCAMINHADA A APRECIAÇÃO DA J.J.D. (JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA), ONDE ACATARÁ OU NÃO O RECURSO, APÓS SOMENTE O PRONUNCIAMENTO DA JUNTA É QUE A COORDENAÇÃO PROMULGARÁ O RESULTADO.

ART. 37º - APENAS CABE PROTESTO DE JULGAMENTO DE PARTIDA DO CAMPEONATO MUNICIPAL, COM O PRAZO MÁXIMO ATÉ **72 (SETENTA E DUAS)** HORAS APÓS A ENTREGA DA SÚMULA DA PARTIDA.

ART. 38º - FICA ESTIPULADA EM **R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**, A TAXA A SER RECOLHIDA PELA COORDENAÇÃO PARA A APRECIAÇÃO DOS PROTESTOS ENCAMINHADOS PELAS EQUIPES PARTICIPANTES DA COMPETIÇÃO, FICANDO ESTA TAXA RECOLHIDA PELA COORDENAÇÃO.

CAPÍTULO VII DOS ÁRBITROS

ART. 39º - CABERÁ AOS ÁRBITROS OBRIGATORIAMENTE RELATAR TODAS AS OCORRÊNCIAS DA PARTIDA, ENCAMINHANDO A SÚMULA DO JOGO E SEUS ANEXOS EM ATÉ **12 HORAS** APÓS A PARTIDA PARA A COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O ÁRBITRO QUE POR OMISSÃO, DEIXAR DE RELATAR FATOS PERTINENTES, CUJO TENHA PRESENCIADO, SERÁ PUNIDO COM AFASTAMENTO PARCIAL OU TOTAL DOS QUADROS DE ARBITRAGEM DA COMPETIÇÃO.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O ÁRBITRO OU AUXILIAR QUE FOR INSCRITO NA COMPETIÇÃO, NÃO PODERÁ ATUAR COMO ATLETA NEM COMO DIRIGENTE.

ART. 40º - O ÁRBITRO OU TRIO DE ARBITRAGEM INDICADO PELA COMISSÃO DE ARBITRAGEM, DEVERÁ ESTAR PRESENTE AO LOCAL DA PARTIDA 25 (VINTE E CINCO) MINUTOS ANTES DO SEU INÍCIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ÁRBITRO TERÁ QUE ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E EM TOTAIS CONDIÇÕES FÍSICAS E TÉCNICAS PARA O INÍCIO DA PARTIDA, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS ÉTICOS E MORAIS PERTINENTES A RESPONSABILIDADE PARA QUAL FOI ATRIBUÍDA, SEM USAR DE MÁ FÉ, RESPEITANDO E SENDO RESPEITADO, DE ACORDO COM A CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL QUE ORA EXERCE.

ART. 41º - NENHUMA EQUIPE PODERÁ VETAR O ÁRBITRO QUE TENHA SIDO ESCALADO PARA ATUAR EM UMA PARTIDA, CABENDO AS PUNIÇÕES PREVISTAS PARA O CLUBE QUE SE NEGAR A ENTRAR EM CAMPO POR ESTE MOTIVO.

ART. 42º - A TAXA DE ARBITRAGEM SERÁ PAGA PELO MUNICÍPIO E A COMISSÃO DE ARBITRAGEM QUE FARÁ OS CONTRATOS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 43º - A COORDENAÇÃO GERAL NÃO SE RESPONSABILIZARÁ DIRETAMENTE POR QUALQUER ACIDENTE QUE OCORRA COM OS ATLETAS, DIRIGENTES, ARBITRAGEM E TORCIDA ANTES, DURANTE E DEPOIS DE CADA JOGO.
ART. 44º - SE FOR REGISTRADA AGRESSÃO OU TUMULTO GENERALIZADO NUMA PARTIDA E RELATADO PELO ÁRBITRO EM SÚMULA E/OU RELATORIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, SERÁ JULGADA PELA J.J.D. (JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA).
ART. 45º - PARA QUE SE CONHEÇA A EQUIPE MAIS DISCIPLINADA DA COMPETIÇÃO SERÁ UTILIZADO O ***NÚMERO DE JOGOS x NÚMERO DE CARTÕES***, ONDE RECEBERÃO O VALOR ARRECADADO DE ACORDO COM O ART 24º E ART 38º.

ART. 46º - O ATLETA QUE TIVER SUA PUNIÇÃO PUBLICADA NO CONSELHO DE ÉTICA REGIONAL, CONFORME ACORDO ENTRE SECRETÁRIOS DA REGIÃO CURIMATAÚ, CUMPRIRÁ SUA PUNIÇÃO NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.
ART. 47º - OS CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO, SERÃO JULGADOS PELA JJD (JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA) FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CBJD (CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA) E DEMAIS RESOLUÇÕES E LEIS QUE REGEM O FUTEBOL ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

ART. 48º - SERÃO CONFERIDOS AOS VENCEDORES ÀS PREMIAÇÕES: CAMPEÃO..... **TROFÉU, MEDALHAS E 6.000,00**
VICE-CAMPEÃO..... **TROFÉU, MEDALHAS E 3.000,00**

TERCEIRO COLOCADO..... **TROFÉU, MEDALHAS E 2.000,00**

MELHOR GOLEIRO DA COMPETIÇÃO..... **TROFÉU E UM PAR DE LUVAS**
ARTILHEIRO..... **TROFÉU E UM PAR DE CHUTEIRAS**
EQUIPE MAIS DISCIPLINADA..... **TROFÉU + TAXA DOS CARTÕES**

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0C3CBEA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021

Instrumento: 4º (Quarto) Termo Aditivo Ao Contrato nº 150/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Contratada: JOSÉ JOSIMÁ CARVALHO BEZERRA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ Nº 13959.263/0001-74, com sede na Rua Tenente Silvino Lima, nº 154, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB.
Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, como também os devidos créditos orçamentários do Contrato nº 150/2021, firmado entre as partes em 04 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato e tendo em vista o término do seu 3º Termo Aditivo em 27 de julho de 2025, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de julho de 2025 à 27 de julho de 2026, totalizando 60 (sessenta) meses.

Valor Do Aditivo: R$ 45.600.00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e Pelo Contratado: José Josimá Carvalho Bezerra Junior. Tavares/PB, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D4005CFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00044/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 30 de Julho de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:95E999B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ: **.***.193/0001-** - R$ 234.398,25; DENTAL IPO LTDA - CNPJ: **.***.060/0001-** - R$ 106.290,99; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: **.***.039/0001-** - R$ 57.240,00; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.339/0001-** - R$ 4.200,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.844/0001-** - R$ 6.185,00; K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: **.***.174/0001-** - R$ 16.000,00; MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP - CNPJ: **.***.932/0001-** - R$ 4.443,00; MULTIMED DENTAL LTDA - CNPJ: **.***.043/0001-** - R$ 830.983,77; ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.907/0001-** - R$ 68.565,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.023/0001-** - R$ 111.111,65; ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: **.***.945/0001-** - R$ 78.750,00.
Uiraúna - PB, 30 de Julho de 2025
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen - CNPJ **.***.193/0001-**. Dental Ipo Ltda - CNPJ **.***.060/0001-**. Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda - CNPJ **.***.039/0001-**. Infiniti Empreendimentos Ltda - CNPJ **.***.339/0001-**. Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ **.***.844/0001-**. K2 Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda - CNPJ **.***.174/0001-**. Mf de Almeida e Cia Ltda EPP - CNPJ **.***.932/0001-**. Multimed Dental Ltda - CNPJ **.***.043/0001-**. Odontomaster Equipamentos Ltda - CNPJ **.***.907/0001-**. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ **.***.023/0001-**. Odontomed T/a Ltda - CNPJ **.***.945/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 30 de Julho de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:97DEE11C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73	
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE	**MAIO-JUNHO**		
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
Receita Orçamentária			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia de Ativos Decorrentes dos Recursos da Alienacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E8F8E1A1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73				
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.688.400,00	6.688.400,00	5.558.317,83	73,27%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	1.432,36	3,58%
IPTU	40.000,00	40.000,00	1.432,36	3,58%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.400,00	14.400,00	360,00	2,50%
ITBI	14.400,00	14.400,00	360,00	2,50%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.644.000,00	5.644.000,00	4.898.896,75	86,80%
ISS	5.644.000,00	5.644.000,00	4.898.896,75	86,80%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	990.000,00	990.000,00	657.628,72	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.037.600,00	16.037.600,00	11.450.657,95	71,40%
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	9.760.250,79	0,00%
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	104,93	0,00%
Cota-Parte IPVA	76.000,00	76.000,00	70.171,45	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.360.000,00	2.360.000,00	1.619.695,75	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	800,00	800,00	435,03	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.726.000,00	22.726.000,00	17.008.975,78	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.296.000,00	7.415.051,00	4.392.941,10	59,24%	4.383.975,70	59,12%	4.185.853,93	56,45%	0,00
Despesas Correntes	7.246.000,00	7.268.001,00	4.245.892,10	0,00%	4.236.926,70	58,30%	4.038.804,93	55,57%	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	147.050,00	147.049,00	100,00%	147.049,00	100,00%	147.049,00	100,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.296.000,00	7.415.051,00	4.392.941,10	0,00%	4.383.975,70	59,12%	4.185.853,93	56,45%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.392.941,10	4.383.975,70	4.185.853,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.392.941,10	4.383.975,70	4.185.853,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.551.346,37	2.551.346,37	2.551.346,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.551.346,37	2.551.346,37	2.551.346,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.841.594,73	1.832.629,33	1.634.507,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,83	25,77	24,61

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Apl icado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.257.000,00	4.257.000,00	1.157.089,55	27,18%
Proveniente da União	4.115.000,00	4.115.000,00	1.150.679,75	27,96%
Proveniente dos Estados	142.000,00	142.000,00	6.409,80	4,51%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.257.000,00	4.257.000,00	1.157.089,55	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.001.000,00	3.863.117,00	989.815,07	25,62%	989.815,07	25,62%	768.089,66	19,88%	0,00

Despesas Correntes	3.672.000,00	3.664.956,00	989.815,07	0,00%	989.815,07	27,01%	768.089,66	20,96%	0,00
Despesas de Capital	329.000,00	198.161,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	120.000,00	130.021,00	39.862,92	30,66%	39.862,92	30,66%	39.862,92	30,66%	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	125.021,00	39.862,92	0,00%	39.862,92	31,88%	39.862,92	31,88%	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	97.000,00	97.000,00	10.800,00	0,00%	10.800,00	11,13%	10.800,00	11,13%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	10.800,00	0,00%	10.800,00	11,13%	10.800,00	11,13%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	165.000,00	172.982,00	17.981,16	10,39%	17.981,16	10,39%	17.981,16	10,39%	0,00
Despesas Correntes	164.000,00	171.982,00	17.981,16	0,00%	17.981,16	10,46%	17.981,16	10,46%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	12.000,00	150,00	1,25%	150,00	1,25%	150,00	1,25%	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	150,00	0,00%	150,00	1,25%	150,00	1,25%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	4.395.000,00	4.275.120,00	1.058.609,15	0,00%	1.058.609,15	24,76%	836.883,74	19,58%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.297.000,00	11.278.168,00	5.382.756,17	0,00%	5.373.790,77	47,65%	4.953.943,59	43,93%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	120.000,00	130.021,00	39.862,92	0,00%	39.862,92	30,66%	39.862,92	30,66%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	97.000,00	97.000,00	10.800,00	0,00%	10.800,00	11,13%	10.800,00	11,13%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	165.000,00	172.982,00	17.981,16	0,00%	17.981,16	10,39%	17.981,16	10,39%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.000,00	12.000,00	150,00	0,00%	150,00	1,25%	150,00	1,25%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.691.000,00	11.690.171,00	5.451.550,25	0,00%	5.442.584,85	46,56%	5.022.737,67	42,97%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.691.000,00	11.690.171,00	5.451.550,25	0,00%	5.442.584,85	46,56%	5.022.737,67	42,97%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira									
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:26022559

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73	
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	Demonstrativo Consolidado
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.117.000,00
Previsão Atualizada	48.487.172,58
Receitas Realizadas	25.536.382,07
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	877.383,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.117.002,00
Dotação Atualizada	48.994.385,92
Despesas Empenhadas	22.425.661,99
Despesas Liquidadas	22.213.080,70
Despesas Pagas	21.282.580,68
Superávit Orçamentário	3.323.301,37
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.425.661,99
Despesas Liquidadas	22.213.080,70

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.605.164,10
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	45.405.164,10
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	44.957.024,10
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.576.943,84
Despesas Previdenciárias Empenhada	3.373.897,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.373.897,65
Resultado Previdenciário	203.046,19
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	86.000,00		3.412.266,56	3.967,75
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	177.305,44		4.154.499,24	2.343,13
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	560,28			560,28
Poder Executivo	560,28			560,28
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	471.409,00		469.499,00	1.910,00
Poder Executivo	471.409,00		469.499,00	1.910,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	471.969,28		469.499,00	2.470,28

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.205.508,39	25,00	24,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta 3.509.520,02		70,00	102,78
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	404.456,89	45,82	83,92
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		15,00	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	913.133,20		3.419.956,41
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.383.975,70	15,00	25,77
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira, Prefeitura Municipal de Nova Palmeira			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:04246CB4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73		
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	6.820.000,00	3.576.943,84
Receita de Contribuições dos Segurados	862.000,00	401.365,61

Ativo	862.000,00	398.662,42
Inativo	0,00	2.703,19
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.078.000,00	3.113.704,20
Ativo	5.078.000,00	3.113.704,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	14.037,47
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	400.000,00	14.037,47
Receita Patrimonial	80.000,00	47.836,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	47.836,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	400.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	6.420.000,00	3.576.943,84

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	6.690.000,00	3.373.897,65	3.373.897,65	3.373.897,65	0,00
Aposentadorias	6.130.000,00	3.104.511,73	3.104.511,73	3.104.511,73	0,00
Pensões	560.000,00	269.385,92	269.385,92	269.385,92	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	6.690.000,00	3.373.897,65	3.373.897,65	3.373.897,65	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	(270.000,00)	203.046,19	203.046,19	203.046,19	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.085.568,82
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes FundoEm Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
	Período de
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES	255.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	255.000,00	0,00			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	237.799,00	139.632,87	132.798,91	123.224,82	6.833,96
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	83.184,00	48.764,61	48.764,61	48.764,61	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	154.615,00	90.868,26	84.034,30	74.460,21	6.833,96
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	17.201,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	255.000,00	156.832,87	149.998,91	140.424,82	6.833,96
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	(156.832,87)	(149.998,91)	(140.424,82)	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.051,59				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira						
Nota Explicativa:						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3BC56614

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73		
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.549.172,58	21.199.438,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.633.400,00	5.564.630,65
IPTU	40.000,00	1.432,36
ISS	5.644.000,00	4.898.896,75
ITBI	14.400,00	360,00
IRRF	990.000,00	657.628,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	945.000,00	6.312,82
Contribuições	77.000,00	0,00
Receita Patrimonial	409.000,00	334.838,56
Aplicações Financeiras (II)	409.000,00	334.838,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.972.600,00	15.077.704,83
Cota-Parte do FPM	15.100.000,00	7.808.200,85
Cota-Parte do ICMS	2.360.000,00	1.295.756,70
Cota-Parte do IPVA	76.000,00	70.171,45
Cota-Parte do ITR	800,00	83,98
Transferências da LC 61/1989	800,00	435,03
Transferências do FUNDEB	6.931.000,00	3.578.766,45
Outras Transferências Correntes	6.504.000,00	2.324.290,37

Demais Receitas Correntes	457.172,58	222.264,19
Outras Receitas Financeiras (III)	207.172,58	207.172,58
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	15.091,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	38.933.000,00	20.657.427,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.995.000,00	3.529.107,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	80.000,00	47.836,56
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.863.000,00	760.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.863.000,00	760.000,00
Convênios	1.045.000,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	818.000,00	460.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.863.000,00	760.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	47.791.000,00	24.946.534,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	40.796.000,00	21.417.427,09

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.508.497,31	17.990.404,74	17.784.657,41	16.863.731,48	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.105.407,71	12.194.681,04	12.194.681,04	11.360.207,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.403.089,60	5.795.723,70	5.589.976,37	5.503.523,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	37.508.497,31	17.990.404,74	17.784.657,41	16.863.731,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.997.799,00	3.522.124,05	3.515.290,09	3.505.716,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.315.888,61	895.933,20	895.933,20	895.933,20	0,00	469.499,00	469.499,00
Investimentos	3.929.570,61	671.930,05	671.930,05	671.930,05	0,00	469.499,00	469.499,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	386.318,00	224.003,15	224.003,15	224.003,15	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.929.570,61	671.930,05	671.930,05	671.930,05	0,00	469.499,00	469.499,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	17.201,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.608.067,92	22.201.658,84	21.989.077,55	21.058.577,53	0,00	469.499,00	469.499,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	41.593.067,92	18.662.334,79	18.456.587,46	17.535.661,53	0,00	469.499,00	469.499,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	3.418.457,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.412.266,56
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	86.000,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	334.838,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.747.105,12
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	177.305,44

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.579.274,44	6.250.462,58
DEDUÇÕES (XL)	3.065.484,68	6.891.172,06
Disponibilidade de Caixa	3.065.484,68	6.891.172,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.173.942,17	7.209.854,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	560,28	560,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	107.897,21	318.122,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.513.789,76	(640.709,48)

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.154.499,24
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.154.499,24
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.819.660,68

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	877.383,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	877.383,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira				
Nota Explicativa:				
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA				
* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS:	No EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	e Até o periodo de Referência	27.255,99
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:				
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa |	EXERCÍCIO ANTERIOR|	Até o periodo de Referência		
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4F417339

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**	
	C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73	
Poder Executivo	R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.688.400,00	5.558.317,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.000,00	1.432,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.400,00	360,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.644.000,00	4.898.896,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	990.000,00	657.628,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.547.000,00	11.450.657,95
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	9.760.250,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	9.760.250,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.950.000,00	1.619.695,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	435,03
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	104,93
2.5- Cota-Parte IPVA	95.000,00	70.171,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.235.400,00	17.008.975,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.009.400,00	2.290.131,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.049.450,00	1.962.112,35
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)

6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.982.000,00	3.604.818,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.151.000,00	2.671.212,85
6.1.1 - Principal	5.100.000,00	2.645.160,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	51.000,00	26.052,22
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	580.000,00	261.559,02
6.2.1 - Principal	580.000,00	261.559,02
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.171.000,00	481.974,76
6.3.1 - Principal	1.171.000,00	481.974,76
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	190.072,04
6.4.1 - Principal	80.000,00	190.072,04
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.090.600,00	355.029,04

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(245.719,06)
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(245.719,06)
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.359.099,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.553.623,31	3.755.239,08	3.755.239,08	3.453.656,36	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.764.041,71	3.554.385,73	3.554.385,73	3.252.803,01	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.140.000,00	453.984,31	453.984,31	453.984,31	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.624.041,71	3.100.401,42	3.100.401,42	2.798.818,70	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	789.581,60	200.853,35	200.853,35	200.853,35	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	634.581,60	200.853,35	200.853,35	200.853,35	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.509.520,02	3.509.520,02	3.207.937,30	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.741.424,52	2.741.424,52	2.439.841,80	0,00	0,00	70.211,67
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	363.638,61	363.638,61	363.638,61	0,00	0,00	102.079,59
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	404.456,89	404.456,89	404.456,89	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.509.520,02	3.509.520,02	3.207.937,30	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	404.456,89	404.456,89	404.456,89	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.390.322,64	3.509.520,02	3.509.520,02	102,78
16 - PERCENTUAL DE 45,82% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	220.840,83	404.456,89	404.456,89	83,92
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	72.296,21	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	360.481,87	95.298,65	95.298,65	0,00	2,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	245.719,06	0,00	4.771,25	245.719,06
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	245.719,06	0,00	4.771,25	245.719,06

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Subfunção) Impostos - Exceto FUNDEB (Por				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.297.000,00	2.173.955,81	2.161.095,86	2.057.833,30	0,00
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.295.000,00	2.173.955,81	2.161.095,86	2.057.833,30	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.126.002,00	2.942.051,31	2.929.191,36	2.825.928,80	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	606.000,00	404.456,89	404.456,89	404.456,89	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.520.002,00	2.537.594,42	2.524.734,47	2.421.471,91	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.161.095,86
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.290.131,59
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	245.719,06
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.205.508,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa) %	Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.252.243,95	4.205.508,39	24,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.320.000,00	1.101.350,72
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	742.000,00	759.428,41
31.1.1 - Salário - Educação	310.000,00	179.478,93
31.1.2 - PDDE	22.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	130.000,00	91.243,75
31.1.4 - PNATE	87.000,00	19.676,23
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	193.000,00	469.029,50
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	578.000,00	341.922,31
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.776.000,00	380.264,73	380.264,73	380.264,73	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.007.000,00	198.106,94	198.106,94	198.106,94	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	374.000,00	182.157,79	182.157,79	182.157,79	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.325.002,00	6.309.459,62	6.296.599,67	5.891.754,39	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.187.002,00	6.150.799,62	6.137.939,67	5.733.094,39	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.996.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.191.000,00	6.150.799,62	6.137.939,67	5.733.094,39	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.138.000,00	158.660,00	158.660,00	158.660,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.138.000,00	158.660,00	158.660,00	158.660,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	254.935,15	0,00
34.1 - Caixa	254.935,15	0,00
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.604.818,67	179.478,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.453.656,36	198.106,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	406.097,46	(18.628,01)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.846.783,77	7.345,83
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.630.915,19	7.345,83
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.621.966,04	(18.628,01)
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F03E3371

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

(EXECUTIVO)
Decreto Nº 34/2025 de 29/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$79.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
4.122.21.2004.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
12.361.188.2014.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**54.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**54.000,00**
2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2025 - PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA - PSF		
10.301.428.2025.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (2025) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**79.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$79.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
12.361.188.2014.3190110000.541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
12.361.188.2014.3390360000.541	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
12.361.188.2014.4490520000.541	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**60.000,00**
2115 - MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.186.2115.3390390000.541	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	Valor Total da Ação (2115) R$	**12.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**72.000,00**
2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AUXILIO BRASIL		
8.244.486.2117.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
	Valor Total da Ação (2117) R$	**7.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**7.000,00**
	Valor Total R$	**79.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,29/07/2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:25DAE125

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025

GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PUBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025

O Prefeito Constitucional do Município de CUBATI, **Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024 e correções devidamente homologado pelo **Decreto nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025,**

RESOLVE

Art.1º CONVOCAR os candidatos classificados no Concurso Público de Cubati-PB, relacionados no AnexoI deste edital, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias contados da data de publicação deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, localizada Rua José Araújo Dantas, 229 – Centro, Cubati-PB, 58.167-000–E-mail: prefeituradecubati@gmail.com Horário de atendimento: Segunda à Sexta no horario de 08:00h às 12:00h, para apresentar a documentação necessária para fins de nomeação.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no local indicado, apresentando todos os documentos exigidos (relacionados no Anexo II deste edital).

§1° - Dependendo do cargo/função, exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito.

§2°- A validade dos exames laboratoriais será de 3 (três) meses, com exceção do eletrocardiograma e acuidade visual que terão validade de 6 (seis) meses.

§3°-Na falta de quaisquer dos exames solicitados,opré-admissionalnãoserá realizado.

Art. 3º - O candidato que não atender os requisitos enumerados neste Edital e seus anexos, ou que não puder comprová-los, ou não comparecer no prazo legal, perderá o direito à nomeação e posse para o cargo ao qual foi aprovado.

Art.4º- O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB 28 de Julho de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
134772	GREYCE ELY ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	5º	NÃO

CARGO: FISCAL DE OBRA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
135421	AUSTRO JOSÉ FAUSTINO TAVARES	1º	NÃO

CARGO: MEDICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
133163	WELLINGTON MAYCON URTIGA	3º	NÃO

CARGO: ODONTOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
135583	DAYVIANNE CECILIA RIBEIRO TEIXEIRA MOREIRA	3º	NÃO

CARGO: PROCURADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
134806	OLIVIA MARIA CARDOSO GOMES	1º	NÃO

ANEXO II

- Documentos Escolaridade/Habilitação:

a) Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2024.
b) Registro no Conselho de Classe Profissional

- Documentos Pessoais:

a) 2(duas) fotos3x4 (recentes e coloridas com fundo branco).
b) Fotocópia do documento de identidade, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, paracandidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original (se tiver).
j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).
k) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
l) Certidão Negativa de Débitos Junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba.
m) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado).
n) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.
o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba.
p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
q) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
r) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
s) Declaração da area do PSF, no sistema do PEC, para os Agente Comunitario de Saude (ACS)
t) Questionário–Exame Admissional Confidencial.

- Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

a) Hemograma Completo
b) Colesterol Total e Frações
c) Triglicerídeos
d) Glicemiade Jejum
e) Creatinina
f) AST(TGO)
g) ALT(TGP)
h) EAS(Urina)
i) Parasitológico de Fezes
j) Tipo Sanguíneo–ABO e Fator Rh
k) Eletrocardiograma para candidatos com 40 anos ou mais;
l) Parecer Psiquiátrico
m) Sorologia de Hepatite e HIV (para os cargos da área de saúde e para os cargos de Trabalhador de Serviços Gerais e Gari)

- Documentos PNE:

a) Exames e laudo médico PNE, comprovando assim a necessidade especial.

- Documentos Para Motorista e Operador de Maquinas:

a) **Motorista B**: CNH Cat. B
b) **Operador de Maquinas**: CNH Cat. C
c) **Motorista (Condutor Socorrista)**: CNH Cat. D + Curso de Socorrista
d) **Motorista D**: CNH Cat. D + Curso especializados exigidos para o exercicio do cargo conforme Art's. 145 e 145-A do Codigo de Trasito Brasileiro.

ANEXOIII
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

O(a) candidato (a) acima identificado (a), ao tomar posse no cargo como_____ nesta Prefeitura, **DECLARA** para os devidos fins que:

a) NÃO exerce cargo,emprego e/ou função pública;

b) SIM, exerce cargo de: , junto ao

.

c) Acumula proventos de aposentadoria? (_) Sim (_) Não
d) Data da acumulação: / / Nome do Órgão:
.

OBSERVAÇÕES:
_____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, / /

_____

ASS.CANDIDATO(A)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)

NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

O(a) candidato (a) acima identificado (a), ao tomar posse no cargo como_____ nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

FONTES DE RENDA:

DECLARAÇÃO DE BENS:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, / /

_____

ASS.CANDIDATO(A)

JUNTA MÉDICA OFICIAL
EXAME ADMISSIONAL

Termo de Responsabilidade
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra de forma legível)

Eu, _____CPF n.º_____RG n.º_____.

Candidato (a) a ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas no questionário de Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declarando ter conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Data: / /.

_____

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO–EXAME ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Nome do Candidato:	
CPF	**RG:**

Cargo para o qual se candidata:_____

Provimento do Cargo:_____

Data de Nascimento: / /	Sexo:F( ) M( )	Estado Civil:		
Assinale as respostas às perguntas que estão formuladas. Se tiver dúvidas sobre alguma indagação,deixe a resposta em branco e pergunte ao médico por ocasião do seu exame de saúde.**Perguntas:**		**Sim**	**Não**	**NãoSei**
01-Usa óculos por indicação médica?		()	()	()
02-Tem dificuldade para enxergar?		()	()	()
03-Teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?		()	()	()
04-Teve sua audição diminuída em um dos ouvidos?		()	()	()
05-Teve alguma doença nos ouvidos?		()	()	()
06-Tem sérias e freqüentes dores de cabeça?		()	()	()
07-Tem se sentido muito nervoso(a)?		()	()	()
08-Tem dormido mal?		()	()	()
09-Tem alguma alergia?		()	()	()
10-Sua pele tem alguma anormalidade?		()	()	()
11-Sua pele tem alguma doença crônica?		()	()	()
12-Tossiu ou cuspiu sangue?		()	()	()
13-Teve alguma doença pulmonar?		()	()	()
14-Sente falta de ar?		()	()	()

15-Tem pressão alta?	()	()	()
16-Seu coração,às vezes,bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	()	()	()
17-Tem problemas intestinais ou estomacais?	()	()	()
18-Eliminou sangue nas suas fezes?	()	()	()
19-Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	()	()	()
20-Tem habitualmente dores nas juntas?	()	()	()
21-As suas juntas habitualmente incham?	()	()	()
22-Tem tido inchação (edema) nas pernas?	()	()	()
23-Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	()	()	()
24-Teve alguma parte do corpo paralisada?	()	()	()
25-Ficou alguma vez"sem sentido"(desmaiou?)	()	()	()
26-Teve convulsões?	()	()	()
27-Perdeu alguma vez sangue ou albumina pela urina?	()	()	()
28-Teve algum problema de rins ou bexiga?	()	()	()
29-Teve doenças sexualmente transmissíveis?	()	()	()
30-Alguém da família é diabético?	()	()	()
31-Foi tratado (a) de algum tumor?	()	()	()
Rubrica:			
OBSERVAÇÕES:			

JUNTA MÉDICA OFICIAL
EXAME ADMISSIONAL
QUESTIONÁRIO–EXAME ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Perguntas:	**Sim**	**Não**	**NãoSei**
32-Foi operado(a)?	()	()	()
Se sim descreva a cirurgia:			
33-Teve alguma ferida séria?	()	()	()
34-Sofreu algum acidente?	()	()	()
35-Carteira de vacinação completa?	()	()	()
36-Fuma?	()	()	()
37-Fuma além de vinte cigarros em vinte e quatro horas?	()	()	()
38-Usa habitualmente bebida alcoólica?	()	()	()
39-Tem,ultimamente,aumentado a dose diária de bebidaal coólica?	()	()	()
40-Tem intranqüilidade no lar?	()	()	()
41-Tem faltado ao trabalho anterior pordoença?	()	()	()
42-Já teve ou está tendo assistência psiquiátrica ou psicológica?	()	()	()
43-Usa alguma medicação psiquiátrica atualmente? Relacionar no quesito 46.	()	()	()
44-Na sua família algum membro faz tratamento psiquiátrico/psicológico?	()	()	()
45-Caso afirmativo, houve necessidade de internação?	()	()	()
46-Tem feito uso habitual de algum medicamento?	()	()	()
Se sim qual:			
47-No momento está fazendo algum tratamento médico?	()	()	()
Se sim, especificar:			
Você é portador de alguma das doenças abaixo:			
48-Cardíaca?	()	()	()
49-Asma?	()	()	()
50-Tuberculose?	()	()	()
51-Bronquite?	()	()	()
52-Doença do aparelho gastro intestinal?	()	()	()
53-Doença do fígado ou hepatite?	()	()	()
54-Hérnia?	()	()	()
55-Doença do pâncreas?	()	()	()
56-Diabetes?	()	()	()
57-Doença neoplásica?	()	()	()
58-Doença dos Rins?	()	()	()
59-Reumatismo?	()	()	()
Você sente:			
60-Dores nas costas?	()	()	()
61-Dores nos ombros, braços ou mãos?	()	()	()
62-Dores nas pernas ou nos pés?	()	()	()

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença	Sim	Não	Parentesco	Doença	Sim	Não	Parentesco
63-Diabetes				64- Cardiopatia			
65-Hipertensão				66- Neoplasia			
67-Distúrbiomental				68- Surdez			
69-Alcoolismo				70- Tuberculose			
71-Asma				72- Alergia			
Rubrica:							

ANEXOIV
FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO
1. Dados Pessoais:

Nome:				Data de Nasc:	
Sexo: ( )M( )F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:		UF:
Estado Civil:	Nacionalidade:			Ano de Chegada:	
Nome do Cônjuge/Companheiro:					
Pai:		Mãe:			
Nome Anterior:					
Local de Trabalho do Cônjuge/ Companheiro:					
Registro Profissional nº:		Órgão Exp.:		Região:	UF:
Data da Expedição:	RG nº:		Órgão Expedidor:		UF:
Data da Expedição:	CPF nº:			PIS/PASEPnº:	
Certificado Militar nº:		Categoria:	Órgão Expedidor:		
UF:	Data da Expedição:		Região Militar:		
Título de Eleitor nº:		Zona:	Seção:	Data da Expedição:	
Município:			UF:	Data da última votação:	
Cart. De Habilitação nº:		Categoria:	Data de Emissão:		Data de Validade:

Endereço:			
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Tel:	Tel.Celular:	E-mail:
Nome do Banco:		Agência:	
Nome da Agência:	Conta nº:	Operação:	
Escolaridade:( )1ºgrau completo ( )2ºgrau completo( ) 3ºgrau completo			
Em outros casos, descrever a escolaridade atual:			
Graduação em:			
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:			

2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):

Cargo Efetivo:		Data da Posse:
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:	Nível/Classe/Padrão:
Ramais:	Ato de Nomeação:	Data da Publicação:
Lotação:		

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, //

_____
ASS.CANDIDATO(A)

Lançado no DRH em: / /

ANEXO V REGISTRO DE DEPENDENTE

NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

DADOS DO (A) DEPENDENTE:

NOME				SEX			
				M		F	
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE			NACIUONALIDADE			
ENDEREÇO							
CPF	DEPENDENTE INVÁLIDO(A)?			É ESTUDANTE ?			
	SIM		NÃO		SIM		NÃO	
NOME DA MÃE							

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, / /

_____
Assinatura do candidato (a)

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:CFB5E97F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EDITAL - DISPENSA

DISPENSA Nº009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

EDITAL

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento convocatório, a CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Itaporanga,PB, por intermédio do agente de contratação convoca pessoa jurídica interessadas para apresentarem proposta de preço e documentação de habilitação, para contratação dos serviços abaixo compreendidos:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

1.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

1.1 - Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em papel tamanho A4, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, observando-se:

1.1.1 – A licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação com a CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB.

1.1.2 – A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em fotocópias regularmente autenticadas em Cartório ou pelos meios legais admitidos, sujeitando-se, ainda, o licitante a apresentar os respectivos originais, a qualquer tempo, por solicitação do Agente de Contratação.

2.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial e deverá ser apresentada em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no envelope nº 1 já referido, devidamente lacrado. No anverso do envelope deverá conter a denominação do concorrente e em destaque, com a seguinte referência:
NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MIUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

2.1.1 – A proposta para o(s) item(ens) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, digitada, datada, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser observado, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor do item por extenso (preço unitário e preço total);

Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos objetos ser fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB sem ônus adicionais;

2.1.2- Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos ou omissões detectadas na cotação de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso, ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou mediante cópia autenticada, legível, devidamente encadernados, de preferência na mesma ordem de citação deste edital, em folhas numeradas e rubricados pelo representante legal da licitante (ou pelo respectivo procurador), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
3.2. – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDAE FISCAL – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - Ato Constitutivo da licitante (estatuto ou contrato social) e última alteração em vigor, se for o caso, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, o estatuto deverá vir acompanhado de ata de eleição e posse dos respectivos administradores, mediante cópia autenticada, regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado. No caso de sociedades civis, prova de inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada de prova da eleição e posse da Diretoria em exercício;

3.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.3 – Ficha de Inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

3.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.2.5 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

3.2.6 - Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Estadual;

3.2.7 – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;

3.2.8 – Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT.

3.2.9 – A licitante deverá apresentar declaração de que não possui menores de idade no Quadro da Empresa, bem como declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

3.2.10 –Todas as certidões deverão ser apresentadas em vias originais, quando emitidas por sistemas informatizados, ou mediante cópias regularmente autenticadas.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
Comprovação de que a licitante já forneceu o objeto da mesma ou semelhante natureza, sem restrição, conforme as indicações do Anexo I deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os bens ou serviços, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante, com firma reconhecida em cartório e apresentação do contrato originário dos serviços prestados.

1 – Será aceito ainda, contrato público anexado aos mesmos, notas fiscais que comprovem o cumprimento do contrato (cópias autenticadas).

2 No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

2.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlada ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Local de apresentação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – ITAPORANGA -PB.
Período: 01/08/2025 a 05/08/2025 – 7h30 às 12h00

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21
Exercício Financeiro 2025.
Fonte de Recurso: Ordinário
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de ITAPORANGA /PB, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 7h30 às 12h00.

ITAPORANGA (PB), 30 de julho de 2025

LEONARDO SILVINO DA SILVA
Agente de Contratação

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ABAIXO:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CAMERA BULLET VHD 3220 B FULL COLOR	UND	26	R$ 210,00	R$ 5.460,00
2	DVR 32 CANAIS IMHDX 3132 INTELBRAS	UND	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
3	HD 6TB 5400RPM SATA 6.0Gb/s	UND	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
4	CABO COAXIAL PARA CAMERA 4MM 300M	UND	2	R$ 360,00	R$ 720,00
5	CONECTOR BNC BORNE C/10 UN	UND	6	R$ 60,00	R$ 360,00
6	RACK 19POL. 8U 350MM ACR MAX METAL PRETO	UND	1	R$ 390,00	R$ 390,00
7	CAIXA DE PASSAGEM CFTV	UND	26	R$ 10,00	R$ 260,00
8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/CAMERA 12V/40A COLMEIA	UND	1	R$ 150,00	R$ 150,00
9	CONECTOR P4 MACHO	UND	26	R$ 5,00	R$ 130,00

LOTE 02 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de instalação de pontos de câmeras.	UND	26	R$ 40,00	R$ 1.040,00

VALOR GLOBAL R$ 16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais)

DO PRAZO CONTRATO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. A futura contratação será realizada para fins de garantir a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.
2.1.2. A contratação se refere a serviço comum, pois serve à necessidade e à utilidade no atendimento da demanda de todas as secretarias, órgãos e programas que compõe a estrutura administrativa municipal.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Considerando que os demais andares do prédio já contam com um sistema de videomonitoramento instalado, torna-se necessária a **ampliação do sistema de segurança para o térreo**, único setor ainda não contemplado, a fim de garantir a **segurança patrimonial, integridade física de servidores e visitantes**, bem como a **prevenção de atos ilícitos e controle de acesso**.
O térreo, por sua natureza, concentra um **grande fluxo de pessoas**, incluindo entrada e saída de servidores, visitantes, entregadores, além de ser a área de **primeiro atendimento ao público**, o que a torna uma zona crítica em termos de segurança.
A ausência de câmeras nessa área representa um **risco à segurança institucional**, comprometendo a efetividade do sistema como um todo. A instalação dos equipamentos permitirá:
Monitoramento em tempo real das áreas de acesso;
Registro de imagens para posterior apuração de ocorrências;
Dissuasão de atos ilícitos, como furtos ou vandalismo;
Maior controle e segurança no acesso às dependências internas do órgão.

Diante do exposto, é imprescindível a contratação de equipamentos e serviços de instalação de câmeras de segurança para o térreo, visando completar o sistema de videomonitoramento já existente, promovendo um ambiente institucional mais seguro, eficiente e controlado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos técnicos
3.1.1. A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica para a execução dos serviços de licitação e contrato público, apresentando comprovação de experiência anterior na prestação de serviços similares, por meio de atestados fornecidos por clientes, devidamente registrados;
3.1.2. Garantia dos serviços e qualificação técnica dos profissionais, demonstrando experiência e capacidade técnica necessárias para a execução dos trabalhos.
3.1.3. Os equipamentos e serviços serão garantidos por no mínimo 6 (seis) meses, havendo troca e manutenção corretiva dentro do prazo.

3.2. Requisitos de sustentabilidade
3.2.1. A empresa deverá demonstrar compromisso com a responsabilidade social e ambiental, apresentando políticas e práticas que evidenciem a sustentabilidade de suas atividades.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá ser prestado nas dependências do contratado e da contratada, com todos os requisitos descritos neste Termo de Referência.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela Secretária de Administração. O fiscal será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do fiscal deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.
O contrato será gerido pela contratante, que terá a responsabilidade de supervisionar a execução do contrato, mediar eventuais questões contratuais e atuar como o ponto de contato principal entre as partes contratantes. O Gestor será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do Gestor deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais no prazo de até 15 dias.
O objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato, com a confirmação do atendimento as exigências contratuais no prazo de 30 dias.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
6.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
6.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de Itaporanga, pelo máximo de 3 (três) anos.
6.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 7.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
6.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
6.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
6.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
6.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.2. O contratado deverá inserir os dados bancários para pagamento na nota fiscal.
7.3. O pagamento será realizado por unidade de recebimento.
7.4. Os preços unitários para cada tipo de material serão estabelecidos no contrato e serão utilizados para calcular o valor total a ser pago com base nas medições.
7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
7.9. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.
7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributaria prevista na legislação aplicável.
7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
8.FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
A presente contratação será realizada através dispensa, com fundamento na Lei 14.133/2021.
O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.
8.3Para fins da seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de contratação mais vantajoso para administração pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a licitação deverá ser realizada observando os critérios abaixo:
a) Modalidade: dispensa de licitação, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
b) Critério de julgamento: Menor preço, pois como se trata de aquisição de bens comuns, os critérios, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, somente poderá ser menor preço ou maior desconto;
c) Modo de disputa: aberto, pois trata-se de produtos com ampla competitividade o que, com a possibilidade da apresentação de lances abertos e sucessivos, aumenta a possibilidade de chegarmos ao preço transacional dos fornecedores, diminuindo a assimetria da informação existente entre a Administração Municipal e o mercado.
d) Orçamento sigiloso: O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço
8.4. Diante do exposto, a combinação acima é a mais eficiente e adequada para seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

8.5. Da qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, financeira e técnica necessária para contratação
8.5.1. Para a habilitação regulamentada, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.
8.5.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
8.5.3. A contratada deverá apresentar as seguintes declarações:
a) Que sob as penas da Lei, não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
c) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
e) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
f) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
g) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
h) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
7.5.4. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025
MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2025

CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB** E **_____**, NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA,** deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, neste ato representado por seu Vereador Presidente, **ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **_____**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº ___, _____, _____, estado da Paraíba, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem estabelecer entre si a contratação de equipamento e instalação de sistema de segurança, tudo em conformidade com a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e ainda com as cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
Os serviços a serem prestados ao CONTRATANTE, nos termos da proposta de prestação de serviços que a este fica vinculada, são reconhecidamente de notória especialização, na exata definição do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, preenchendo o CONTRATADO todos os requisitos necessários, razão por que o presente contrato é celebrado com base em dispensa de licitação, regendo-se pelas disposições daquele diploma legal, bem como pelas cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar os AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB, conforme termo de referência da Dispensa nº 009/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:
Fornecer todos os dados, informações e elementos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos a que se propõe o contratado.
Designar as pessoas ligadas à administração e conhecedoras dos serviços a serem orientados, para atuarem em todas as etapas do trabalho, quando necessário;
Facilitar os contatos do CONTRATADO, quando for o caso, com chefias e autoridades municipais, bem assim com os servidores e dirigentes de outras instituições, para a obtenção de dados e informações indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos contratados;
Assumir a responsabilidade pela consistência dos dados fornecidos ao CONTRATADO, tendo em vista que eles são de fundamental importância para a obtenção de resultados confiáveis na avaliação proposta;
Durante a realização do trabalho proposto, tomar as decisões e fornecer informações necessárias em tempo hábil;
Fornecer, mediante protocolo, cópias dos documentos que deverão ser analisados;
Efetuar a análise e discussão das versões preliminares dos documentos produzidos pelo contratado, nos prazos previstos em contrato; caso contrário, serão considerados tacitamente aprovados;
Realizar os pagamentos ao CONTRATADO, nas condições e datas previstas, de acordo com as condições do contrato;
Atestar, ao final do termo contratual, o cumprimento do contrato, quanto à validade dos serviços e as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
São obrigações do CONTRATADO:

Realizar o trabalho proposto, segundo os prazos e metodologia previstos;
Prestar esclarecimentos, sempre que necessário, ao CONTRATANTE, aos servidores e às autoridades municipais sobre os diversos aspectos da assessoria contábil ora contratada;
Proceder à retirada e devolução de objetos da Câmara, quando for o caso, mediante protocolo de responsabilidade;

Entregar ao CONTRATANTE certificado de conclusão do serviço;
Apresentar ao CONTRATANTE, por cópia impressa e/ou por meio magnético, os relatórios de todos os serviços realizados;
Manter o sigilo e a ética profissional que o trabalho requer.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
O prazo deste contrato é de doze meses, iniciando-se em __/____/2025 e finalizando em ___/_____/2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes, nas mesmas bases e condições, mediante assinatura de termo aditivo, observadas as previsões da Lei n° 14.133/2021.

§ 1° Findo ou rescindido este contrato, seus efeitos, contudo, se estenderão no tempo, se restarem pendentes processos administrativos e/ou judiciais sob a supervisão do CONTRATADO, no interesse do CONTRATANTE, caso em que, e somente com relação aos mesmos, tais efeitos serão alongados, até a finalização de referidos procedimentos.

§ 2° Aplicar-se-ão ao presente contrato as demais regras legais pertinentes aos contratos administrativos, ainda que aqui não expressamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, durante a vigência contratual a importância de R$ _____ (_____), mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, mediante emissão da nota fiscal de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara de ITAPORANGA (PB), através das Unidades Orçamentárias próprias, com a respectiva classificação funcional programática prevista e indicada na dotação específica para o exercício financeiro de 2025 e dos subsequentes, em caso de prorrogação.

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	4490.5299 Equipamentos e Material Permanente 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Este contrato poderá ser revisto e alterado, mediante Termo Aditivo, quando devidamente justificado, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS
Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R$ _____ (_____)**, tão somente para fins e efeitos fiscais, especialmente para aplicação de eventuais penalidades e multas por descumprimento contratual.

§ 1° Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, se houver atraso injustificado no cumprimento dos serviços;

§ 2° Incidirá, também, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizada, independentemente de multa moratória e de outras penalidades cabíveis, caso haja recusa na efetivação dos mesmos, sem a necessária justificação, por parte do CONTRATADO;

§ 3° O valor da multa aplicada na forma desta cláusula deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal de Vereadores de ITAPORANGA, PB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;
De forma consensual e por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da Administração (inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021);
***D**eterminada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/2021)*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato tem natureza sintagmática entre os contratantes, não podendo uma parte exigir da outra forma ou conteúdo não estabelecido nas cláusulas acima avençadas.

§ 1° Todavia, como regra de regência, desde já se estipula que, se houver necessidade, ou por vontade expressa de uma das partes, o presente contrato só poderá ser rescindido após notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, neste caso, a propriedade material e intelectual utilizadas na execução dos trabalhos deverá ser mantida em absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga (PB), para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da interpretação e execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, acordes e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

ITAPORANGA (PB), ___ de ____ de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente
Contratante

_____
Contratado

_____
Consultor Jurídico

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

Valor GLOBAL:
VALIDADE DA PROPOSTA

LOCAL/DATA

PROPONENTE
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:807C0A08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 673, DE 21 DE JULHO DE 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR - 2026								
								R$1,00
Especificação	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB (a/PIB)**	**% RCL (a/RCL)**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB (b/PIB)**	**% RCL (b/RCL)**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**%(c/a)*100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.755.944,00	0,276	90,984	40.346.088,09	0,351	115,596	8.590.144,09	27,051
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.755.944,00	0,276	90,984	40.346.088,09	0,351	115,596	8.590.144,09	27,051
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.755.944,00	0,276	90,984	40.137.612,17	0,349	114,999	8.381.668,17	26,394
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	31.359.926,00	0,273	89,850	40.137.612,17	0,349	114,999	8.777.686,17	27,990
Receita Total (COM FONTES RPPS)	33.715.445,00	0,293	96,598	41.975.886,49	0,365	120,266	8.260.441,49	24,500
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	33.715.445,00	0,293	96,598	41.975.886,49	0,365	120,266	8.260.441,49	24,500
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	33.715.445,00	0,293	96,598	41.779.385,32	0,363	119,703	8.063.940,32	23,918
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	33.919.427,00	0,295	97,183	41.779.385,32	0,363	119,703	7.859.958,32	23,172
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	396.018,00	0,003	1,135	208.475,92	0,002	0,597	-187.542,08	-47,357
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	192.036,00	0,002	0,550	404.977,09	0,004	1,160	212.941,09	110,886
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.757.852,00	0,024	7,902	4.450.634,53	0,039	12,752	1.692.782,53	61,380
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.379.525,00	-0,055	-18,278	2.203.288,31	0,019	6,313	8.582.813,31	-134,537
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	896.018,00	0,008	2,567	208.475,92	0,002	0,597	-687.542,08	-76,733
Data de Emissão: 05/06/2025 e hora de emissão 15:53:54								

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:6FF9C478

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 673, DE 21 DE JULHO DE 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Periodo: 2026						
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	10.767.412,56	100,00	5.816.756,00	100,00	12.320.866,00	100,00
TOTAL	10.767.412,56	100,00	5.816.756,00	100,00	12.320.866,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuizos Acumulado	15.086,31	100,00	-400.970,00	100,00	-426.062,00	100,00
TOTAL	15.086,31	100,00	-400.970,00	100,00	-426.062,00	100,00
Data de Emissão: 05/06/2025 e hora de emissão 16:01:34						
JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS						
Gestor						

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:E6036205

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL Nº 673, DE 21 DE JULHO DE 2025

Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Riscos Fiscais			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Periodo: 2026			
Passivos Contigentes		**Providências**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	150.000,000	Abertura de Crédito para cobertura de Passivos Contingentes	150.000,000
Dívidas em Processos de Reconhecimento	0,000		0,000
Avais e Garantias Concedidas	0,000		0,000
Assunção de Passivos	0,000		0,000
Assistências Diversas	0,000		0,000
Outros Passivos Contigentes	0,000		0,000
SUBTOTAL	**150.000,00**	**SUBTOTAL**	**150.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos		**Providências**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustação de Arrecadação	0,000		0,000
Restituição de Tributos a Maior	0,000		0,000
Discrepância de Projeções:	0,000		0,000
Outros Riscos Fiscais	50.000,000	Abertura de Crédito para Cobertura de Despesas	50.000,000
SUBTOTAL	**50.000,00**	**SUBTOTAL**	**50.000,00**
TOTAL	**200.000,00**	**TOTAL**	**200.000,00**
Data de Emissão: 05/06/2025 e hora de emissão 14:36:27			
JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS			
Gestor			

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:CF6D5989

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 673, DE 21 DE JULHO DE 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM APLICAÇÃO DE ATIVOS - 2026			
			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Béns Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Béns Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Béns Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos com Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia - IId) + IIh)**	**2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIi)**	**2022 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Data de Emissão: 05/06/2025 e hora de emissão 16:02:39			
JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS			
Gestor			

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:E657E4B4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 673, DE 21 DE JULHO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS			
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2026			
			R$:1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
DESCRIÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.954.932,000	3.426.778,000	2.679.288,780
Receita de Contribuições dos Segurados	2.106.030,000	931.778,000	1.040.378,090
Ativo	2.106.030,000	931.778,000	1.037.067,890
Inativo	0,000	0,000	3.310,200
Pensionista	0,000	0,000	0,000
Receita de Contribuições Patronais	0,000	1.982.000,000	1.629.798,400
Ativo	0,000	1.982.000,000	1.629.798,400
Inativo	0,000	0,000	0,000
Pensionista	0,000	0,000	0,000
Receita Patrimonial	233,000	13.000,000	9.112,290
Receitas Imobiliárias	233,000	13.000,000	9.112,290
Receitas de Valores Mobiliários	0,000	0,000	0,000
Outras Receitas Patrimoniais	0,000	0,000	0,000
Receita de Serviços	0,000	0,000	0,000
Outras Receitas Correntes	848.669,000	500.000,000	0,000
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,000	0,000	0,000
Aportes Periódicos para Amortizaçãp de Déficit Atuarial RPPS (II)[1]	0,000	0,000	0,000
Demais Receitas Correntes	848.669,000	500.000,000	0,000
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,000	0,000	0,000
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,000	0,000	0,000
Amortização de Empréstimos	0,000	0,000	0,000
Outras Receitas de Capital	0,000	0,000	0,000
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.954.932,000	3.426.778,000	2.679.288,780
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	0,000	0,000	0,000
Benefícios	2.946.251,000	3.414.347,000	4.174.474,210
Aposentadorias	2.946.251,000	3.414.347,000	3.761.532,560
Pensões por Morte	0,000	0,000	412.941,650
Outros Benefícios Previdenciários	6.681,000	10.366,000	0,000
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,000	0,000	0,000
Demais Despesas Previdenciárias	6.681,000	10.366,000	0,000
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.952.932,000	3.424.713,000	4.174.474,210
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.000,000	2.065,000	-1.495.185,430
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,000	0,000	0,000
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,000	0,000	0,000
VALOR	0,000	0,000	0,000
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,000	0,000	0,000
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,000	0,000	0,000
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,000	0,000	0,000
Outros Aportes para o RPPS	0,000	0,000	0,000
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,000	0,000	0,000
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	0,000	0,000	0,000
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
DESCRIÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,000	0,000	0,000
Investimentos e Aplicações	0,000	0,000	0,000
Outro Bens e Direitos	0,000	0,000	0,000
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	0,000	0,000	0,000
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,000	0,000	0,000
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,000	0,000	0,000
Ativo	0,000	0,000	0,000
Inativo	0,000	0,000	0,000
Pencionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,000	0,000	0,000
Ativo	0,000	0,000	0,000
Inativo	0,000	0,000	0,000
Pensionista	0,000	0,000	0,000
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	0,000	0,000	0,000
Receitas de Valores Mobiliários	0,000	0,000	0,000
Outras Receitas Patrimoniais	0,000	0,000	0,000
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,000	0,000	0,000
Demais Receitas Correntes	0,000	0,000	0,000
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,000	0,000	0,000
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,000	0,000	0,000
Amortização de Empréstimos	0,000	0,000	0,000
Outras Receitas de Capital	0,000	0,000	0,000
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	0,000	0,000	0,000

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO REPARTIÇÃO)	0,000	0,000	0,000
Benefícios	0,000	0,000	0,000
Aposentadorias	0,000	0,000	0,000
Pensões por Morte	0,000	0,000	0,000
Outras Despesas Previdenciárias	0,000	0,000	0,000
Compensação Financeiras entre os Regimes	0,000	0,000	0,000
Demais Despesas Previdenciárias	0,000	0,000	0,000
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO DE REPARTIÇÃO (X)	0,000	0,000	0,000
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,000	0,000	0,000
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RRPS	0,000	0,000	0,000
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,000	0,000	0,000
Recursos para Formação de Reserva	0,000	0,000	0,000
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM PARTICIPAÇÃO)	0,000	0,000	0,000
Caixa e Equivalente de Caixa	0,000	0,000	0,000
Investimentos e Aplicações	0,000	0,000	0,000
Outros Bens e Direitos	0,000	0,000	0,000
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,000	0,000	0,000
Receitas Correntes	0,000	0,000	0,000
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
DESCRIÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,000	0,000	0,000
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,000	0,000	0,000
Despesas Correntes (XIII)	0,000	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	0,000	0,000	0,000
Demais Despesas Correntes	0,000	0,000	0,000
Despesas de Capital (XIV)	0,000	0,000	0,000
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,000	0,000	0,000
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,000	0,000	0,000
Caixa e Equivalente de Caixa	0,000	0,000	0,000
Investimentos e Aplicações	0,000	0,000	0,000
Outros Bens e Direitos	0,000	0,000	0,000
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,000	0,000	0,000
Contribuições dos Servidores	0,000	0,000	0,000
Demais Receitas Previdenciárias	0,000	0,000	0,000
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,000	0,000	0,000
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,000	0,000	0,000
Aposentadorias	0,000	0,000	0,000
Pensões	0,000	0,000	0,000
Outras Despesas Previdenciárias	0,000	0,000	0,000
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,000	0,000	0,000
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,000	0,000	0,000
Data de Emissão: 05/06/2025 e hora de emissão 16:16:41			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			
JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS			
Gestor			

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:76DA72E0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 673, DE 21 DE JULHO DE 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA - 2026						
						R$1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	
TRIBUTOS E TAXAS	RENUNCIA	ARRECADAÇÃO	0,000	0,000	0,000	NADA A REGISTRAR
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Data de Emissão: 05/06/2025 e hora de emissão 16:05:33						

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:FDCF4E14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10019/2025

Aos 16 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de

Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: 58.067.721 LAISA DOS SANTOS DANTAS						
CNPJ: 58.067.721/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	REFEIÇÕES CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE, FRANGO E SALADA – SOCIAL (SEDE DO MUNICIPIO)	PROPRIA	UND	6500	20,00	130.000,00
5	KIT DE LANCHES: SUCO, SANDUICHE E FRUTA (SEDE DO MUNICÍPIO)	PROPRIA	UND	3000	15,00	45.000,00
TOTAL						175.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 58.067.721 LAISA DOS SANTOS DANTAS.
58.067.721/0001-07
Valor: R$ 175.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 16 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2025

Aos 16 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS						
CNPJ: 21.062.777/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 4 L, TENSÃO NOMINAL 220 V.	VITHORY– 04L	UNIDADE	30	597,00	17.910,00
7	FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM CHAPA, ALTA PRESSÃO INOX. CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO 40X40 CM E PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ CINZA CLARO. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA METADE SIMPLES E METADE DUPLO (ESPALHADORES COM CHAMA DUPLA DE 170MM E CHAMA SIMPLES DE 130MM DE DIÂMETRO). REGISTRO TIPO APIS. CHAPA. FORNO COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX 430. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO. TAMPA DE INOX. ACOMPANHA UMA GRADE. FOGÃO PREPARADO PARA GÁS GLP. DIMENSÕES DO FOGÃO: (ALT.XLARG.XPROF.) 800X1980X120MM. DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: (ALT.XLARG.XPROF.) 300X520X490MM.	ITAJOBI – 6BC/CF	UNIDADE	10	1.800,00	18.000,00
8	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO COM, 220V, 50/60 CICLOS, ESPECIFICAÇÕES: – COR – INDIFERENTE – VELOCIDADE MÍNIMA – 5 VELOCIDADES MAIS PULSE – POTÊNCIA MÍNIMA – 800 W – CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO – 2 A 3,1 LITROS – ALIMENTAÇÃO – 220 VOLTS – CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA – 0,8 KW/H/MÊS – MATERIAL DO COPO – DURAVITA – SELO RUÍDO.	BRITANIA – DIAMANTE	UNIDADE	15	168,00	2.520,00
TOTAL						38.430,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.
21.062.777/0001-50
Valor: R$ 38.430,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 16 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10021/2025

Aos 30 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: DARLAN DOS SANTOS LIMA						
CNPJ: 40.246.778/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ASSADEIRA DE VIDRO, COM TAMPA, RETANGULAR, 4 LITROS.	NADIR	UNIDADE	15	37,81	567,15
2	ASSADEIRA, RETANGULAR, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 37.3 X 25.4 X 5.3 CM.	BALDUINO	UNIDADE	60	31,50	1.890,00
3	AVENTAL DE PVC FORRADO. COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA COR: BRANCO, MEDIDA DE 1,20MTX0,70MT;	AZEVED??O	UNIDADE	280	3,70	1.036,00
4	BACIA DE PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE 10 L	MERCONPLAS	UNIDADE	35	10,89	381,15
5	BACIA DE PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE 15 L, COM OU SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL).	ARQPLAST	UNIDADE	50	12,49	624,50
6	BALDE PARA LIMPESA, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST	UNIDADE	100	6,36	636,00
7	BALDE CESTO COM TAMPA, CAPACIDADE 200L, DIMENÇÕES 64 CM (L) X 92 CM (A) X 67 CM (C)	MERCONPLAS	UNIDADE	60	65,97	3.958,20
8	BANDEJA PLASTICA POLIPROPILENO REFORÇADA MEDINDO 450 X 300 80 MM CAPACIDADE 7 LITROS	PLAS??TIL	UNIDADE	30	34,10	1.023,00
9	BANDEJA PLASTICA POLIPROPILENO REFORÇADA MEDINDO 605 X 400 X 92 MM CAPACIDADE 17 LITROS	PLAS??TIL	UNIDADE	70	28,40	1.988,00
10	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	NIGRO	UNIDADE	50	4,22	211,00
11	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS	NIGRO	UNIDADE	50	5,57	278,50
12	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	NIGRO	UNIDADE	25	30,30	757,50
13	BORRIFADOR DE ÁGUA PLÁSTICO POLIETILENO CAPACIDADE 500 ML C/ GATILHO COM TRÊS OPÇÕES DE REGULAGEM DO ESGUICHO	ARCAPLAST	UNIDADE	50	4,40	220,00
14	CAÇAROLA HOTEL COM ASAS EM ALUMÍNIO N 40 COM DIÂMETRO DE 40 CM, COM ALTURA DE 20 CM E CAPACIDADE DE 24 L	BALDUINO	UNIDADE	15	114,68	1.720,20
16	CAÇAROLA HOTEL COM ASAS EM ALUMÍNIO N 55 COM DIÂMETRO DE 55 CM, COM ALTURA DE 27 CM E CAPACIDADE DE 64 L	BALDUINO	UNIDADE	15	302,95	4.544,25
17	CAÇAROLA HOTEL COM ASAS EM ALUMÍNIO N 60 COM DIÂMETRO DE 60 CM, COM ALTURA DE 30 CM E CAPACIDADE DE 82 L	BALDUINO	UNIDADE	15	399,99	5.999,85
18	CAFETEIRA ITALIANA, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	BALDUINO	UNIDADE	35	86,74	3.035,90
19	CAFETEIRA ITALIANA, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS , FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	VIEIRA ALUMÍNIOS	UNIDADE	20	42,08	841,60
20	CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DISPONÍVEL COM E SEM TAMPAS. MEDIDAS INTERNAS: 20,5×31×41 CM MEDIDAS EXTERNAS: 22,5×35×50,5 CM CORES: AZUL PESO DA CAIXA: 1,865 KG PESO DA TAMPA: 0,405 KG	RISCHIOTO	UNIDADE	35	30,30	1.060,50
21	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, SEM TAMPA.	RISCHIOTO	UNIDADE	35	24,22	847,70
22	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM TAMPA, PODEM SER UTILIZADAS NO FREEZER, ATÓXICAS, COM SELO BPA FREE.	RISCHIOTO	UNIDADE	25	26,87	671,75

	COR: BRANCA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 53CM, LARGURA 35CM E ALTURA 18 CM.					
23	CAIXA TÉRMICA; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, NO FORMATO QUADRADO, NA COR AZUL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, TAMPA DE ACESSO RÁPIDO EXCLUSIVA, ALÇAMENTO ROBUSTO DE ALTA QUALIDADE; CORPO EXTERNO COM MATERIAL SUPORTA IMPACTO; ALÇAS LATERAIS, FACILITA O	UNITERMI	UNIDADE	25	75,83	1.895,75
24	CALDEIRÃO, EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS C/ TAMPA, Nº 26. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, FABRICADO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MUITO RESISTENTE. FORMATO 23X28X36CM.	BALDUINO	UNIDADE	15	61,00	915,00
25	CHUPETA, MATERIAL BICO SILICONE, MATERIAL ESCUDO E ALÇA POLICARBONATO, COR ESCUDO E ALÇA AMARELA, PESO 20 G, TAMANHO PEQUENO	PLAS??TIL	UNIDADE	100	3,61	361,00
26	COLHER DE ARROZ, FABRICADO EM AÇO INOX, QUE NÃO DEIXA RESÍDUO, MATERIAL DURÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E CABO LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32 CM DE COMPRIMENTO.	PLANETA	UNIDADE	60	7,60	456,00
27	COLHER DE SOPA EM INOX COM CABO EM INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 18 CM.	ORIGINAL	UNIDADE	2200	1,56	3.432,00
28	COLHER PLÁSTICA – MATERIAL EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100ºC POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10ML, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 16CM. LIVRE DE BPA.	MERCONPLAS	UNIDADE	3000	0,60	1.800,00
29	CONCHA GRANDE INOX DESCRIÇÃO DETALHADA:CONCHA GRANDE.COMPRIMENTO X ESPESSSURA X CAPACIDADE: 60 CM X 2,5MM X 200ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQ	FRATELLI	UNIDADE	25	15,00	375,00
30	CONCHA MÉDIA INOX: COMPRIMENTO X ESPESSSURA X CAPACIDADE: 50 CM X 2,5MM X 150ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. EMBALAGEM: E	FRATELLI	UNIDADE	35	18,33	641,55
31	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300ML, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, CILÍNDRICO, ALTURA APROXIMADA DE 14CM.	FRATELLI	UNIDADE	500	3,22	1.610,00
32	COPO PLÁSTICO (CANECA) PARA MERENDA ESCOLAR: CANECA EM POLIPROPILENO COM ALÇA, APROXIMADAMENTE 300 ML LIVRE DE BPA	MERCONPLAS	UNIDADE	3000	1,70	5.100,00
33	CORTADOR DE LEGUMES PEQUENO, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI E COM NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA DE 41 CM E LÂMINA DE CORTES EM QUADRADOS DE 8 MM. COR BRANCA	KD ELETRO	UNIDADE	150	162,36	24.354,00
35	DESCASCADOR DE LEGUMES, MATERIAL AÇO INOX, MANUAL, APLICAÇÃO NA COZINHA, MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO	PLANETA	UNIDADE	200	5,22	1.044,00
36	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PLAS??TIL	UNIDADE	20	6,12	122,40
37	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMINIO CABO TIPO ALÇA LATERAL DIMENSOES APROXI. 30,5X52,5(AXL) E 1,50MM ESPESSURA	FRATELLI	UNIDADE	55	42,00	2.310,00
38	ESPREMEDOR DE ALHO, FABRICADO EM AÇO INOX.	FRATELLI	UNIDADE	50	9,31	465,50
39	ESCUMADEIRA DE INOX. FABRICADO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, SEM CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 32 CM.	FRATELLI	UNIDADE	50	15,41	770,50
40	FACA DE CARNE PARA CORTE, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: LÂMINA 20CM; CABO 13 CM.	FRATELLI	UNIDADE	200	22,00	4.400,00
41	FACA DE MESA EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM	ORIGINAL	UNIDADE	2200	1,55	3.410,00
42	FACA PARA PÃO. FACA COM SERRA, LÂMINA EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: 37X6X2,5CM (CXLXA).	TRAMONTINA	UNIDADE	100	11,20	1.120,00
43	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE. NA COR PRETA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 24CM, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 0,16CM. REVESTIMENTO ANTIADERENTE INTERNO E EXTERNO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. CABO ANTITÉRMICO. SEM TAMPA.	BALDUINO	UNIDADE	55	33,15	1.823,25
44	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, Nº 30, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 30CM E ALTURA DE 7,3 CM COM CABO DE POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE A TEMPERATURA ELEVADA.	BALDUINO	UNIDADE	25	63,55	1.588,75
45	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, Nº 40, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 40CM E ALTURA DE 7,3 CM COM CABO DE POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE A TEMPERATURA ELEVADA.	BALDUINO	UNIDADE	35	52,15	1.825,25
46	GARFO PARA MESA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1,5 MM, CABO EM INOX. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM.	ORIGINAL	UNIDADE	2200	1,65	3.630,00
47	GARRAFA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12L, COM SISTEMA DE ROSCA, TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO.	SOPRANO	UNIDADE	25	189,33	4.733,25
48	GARRAFA TERMICA PARA ÁGUA 5 LT: GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR, COM COPO E TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE CAPACIDADE 5 LITROS	MOR	UNIDADE	25	47,31	1.182,75
49	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, SEU EXTERIOR EM INOX DEVE POSSUIR UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CAPACIDADE DE 1,5L, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 6 HORAS	SOPRANO	UNIDADE	15	64,65	969,75
50	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, SEU EXTERIOR EM INOX DEVE POSSUIR UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CAPACIDADE DE 4L, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 6 HORAS	SOPRANO	UNIDADE	45	81,57	3.670,65
51	JARRA DE VIDRO: FABRICADA EM VIDRO, INCOLOR, INODORO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3L.	NADIR	UNIDADE	50	36,00	1.800,00
52	JARRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5L, MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO	PLAS??TIL	UNIDADE	70	37,81	2.646,70
53	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS, CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIPPROPILENO(PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVES DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLASTICO RESISTENTE.	PLAS??TIL	UNIDADE	50	66,40	3.320,00
54	LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL E TAMPA ? 16 LITROS DESCRIÇÃO: LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS. APRESENTAR ACABAMENTO PERFE	PLAS??TIL	UNIDADE	25	53,10	1.327,50
55	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL; BRANCA; CAPACIDADE DE 30 LITROS	ARQPLAST	UNIDADE	25	37,90	947,50
56	MAMADEIRA GRANDE: EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, INODORA, ESTERILIZÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 121¨C E TOTALMENTE ATÓXICA, GARGALO SEM BORDAS OU REBARBAS, GRADUADA EM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 240ML, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO UM BICO ORTODÔNTICO 100% SILICONE MACIO, ELÁSTIC	PLAS??TIL	UNIDADE	100	17,15	1.715,00
57	ORGANIZADOR COM TAMPA, POSSUINDO DIVISÓRIAS PARA FACA DE REFEIÇÃO, COLHER DE SOPA/GARFO DE REFEIÇÃO E COLHER DE SOBREMESA, ATÓXICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10L.	NITRON	UNIDADE	60	18,13	1.087,80
58	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 70 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA,	BETTANIN	UNIDADE	200	6,26	1.252,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA DO COLETOR 26 CM					
59	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS – EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA COM PEGADORES DE MATERIAL ATÉRMICO E RESISTENTE, E BORRACHA DE VEDAÇÃO.	VIEIRA ALUMÍNIOS	UNIDADE	15	85,40	1.281,00
60	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS – EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA COM PEGADORES DE MATERIAL ATÉRMICO E RESISTENTE, E BORRACHA DE VEDAÇÃO.	VIEIRA ALUMÍNIOS	UNIDADE	25	166,10	4.152,50
61	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS – EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA COM PEGADORES DE MATERIAL ATÉRMICO E RESISTENTE, E BORRACHA DE VEDAÇÃO.	NIGRO	UNIDADE	15	390,00	5.850,00
63	PANO DE PRATO BRANCO COM ESTAMPA RETANGULAR, COM BAINHA, GRAMATURA MÍNIMA 76 GRS, COM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS: 100% ALGODÃO E MEDIDAS MÍNIMAS 50X70CM.	ROMA TECELAGEM	UNIDADE	350	2,19	766,50
64	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 12 UND	ROMA TECELAGEM	UNIDADE	200	1,99	398,00
66	PEDRA PARA AFIAR, DUPLA FACE, RETANGULAR, TIPO DE GRÃO ABRASIVO: CARBETO DE SILÍCIO.	CARBORUNDUM	UNIDADE	35	24,66	863,10
67	PEGADOR DE MASSA MACARRÃO EM AÇO INOX 33CM, MATERIAL: SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO ANATÔMICO E PRÁTICO; EXTREMAMENTE EFICIENTE PARA O MANUSEIO DE MASSAS; PODE SER UTILIZADO EM ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS; NÃO ARRANHA PANELAS DE TEFLON OU CERÂMICA;	PLANETA	UNIDADE	50	6,50	325,00
68	PENEIRA PLASTICO, IDEAL PARA PENEIRAR GOMA DE TAPIOCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA, FABRICADA EM PLASTICO E COM TELA FINA, E COM HASTES LATERAIS.	MAE	UNIDADE	170	10,46	1.778,20
69	PICADOR DE LEGUMES MÉDIO C/TRIPÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO | CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO | FACAS EM AÇO INOX COM BORDAS DE ALUMÍNIO | PINTURA ELETROSTÁTICA | DIMENSÕES: 20X57X35CM | PESO: 1,800KG	FACILITY	UNIDADE	50	90,15	4.507,50
70	POTE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000ML, MEDIDAS MÍNIMAS 22,5X22,5X21,0CM.	RISCHIOTO	UNIDADE	100	16,99	1.699,00
71	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 3600ML.	MAXIMA PLAST	UNIDADE	50	11,10	555,00
72	POTE PLÁSTICO, TIPO PET CRISTAL, CILÍNDRICO, ROSCA LACRE, CAPACIDADE 500 ML, COM TAMPA NA COR BRANCA. PARA ACONDICIONAR MANTIMENTOS.	NITRON	UNIDADE	100	8,36	836,00
73	PRATO RASO PARA REFEIÇÃO "CRISTAL", APLICAÇÃO REFEIÇÃO, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA ESPESSURA 3,5 CM, COR TRANSPARENTE, TIPO RASO, DIÂMETRO 24 CM. REFERENCIA DURALEX NADIR	NADIR	UNIDADE	2000	6,10	12.200,00
74	PROCESSADOR E TRITURADOR MANUAL PRODUZIDO EM ACRÍLICO, TAMPA PLÁSTICA E LÂMINAS EM INOX. FUNCIONA DE MANEIRA SIMPLES E PRÁTICA, PICANDO E TRITURANDO DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS, BASTA INSERIR O ALIMENTO DENTRO DO RECIPIENTE ACRÍLICO E PUXAR A CORDA RETRÁT	ORIGINAL	UNIDADE	120	12,00	1.440,00
75	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX. RALADOR DE ALIMENTOS E/OU LEGUMES MANUAL. 4 FACES EM AÇO INOX COM DIFERENTES TIPOS DE LÂMINAS QUE PROPORCIONA VARIADOS CORTES PARA LEGUMES, FRUTAS, QUEIJOS E LEGUMES. COM CABO EM INOX.	PLANETA	UNIDADE	100	15,96	1.596,00
76	RECIPIENTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE C/ TAMPA COLORIDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5L, MEDIDAS MÍNIMAS. 32X23X12,0CM.	RISCHIOTO	UNIDADE	60	31,10	1.866,00
77	RECIPIENTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE C/ TAMPA COLORIDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7,5L, MEDIDAS MÍNIMAS 33X24,5X12,0CM.	RISCHIOTO	UNIDADE	60	32,80	1.968,00
78	SALEIRO POTE MULTI–USO: RECIPIENTE EM POLIPROPILENO, QUADRADO OU RETANGULAR COM TAMPA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE – CAPACIDADE APROXIMADA DE 01 KG.	NITRON	UNIDADE	50	2,63	131,50
79	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR, TEMPERADO, TIPO ASSADEIRA, GRANDE, CAPACIDADE PARA 5 LITROS. SEM TAMPA. SEM ALÇA. RESISTENTE AO CALOR E IMPACTO. TRANSPARENTE E LISA.	NADIR	UNIDADE	100	47,50	4.750,00
80	TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 40 X 25 CM.	FRATELLI	UNIDADE	70	21,00	1.470,00
81	TÁBUA DE DISSECAÇÃO. TÁBUA PARA CORTE DE AVES/CARNES EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE LARGURA E 50 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE ESPESSURA	PLÁSTICOS LUMMAR	UNIDADE	60	47,65	2.859,00
82	TÁBUA PARA CARNE: TÁBUA MULTICORTE EM POLIETILENO PROFISSIONAL, 30 X 44 CM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PLÁSTICOS LUMMAR	UNIDADE	30	26,18	785,40
83	TELA PROTETORA PARA ALIMENTOS, EM AÇO INOX, EM FORMATO DE CÚPULA, MEDINDO 35CMX16,1CM.	FRATELLI	UNIDADE	100	6,08	608,00
84	VASILHA PLÁSTICA C/TAMPA: RECIPIENTE EM POLIPROPILENO, QUADRADO OU RETANGULAR COM TAMPA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE – CAPACIDADE APROXIMADA DE 17 LITROS.	ERCAPLAST	UNIDADE	20	13,43	268,60
85	XICARA DE VIDRO: XICARA EM VIDRO DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE, LISO, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML.	NADIR	UNIDADE	320	5,60	1.792,00
TOTAL						175.141,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DARLAN DOS SANTOS LIMA.
40.246.778/0001-08
Valor: R$ 175.141,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 30 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10023/2025

Aos 16 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: PANIFICADORA SAO JOSE LTDA						
CNPJ: 44.641.657/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	BISCOITO COMUM, BASE DE FARINHO DE TRIGO ESPECIAL E AÇÚCAR, MARGARINA, AMONÍACO, EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 300G.	S??O JOS??	UNIDADE	1500	4,00	6.000,00
3	BOLACHA RAINHA PACOTE COM 300 G	S??O JOS??	UNIDADE	700	5,00	3.500,00
4	BOLACHA AMANTEIGADA PACOTE COM 300 G	S??O JOS??	UNIDADE	700	4,75	3.325,00
5	BOLACHA COMUM, DE TEXTURA LISA, CROCANTE, SEM CORANTES. EMBALAGEM CONTENDO 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SENDO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	S??O JOS??	UNIDADE	10000	3,50	35.000,00
6	BOLACHA SETE CAPAS, EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 300G	S??O JOS??	UNIDADE	600	4,00	2.400,00
7	BOLINHO FOFO C/50 G, EMBALAGEM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, AÇÚRCAR E OVOS.	S??O JOS??	PACOTE	3300	4,20	13.860,00
8	BOLO DE FARINHA DE TRIGO COM LEITE C/ 500 G	S??O JOS??	UNIDADE	1500	10,00	15.000,00
9	BOLO FOFO C/ 500 G, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, AÇÚRCAR E OVOS.	S??O JOS??	UNIDADE	2300	12,00	27.600,00
10	BROA DE LEITE PACOTE COM 10 UND	S??O JOS??	PACOTE	700	5,00	3.500,00
12	PÃO TIPO FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E SAL, ESPECIAL, 50 GRAMAS, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DISTRIBUÍDO NO MESMO DIA DE SUA CONFECÇÃO.	S??O JOS??	KG	2500	13,50	33.750,00

13	PÃO PARA HOT DOG, (CACHORRO QUENTE) FRESCO DO DIA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, CONTENDO NO MÍNIMO 400 G.	S??O JOS??	KG	10000	6,70	67.000,00
14	PÃO TIPO DOCE COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E SAL, ESPECIAL, 50 GRAMAS, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DISTRIBUÍDO NO MESMO DIA DE SUA CONFECÇÃO.	S??O JOS??	KG	6500	12,00	78.000,00
15	PÃO DE FORMA – PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PRIMUS	PACOTE	1200	6,48	7.776,00
16	PÃO DE FORMA INTEGRAL PÃO DE FORMA INTEGRAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO	PRIMUS / P??O NOSSO	PACOTE	2300	9,50	21.850,00
17	BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO "TARECO". INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, ÁGUA, SAL REFINADO, LEITE, OVOS, LIMÃO, CORANTE AMARELO, GORDURA VEGETAL E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	S??O JOS??	UNIDADE	700	4,75	3.325,00
19	TORTA DOCE – TORTA SABOR DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE. TAMANHO MÉDIO, PESANDO 2,0 KG	S??O JOS??	KG	200	60,00	12.000,00
20	TORTA SALGADA COM PÃO DE FORMA – COM RECHEIO (MILHO VERDE, CREME DE LEITE, MAIONESE, FRANGO, PRESUNTO). (PACOTE COM 08 PÃES DE FORMA).	S??O JOS??	KG	200	35,00	7.000,00
21	MORTADE DE FRANGO	PERDIG??O	KG	230	10,90	2.507,00
22	MORTADELA DEFUMADA	SADIA	KG	130	29,00	3.770,00
23	QUEIJO DE MANTEIGA	DU SERT??O	KG	130	33,96	4.414,80
24	QUEIJO MUSSARELA	PORTO LATICÍNIOS	KG	500	39,90	19.950,00
25	PRESUNTO	PERDIG??O	KG	800	21,99	17.592,00
26	COXINHA P	S??O JOS??	UNIDADE	10000	0,70	7.000,00
27	PASTELZINHO	S??O JOS??	UNIDADE	10000	0,70	7.000,00
28	FOLHADO	S??O JOS??	UNIDADE	10000	0,70	7.000,00
29	ENROLADINHO P	S??O JOS??	UNIDADE	10000	0,70	7.000,00
30	BOLINHA DE QUEIJO	S??O JOS??	UNIDADE	10000	0,70	7.000,00
31	SALG MISTO PEQUENO	S??O JOS??	UNIDADE	10000	0,70	7.000,00
32	PASTEL	S??O JOS??	UNIDADE	10000	1,41	14.100,00
33	COXINHA	S??O JOS??	UNIDADE	10000	2,40	24.000,00
34	ENROLADINHO	S??O JOS??	UNIDADE	10000	2,40	24.000,00
35	PASTEL DE FORNO	S??O JOS??	UNIDADE	10000	0,70	7.000,00
36	TORTA SALGADA – FATIA	S??O JOS??	UNIDADE	1000	6,00	6.000,00
TOTAL						506.219,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PANIFICADORA SAO JOSE LTDA.
44.641.657/0001-03
Valor: R$ 506.219,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 16 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025

Aos 30 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA				
CNPJ: 18.072.764/0001-58				
TOTAL: 143.684,00				
1 - LOTE 1				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	LONGARINA 03 LUGARES COM AS DIMENSÕES DE CADA ASSENTO COM C 48 X L 171 X A 74 CM | ALTURA ASSENTO 39CM COM MATERIAL DO ASSENTO EM AÇO CARBONO COM PINTURA CINZA CROMADO COM A ESPESSURA DE 1.2MM, BORDAS EM AÇO CROMADO TENDO A DE ESPESSURA 2.2MM, OS BRAÇOS E BASE EM AÇO CROMADO COM ESPESSURA DE 1.2MM, UMA BARRA TRANSVERSAL EM AÇO CARBONO DE 40X80MM COM A ESPESSURA 1.5MM, SUPORTADO ATE 150KG/ POR ASSENTO, APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS E CARATERÍSTICAS.	FRATINI	UNID	10
2	DIVA ACOLCHOADO CINZA P/EXAME, CLINICO C/SUPORTE P/PAPEL, ESCADAS COM DOIS DEGRAUS, DETALHE PARA EXAMES, REPOUSO E MASSAGEM, LEITO COM ESTOFADO, DENSIDADE 23 BASE COM ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI, A CABECEIRA RECLINAVEL, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTAVEL BASE DO PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, COM CAPACIDADE PARA 150 KG, COM AS DIMENSÕES EXTERNAS:,COMPRIMENTO: 181CM, LARGURA: 0,61 CM, ALTURA: 0,81 CM APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS	TUBOMED	UNID	2
3	POLTRONA TIPO SOFA PARA SALA DE ESPERA COM TRES LUGARES EM COUVIM ECOLOGICO , ESTRTUTUTA INTERNA EM MADEIRA DE EUCALIPTO COM TRATAMENTO CONTRA INSETOS, ASSENTO COM ESPUMA DENCIDADE D33, ENCONTO COM ESPUMA D28, BRAÇOS COM ESPUMA D26 SOFT, COM AS SEGUINTES MEDIDAS, LARG. 2,15 X ALT. 0,72 X PROF. 0,83, COM A CAPACIDADE DE PESO DE 140KG, ACABAMENTO: TODA A PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO E BRAÇOS TEM ACABAMENTO NO MESMO REVESTIMENTO DA PARTE DIANTEIRA. A PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVE SER REVESTIDA COM FORRO DE NON WOVEN COM GRAMATURA 60, 5 PE EM MADEIRA MDF, GARANTIA DE 3 ANOS APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS	MARTIFLEX	UNID	1
4	POLTRONA TIPO SOFA PARA SALA DE ESPERA COM A ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA PINUS COM ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D16, O ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D28, BASE FIXA EM AÇO TUBULAR COM PERFIL QUADRADO COM PINTURA PRETA TEXTURIZADA,REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, COM TAMANHO DE 80X70X70, SEGUINDO A A TABELA DE MEDIDA PARA O AMBIENTE PROJETADA, TABELA DE 560XLG X 200PE BASE X 440 BASE BRAÇO X 730 ASS X 780 ALT BASE ENCONSTO X 650 BASE BRAÇO APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS	MARTIFLEX	UNID	2
5	TAPETE SALA DE ESPERA COM 200X140 – FÁCIL DE LIMPAR, PRODUTO LAVÁVEL COM SECAGEM ACELERADA E NÃO DESBOTA, ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO., POSSUINDO PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVS, NÃO CAUSA DANOS AO PISO APÓS PELO MENOS 1 ANOS DE USO, SEU MATERIAL SENDO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO É TOTALMENTE AGRADÁVEL AO TOQUE COM UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE MACIA, TENTO EM SUA COMPOSIÇÃO , 72% ALGODÃO / 28% POLIÉSTER COM O PERFIL BAIXO DE 2MM.	CASA DECOR	UNID	1
6	CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 LUGARES COM BASE DE FERRO COM DUAS TRAVESSAS DESENVOLVIDAS EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO COM AS DIMENSÕES DE 20 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, ESTRUTURA COM ENCOSTO E ASSENTO FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO DE APROXIMADAMENTE 465 MM DE LARGURA, 415 MM DE PROFUNDIDADE E APROXIMADAMENTE 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ENCOSTO INTEIRIÇO, COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 278 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. PÉ LATERAL (ESQUERDO E DIREITO) DE PLÁSTICO EM (POLIPROPILENO) PE COMPOSTO EM SUAS EXTREMIDADES POR MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, ENQUANTO SUA PARTE CENTRAL É COMPOSTA POR DOIS TUBOS INDUSTRIAIS DE AÇO CARBONO COM 38,10 MM DE DIÂMETRO E 0,9 MM DE ESPESSURA , APRESENTAR CERTIFICAÇÕES, COM LAUDO ERGONÔMICO –NR 17, E RELATÓRIO SE ENSAIO APLICÁVEIS NA FABRICAÇÃO, APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS E CARATERÍSTICAS	PLAXMETAL	UNID	6
7	CADEIRA TIPO LONGARINA DE 4 LUGARES COM BASE DE FERRO COM DUAS TRAVESSAS DESENVOLVIDAS EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO COM AS DIMENSÕES DE 20 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, ESTRUTURA COM ENCOSTO E ASSENTO FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO DE APROXIMADAMENTE 465 MM DE LARGURA, 415 MM DE PROFUNDIDADE E APROXIMADAMENTE 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ENCOSTO INTEIRIÇO, COM ABERTURAS	PLAXMETAL	UNID	15

	PARA VENTILAÇÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 278 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. PÉ LATERAL (ESQUERDO E DIREITO) DE PLÁSTICO EM (POLIPROPILENO) PE COMPOSTO EM SUAS EXTREMIDADES POR MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, ENQUANTO SUA PARTE CENTRAL É COMPOSTA POR DOIS TUBOS INDUSTRIAIS DE AÇO CARBONO COM 38,10 MM DE DIÂMETRO E 0,9 MM DE ESPESSURA , APRESENTAR CERTIFICAÇÕES, COM LAUDO ERGONÔMICO –NR 17, E RELATÓRIO SE ENSAIO APLICÁVEIS NA FABRICAÇÃO, APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS E CARATERÍSTICAS			
Total do Lote 1		45.950,00		

2 - LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
8	CADEIRA TIPO POLTRONA GIRATÓRIA COM GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: O ENCOSTO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EXTERNA INJETADA EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA, COM A SUSTENTAÇÃO INTERNA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TAMBÉM NA COR PRETA, TENDO UMA CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO–SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL NO ENCOSTO REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TELA 100% POLIÉSTER, O ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO A ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA O REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL OU POLIÉSTER , CADEIRA COM APOIO PARA BRAÇOS SENDO O CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO E COM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO, POSSUINDO MECANISMO FLANGE COM ESTRUTURA MONOBLOCO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM 2,65 MM DE ESPESSURA E CONE INFERIOR FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM 3,00 MM DE ESPESSURA AMBAS CONFORMADAS A FRIO PARA ASSIM TER UMA MAIOR RESISTÊNCIA. ALAVANCA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA FABRICADA EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE1020 REDONDO COM 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADO A FRIO E COM PONTEIRA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, POSSUINDO O SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS ACIONADO POR ALAVANCA A COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE O SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS, DEVENDO POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE, A BASE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 COM COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA TAMBÉM COM SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE, ACABAMENTO DOS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA SENDO A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER – EPÓXI), CONTRA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W–ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, SENDO ASSIM TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.,CADEIRA GIRATÓRIA COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 905 – 1020 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 630 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 630 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 440 MM,LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM,PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 435 MM LARGURA DO ASSENTO: 465 MM,ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 440 – 555 MM, ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: • LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA – CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; • TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS PESO POR PESSOA DE ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO • PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; LAUDOS PARA ESPUMA DO ASSENTO: • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; DOCUMENTO PARA ACABAMENTO EM PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA: • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADO RI 0; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI 0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, PARA AS NORMAS: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARATERÍSTICAS, CERTIFICADOS E LAUDOS	CAVALETTI	UNID	23
9	CADEIRA FIXA COR PRETA, BASE EM AÇO OBLONGO, 16X30. PESO SUPORTADO 120KG, ALTURA CHÃO 45CM COM POSSIBILIDADE DE USO EM MÚLTIPLAS QUANTIDADES , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, SENDO EMPILHÁVEL, O ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS, EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIOS PARA FACILITAR PERSPIRAÇÃO NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DE CARTELA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 460 MM DE LARGURA PARA O ASSENTO, 390 MM DE PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE PARA ASSENTO, 300 MM DE ALTURA TOTAL ABSOLUTA DO ENCOSTO E 460 MM DE LARGURA TOTAL ÚTIL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS, TENDO NAS LATERAIS A CONEXÃO PARA FIXAR AS CADEIRAS UMAS NAS OUTRAS, ASSIM FICANDO COM A OPÇÃO DE USAR AS CADEIRAS APÓS A UNIÃO COMO LONGARINAS, CADEIRA TODA COM BASE MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES OBLONGAS E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS E RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DE CARTELA. – APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR–17, PORTARIA 423 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS E/OU IMAGENS E/OU ESPECIFICAÇÕES E/OU DETALHAMENTOS QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA VÁLIDO (EM VIGÊNCIA) EM NOME DO FABRICANTE.APRESENTAR TERMO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO (TDTP0 COM FOTO, APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS E NORMAS/LAUDO E CERTIFICADOS	FRISOKAR	UNID	30
10	POLTRONA INTERLOCUTOR EXECUTIVA ALTA, BRAÇO E PÉ DE ALUMÍNIO CADEIRAS MODELO POLTRONA DIRETOR DE APROXIMAÇÃO COM GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 18 MM DE ESPESSURA MÉDIA TOTAL EM FORMATO DE CONCHA COM A ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA., O REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM VINIL, CEC–STILO E COURO NATURAL, SENDO O REVESTIMENTO DA CONTRA CAPA DO ENCOSTO TAMBÉM EM VINIL, CEC–STILO E COURO NATURAL. O ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO COM 18 MM DE ESPESSURA COM A ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, SENO O REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL, CEC–STILO E COURO NATURAL, COM ESTRUTURA DO APOIA BRAÇOS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,75 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO CROMADO., O APOIO DE BRAÇO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA DO BRAÇO POR PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA FLANGEADA PARA PLÁSTICO. SUA ESTRUTURA COM	CAVALETTI	UNID	2

	FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1,90 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, SENDO TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA, SENDO A UNIÃO DAS TRAVESSAS NA ESTRUTURA DA CADEIRA FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS CROMADOS POSSUEM A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E POLIMENTO, RECEBENDO POSTERIORMENTE DUPLA CAMADA DE NÍQUEL E BANHO DE CROMO DECORATIVO TRIVALENTE, COM AS SEGUINTES, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 985 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 680 MM,LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 620 MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 490 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 480 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 470 MM, LARGURA DO ASSENTO: 515 MM, ALTURA DO ASSENTO: 490 MM ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: DOCUMENTOS • LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA – CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; • TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; • PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; LAUDOS PARA ESPUMA: • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS E NORMAS/LAUDO, CERTIFICADOS			
11	CADEITA MODELO: POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, COM ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM TELADO EM 100% POLIÉSTER FIXADA NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR MEIO DE PERFIL. ESTRUTURA COM CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO–SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL, COM APOIO LOMBAR INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 COM REGULAGEM DE ALTURA MONTADO SOBRE SUPORTE DE REGULAGEM DO APOIO LOMBAR INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 TOTALIZANDO 40 MM DE CURSO, ACIMA DO ENCOSTO O APOIO DE CABEÇA COM CLIP INTERNO E EXTERNO DE FIXAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, COM 5 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA TOTALIZANDO 40 MM DE CURSO FIXADO NO CONJUNTO DE FIXAÇÃO DE SUPORTE DO APOIO DE CABEÇA POR ENCAIXE. A REGULAGEM É FEITA PELO USURÁRIO DE FORMA AUTOMÁTICA SEM O USO DE BOTÕES OU GATILHOS, APOIO A CABEÇA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE 30 A 37 KG/M³ E 25 MM DE ESPESSURA MÉDIA, REVESTIMENTO DO APOIO DE CABEÇA EM VINIL, POLIÉSTER, SPACE, CEC–STILO, GRID, POLITEX, MESCLA OU GRANI, ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 15 MM DE ESPESSURA MÉDIA.. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP COM DENSIDADE CONTROLADA DE 30 A 37 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, O REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL, POLIÉSTER, SPACE, CEC–STILO, GRID, POLITEX, MESCLA OU GRANI, POLTRONA COM O APOIA BRAÇOS E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM 6 LÂMINAS DE FRENAGEM (CA6), O SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA FABRICADO EM AÇO ESTRUTURAL COM 6,35 MM DE ESPESSURA, QUE PERMITE ATE 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 70 MM DE CURSO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR., A ALAVANCA DE TRAVAMENTO DO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO, COM A BASE DA COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CLASSE 4 COM 115 MM, A BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO DE BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, A CAPA COM COBERTA DE POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO, OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, SEGUINDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1195–1420 MM , LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 660 MM,PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 – 880 MM,EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 565 MM,LARGURA DO ENCOSTO: 470 MM,PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 465 MM,LARGURA DO ASSENTO: 500 MM,ALTURA DO ASSENTO: 470–585 MM,ALTURA DO APOIO DE CABEÇA: 165 MM,LARGURA DO APOIO DE CABEÇA: 335 MM ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS E CARATERÍSTICAS E CERTIFICADOS. DOCUMENTOS • LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA – CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 – EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020 E ABNT NBR ISO 14024 (NORMAS VIGENTES) – EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE–165 – RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO); • TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; • PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; LAUDO PARA O COMPENSADO DO ASSENTO: • CERTIFICADO FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); LAUDOS PARA ESPUMA DO ASSENTO (EXPANDIDA): • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; DOCUMENTO PARA ACABAMENTO EM PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA: • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADO RI 0; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI 0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, PARA AS NORMAS: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS E NORMAS/LAUDO E CERTIFICADOS	CAVALETTI	UNID	1
Total do Lote 2		38.080,00		

3 - LOTE 3				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
12	MESA DIRETIVA LADO DIREITO COM ARMARIO, COM AS SEGUIUNTES DIMENÇÕES 1500 X 600 , SENDO SO UM PÉ PAINEL DE 25 LADO ESQUERDO O ARMÁRIO SENDO DIRETIVA COM TAMPO DE 25", ARMÁRIO COMBO COM 4	MARZO VITORINO	UNID	4

	GAVETAS CENTRAL , 02 PORTAS LATERAIS, SENDO UMA LADO ESQUERDO E OUTRA LADO DIREITO, E UMA ESTANTE CENTRAL COM UMA PRATELEIRA ,TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS PE DE MADEIRA BRANCO COM MADEIRA DE MÉDIA ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI–FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO–SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT., APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS, NORMAS/CERTIFICADOS			
13	MESA COORPORATIVA FORMATO EM L ,COM AS SEGUIUNTES DIMENÇÕES 1350X600X900X1500 COM DIVISORIA CENTRAL DE 1500 , SENDO O PÉ PAINEL DE 25 MM, MESA PARA USO EM ATENDIMENTO COM LAYOUT DE H, COM EXTENSÃO DE APOIO PARA MESA DE 1000X6000 COM PE GAVETEIRO, SENDO O GAVETEIRO COM 4 GAVETAS CORREDIÇA METÁLICA, TENDO AO MEIO O ARMARIO COMBO BAIXO COM 2 PORTAS E DUAS PRATELEIRAS,PARA A OPÇAÕ DE MONTAGEM LADO DIREIRO/LADO ESQUERDO, PRODUTO COM GARANTIA DE 5 ANOS , TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI–FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO–SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT., APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS E NORMAS/LAUDO E CERTIFICADOS	MARZO VITORINO	UNID	4
14	MESA COORPORATIVA COM AS SEGUIUNTES DIMENÇÕES 1500 X 600 , SENDO O PÉ PAINEL DE 25 MM, COM 02 GAVETAS CORREDIÇA METÁLICA,TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS PE DE MADEIRA BRANCO COM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI–FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E , QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, PRODUTO COM GARANTIA DE 5 ANOS, ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT., APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS E NORMAS/LAUDO E CERTIFICADOS.	MARZO VITORINO	UNID	3
15	MESA COORPORATIVA FORMATO EM L ,COM AS SEGUIUNTES DIMENÇÕES 1200X600X900X1500 COM DIVISORIA CENTRAL DE 1500 , SENDO O PÉ PAINEL DE 25 MM, TENDO A JUÇAÕ PARA ATENDIMENTO EM FORMATO DE T COM APOIO DO PE GAVETEIRO, SENDO O GAVETEIRO COM 4 GAVETAS CORREDIÇA METÁLICA, OPÇAÕ DE MONTAGEM DO PE LADO DIREIRO/LADO ESQUERDO, PRODUTO COM GARANTIA DE 5 ANOS , TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI–FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO–SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT., APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS E NORMAS/LAUDO E CERTIFICADOS	MARZO VITORINO	UNID	10
16	MESA COORPORATIVA FORMATO EM L ,COM AS SEGUIUNTES DIMENÇÕES 1350 X 600X900X1500 COM DIVISORIA CENTRAL DE 1500 , SENDO O PÉ PAINEL DE 25 MM, TENDO A JUÇAÕ PARA ATENDIMENTO EM FORMATO DE T COM APOIO DE PE GAVETEIRO, SENDO GAVETEIRO COM 4 GAVETAS CORREDIÇA METÁLICA, OPÇAÕ DE MONTAGEM DO PE LADO DIREIRO/LADO ESQUERDO, PRODUTO COM GARANTIA DE 5 ANOS , TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI–FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO–SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT., APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS E NORMAS/LAUDO E CERTIFICADOS	MARZO VITORINO	UNID	10
17	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS PADRÃO COM FURO OBLONGO, COLUNA COM CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 20#, MEDINDO 2000AX920LX 300P 20/26 COM PROFUNDIDADE DAS PRATELEIRAS: 30CM, CAPACIDADE DE 25KG POR PRATELEIRA, PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO 26 COM REFORÇO NA PARTE INNFERIOR, APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS E CARATERÍSTICAS	MARZO VITORINO	UNID	12
18	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS SUSPENSA, TAMPO E RODAPÉ EM CHAPA 24 RESTANTE CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26, 04 GAVETAS CORREDINÇAS TELESCÓPICA , NA PARTE DA FRENTE DA GAVETA PRECISA TER RASGOS VERTICAIS PARA VENTILAÇÃO INTERNA, CHAVE YALE COM TRANCA SIMULTÂNEA ,LATERAIS INTERNAS DAS GAVETAS FECHADA, PÉS NIVELADORES DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA POR GAVETA DE 45 KG, PUXADOR ESTAMPADO., ARQUIVO DESMONTAVEL PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO PARA MONTAGEM. APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS E CARATERÍSTICAS.	MARZO VITORINO	UNID	6
Total do Lote 3		47.194,00		

4 - LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
19	PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 LUMENS FULL HD COM HDMI, USB E AV, CONTROLE REMOTO, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID DE RD6710, COM FUNÇÃO DE ESPELHAMENTO DE TELA, CORES DE 16.7 MILHÕES, LÂMPADA EM LED COM 50 MIL HORAS DE DURAÇÃO SUPORTA PROJEÇÕES DE 50" ATÉ 250" POLEGADAS COM ATÉ 6.3M DE DISTÂNCIA , FUNÇÃO DE RESOLUÇÃO FULL HD, COM SISTEMA DE AUTO FALANTE DE 5WATTS X2, ÁUDIO DISPONÍVEL PARA MP3 / AAC / FLAC / OGG / WAV/ WMA / MID / DTS / M4A CONTÉM TAMBÉM LÂMPADA LED COM 50MIL HORAS DE DURAÇÃO, VÍDEO DISPONÍVEL PARA 3GP / AVI / FLV / MP4 / MPG /VOB / TS / M2TS / RMVB / MKV, COM IMAGEM EM JPG/JPEG/PNG/BMP, DIMENSÕES E PESO (L X C X A) PARA LOCAL ESPECIFICAMENTE PROJETADO PARA 25,6 X 22 X 11 CM, PESO 2,1KGS, INCLUSO SUPORTE DE PROJETOR PARA TETO COM OPÇÃO DE EXTENSOR/PAREDE, SUPORTE REGULAVÉL COM ANGULO DE 360, SUPORTE PARA PROJETOR COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, INCLINAÇÃO DE +15° / –15°, CAPACIDADE DE CARGA :25 KG, APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARATERÍSTICAS	GT	UNID	2
20	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA 203 X 152CM 127V, COM A SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT), O QUE PROPORCIONA ATÉ 1,5 VEZES MAIS BRILHO, BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE, FORMATO VÍDEO: 4:3,	TES	UNID	2

	DIAGONAL (POLEGADAS): 100POL, ÁREA DE PROJEÇÃO: 2030MM X 1520MM, APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS.			
21	TV 43" SMART TV 43" 4K UHD COM PROCESSADOR AIPQ, GOOGLE TV, WI–FI, BLUETOOTH, GOOGLE ASSISTENTE, DOLBY VISION E ATMOS; CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; TAMANHO DA TELA 65 POLEGADAS; 120HZ GAME ACCELERATOR; SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV; GOOGLE ASSISTENTE INTEGRADO; EQUIPADA COM DOLBY VISION E DOLBY ATMOS; EQUIPADA COM TECNOLOGIA HDR10+. WI–FI INTEGRADO; STREAMINGS DISPONÍVEI: AMAZON PRIME VÍDEO – APPLE TV – DISNEY+ – HBO – NETFLIX – STAR+ – YOUTUBE – GLOBO PLAY; TIMER ON, TIMER OFF; FORMATO DA TELA: PLANA; ESTÉREO; FUNÇÃO SAP; SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV; ENTRADA USB 1; ENTRADA HDMI 3; CONEXÕES: PORTA LAN, ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), WI–FI, BLUETOOTH; CONTROLE REMOTO; RESOLUÇÃO 4K 3.840 X 2.160; ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO; CONEXÃO P/ FONE DE OUVIDO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ; SISTEMA DE TV – NTSC – PAL–M – PAL–N – ISDB–TB; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO ENCE)A; GRAVAÇÃO (PVR); APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS.	AOC	UNID	2
Total do Lote 4		12.460,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA.
18.072.764/0001-58
Valor: R$ 143.684,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 30 de Julho de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:6A4C4586

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00074/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00074/2025

Aos 29 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Fundador Saraiva Leão - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 772, de 28 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 775, de 28 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 794, de 17 de Dezembro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresas regionais para fornecimento gradativo de material elétrico, iluminação publica e equipamentos correlatos para atender demandas do município de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - CNPJ nº 01.612.692/0001-91.

VENCEDOR: JORGE CARLOS DE OLIVEIRA						
CNPJ: 13.374.547/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
1	ALICATE UNIVERSAL 855–200	FOXLUX	UND	4	30,05	120,20
2	ALICATE ELETRICISTA DESENCAPADOR DE FIO	FOXLUX	UND	3	62,40	187,20
3	ARMAÇÃO PLESBOW 02 POLO PESADA	PLASNETAL	UND	15	30,05	450,75
4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 POLO	PLASNETAL	UND	9	14,49	130,41
5	BOTINA ELETRICISTA, BOTA EPI – CA 34554.	THOR	PAR	6	150,00	900,00
6	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM	SIL	METRO	1500	1,50	2.250,00
7	CABINHO FLEXÍVEL 10,0MM	SIL	METRO	3000	11,95	35.850,00
8	CABINHO FLEXÍVEL 16,0MM	SIL	METRO	1500	16,95	25.425,00
9	CABINHO FLEXÍVEL 6,0MM	SIL	METRO	3000	6,62	19.860,00
10	CABINHO FLEXÍVEL 2,50MM	SIL	METRO	1500	2,34	3.510,00
11	CABINHO FLEXÍVEL 4,00MM	SIL	METRO	3000	4,35	13.050,00
12	CABO DE ATERRAMENTO NÚ 6MM SEMI–RÍGIDO	CABRPLEX	METRO	1500	7,70	11.550,00
13	CABO DE ATERRAMENTO NÚ 10MM SEMI–RÍGIDO	CABRPLEX	METRO	1500	12,60	18.900,00
14	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X10	CABRPLEX	METRO	750	4,68	3.510,00
15	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16	CABRPLEX	METRO	750	7,40	5.550,00
16	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X10	CABRPLEX	METRO	450	9,68	4.356,00
17	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X16	CABRPLEX	METRO	750	10,40	7.800,00
18	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X25	CABRPLEX	METRO	750	20,65	15.487,50
19	CABO MULTIPLEXADO QUADRIPLEX 4X25	CABRPLEX	METRO	450	23,25	10.462,50
20	CABO PP 2X2,5 MM	COBRECOM	METRO	450	7,60	3.420,00
21	CABO PP 2X4,0 MM	COBRECOM	METRO	450	10,50	4.725,00
22	CABO PP 3X10,0MM	COBRECOM	METRO	300	20,85	6.255,00
23	CABO PP 3X2,5MM	COBRECOM	METRO	450	10,08	4.536,00
24	CABO PP 3X4,0MM	COBRECOM	METRO	450	15,00	6.750,00
25	CABO PP 3X6,0MM	COBRECOM	METRO	450	20,85	9.382,50
26	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM	COBRECOM	METRO	1500	5,80	8.700,00
27	CABO RÍGIDO 750W 35MM	COBRECOM	METRO	2250	29,95	67.387,50
28	CABO DE 6MM SEMI– RÍGIDIO DE KV	COBRECOM	METRO	2250	8,72	19.620,00
29	CAIXA DE ENERGIA MONOFÁSICA	INPLAST	UND	12	55,00	660,00
30	CAIXA DE ENERGIA TRIFÁSICA	INPLAST	UND	7	165,00	1.155,00
31	CAIXA DE LUZ ELETRODUTO 4 X2	TRAMONTINA	UND	300	1,43	429,00
32	CAIXA DE LUZ ELETRODUTO 4X4	TRAMONTINA	UND	75	4,82	361,50
33	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X30	INPLAST	UND	45	5,80	261,00
34	CAIXA DE CONCRETO ARMADO COM TAMPA 30X30	WEG	UND	35	53,00	1.855,00
35	CANALETA 2,00M C/DIVISÃO LE	ILUMI	UND	75	8,75	656,25
36	CINTURÃO PARAQUEDISTA ABD ELETRICISTA ENGATE AUTOMÁTICO	WORK	UND	6	266,00	1.596,00
37	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA	WEG	UND	3	199,00	597,00
38	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA	WEG	UND	3	225,00	675,00
39	CHAVE TESTE	FOX LUX	UND	9	7,00	63,00
40	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	FOC LUX	UND	225	4,40	990,00
41	CONECTOR PARAFUZADO E ISOLADO (PERFURANTE) CDP70	VOX	UND	180	9,85	1.773,00
42	CONECTOR PERFURANTE 95MM	VOX	UND	225	14,50	3.262,50
43	CONECTOR DE CUNHA	PLASNETAL	UND	225	6,50	1.462,50
44	CORDÃO PARAL. 300V 2X2,50MM	COBRECOM	METRO	300	5,11	1.533,00
45	CURVA 180º ELETRODUTO 1"	PLASNETAL	UND	60	9,00	540,00
46	CURVA 180º ELETRODUTO 1.1/2"	PLASNETAL	UND	15	14,22	213,30
47	CURVA 180º ELETRODUTO 2"	PLASNETAL	UND	15	24,24	363,60

48	CURVA 90º ELETRODUTO 1"	PLASNETAL	UND	60	4,40	264,00
49	CURVA 90º ELETRODUTO 1.1/2"	PLASNETAL	UND	15	7,27	109,05
50	CURVA 90º ELETRODUTO 2"	PLASNETAL	UND	15	10,28	154,20
51	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM	PLASNETAL	UND	60	2,90	174,00
52	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 20MM	PLASNETAL	UND	60	1,90	114,00
53	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM	PLASNETAL	UND	60	2,40	144,00
54	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	SOPRANO	UND	30	8,48	254,40
55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	SOPRANO	UND	30	8,55	256,50
56	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	SOPRANO	UND	30	8,55	256,50
57	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	SOPRANO	UND	30	8,70	261,00
58	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	SOPRANO	UND	37	8,70	321,90
59	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	SOPRANO	UND	45	9,40	423,00
60	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	SOPRANO	UND	15	53,00	795,00
61	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	SOPRANO	UND	15	56,00	840,00
62	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	SOPRANO	UND	15	104,00	1.560,00
63	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	SOPRANO	UND	3	138,00	414,00
64	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	PLASNETAL	METRO	750	1,10	825,00
65	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	PLASNETAL	METRO	750	1,67	1.252,50
66	ELETRODUTO SOLDÁVEL CLA 20MM 3M	PLASNETAL	UND	45	7,50	337,50
67	ELETRODUTO SOLDÁVEL CLA 25MM 3M	PLASNETAL	UND	45	9,65	434,25
68	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA DE VIDRO 12 M	WORK	UND	1	1.840,00	1.840,00
69	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX3M	3M	UND	23	17,15	394,45
70	FITA ISOLANTE 3M 19MMX20M	3M	UND	150	8,25	1.237,50
71	HASTE ATERRAMENTO 12.5MM	PLASNETAL	UND	45	17,50	787,50
72	HIDRO LAVADORA 2CV MONOFÁSICA C/MANGUEIRA C/CARRINHO	WORK	UND	2	3.360,00	6.720,00
73	INTERRUPTOR 1 SIMP + 1 TOM	ILUMI	UND	150	9,65	1.447,50
74	INTERRUPTOR 1 SIMPLES	ILUMI	UND	150	6,90	1.035,00
75	INTERRUPTOR 2 SIMPLES	ILUMI	UND	150	9,65	1.447,50
76	INTERRUPTOR 3 SIMPLES	ILUMI	UND	150	13,00	1.950,00
77	ISOLADOR ROLD MR 72X7MM	ILUMI	PCT	75	9,20	690,00
78	JOGOS DE CHAVES ISOLADAS ELETRICISTA	TRAMONTINA	CONJ.	3	116,30	348,90
79	LUMINÁRIA LED 60X75 18W	ECONOMAX	UND	75	27,15	2.036,25
80	LUMINÁRIA LED 120X75 36W	ECONOMAX	UND	75	48,40	3.630,00
81	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1"	PLASNETAL	UND	30	2,65	79,50
82	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	PLASNETAL	UND	30	3,80	114,00
83	LUVA ELETRODUTO ROSCA 2"	PLASNETAL	UND	30	7,99	239,70
84	PLAFON BRANCO	ILUMI	UND	30	4,55	136,50
85	PLAFON PRETO	ILUMI	UND	30	4,82	144,60
86	PLUG MACHO COLOR	TRAMONTINA	UND	105	4,25	446,25
87	QUADRO DISJUNTOR 6/8	KRONA	UND	37	48,49	1.794,13
88	QUADRO DE ENTRADA, COM BARRAMENTO COMPLETO PARA ILUMINÇÃO PUBLICA.	WEG	UND	4	1.160,00	4.640,00
89	REFLETOR DE LED 50W	ECONOMAX	UND	150	39,40	5.910,00
90	REFLETOR DE LED 100W	ECONOMAX	UND	150	75,50	11.325,00
91	RELÉ FOTO E RETARD 220V SLIM	ECONOMAX	PCT	225	20,00	4.500,00
92	TALABARTE DE POSICIONAMENTO E AJUSTADOR.	ECONOMAX	UND	6	237,00	1.422,00
93	TOMADA 1 SIMPLES 10A	ECONOMAX	UND	45	6,50	292,50
94	TOMADA 1 SIMPLES 20A	ECONOMAX	UND	45	8,15	366,75
95	TOMADA 2 SIMPLES 10A	ECONOMAX	UND	45	11,35	510,75
96	TOMADA 3 SIMPLES 10A	ECONOMAX	UND	45	14,50	652,50
97	TOMADA GIRAT ALTA P/RELE	EXATRON	PCT	45	9,65	434,25
98	TUBO ELETRODUTO ROSCA 1"	PLASNETAL	UND	30	18,10	543,00
99	TUBO ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	PLASNETAL	UND	30	23,90	717,00
100	TUBO ELETRODUTO ROSCA 2"	PLASNETAL	UND	30	43,60	1.308,00
101	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM	PLASNETAL	UND	75	10,80	810,00
102	TUBO CORRUGADO DE ALTA DENSIDADE.	PLASNETAL	MT	750	11,60	8.700,00
103	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 ALUMINIO	STAMPLAC	UND	105	173,00	18.165,00
104	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 ALUMINIO	STAMPLAC	UND	105	193,00	20.265,00
105	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	MONDIALE	UND	105	33,90	3.559,50
106	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 PLÁSTICA	MONDIALE	UND	105	34,50	3.622,50
107	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO U 1/2	PLASNETAL	UND	37	0,85	31,45
108	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO U 3/4	PLASNETAL	UND	37	1,45	53,65
109	LAMPADA COMPACTA DE LED BUL BO DE 15W	AVANTE	UND	195	7,20	1.404,00
110	LAMPADA COMPACTA DE LED BUL BO DE 20W	AVANTE	UND	240	10,18	2.443,20
111	LAMPADA COMPACTA DE LED BUL BO DE 30W	AVANTE	UND	270	21,00	5.670,00
112	LAMPADA COMPACTA DE LED BUL BO DE 40W	AVANTE	UND	255	27,60	7.038,00
113	LAMPADA COMPACTA DE LED BUL BO DE 50W	AVANTE	UND	180	30,00	5.400,00
114	LUMINARIA PUBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA BRANCO FRIO MODELO SMD 100W	AVANTE	UND	225	193,50	43.537,50
115	LUMINARIA PUBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA BRANCO FRIO MODELO SMD 200W	AVANTE	UND	225	273,00	61.425,00
116	SUPORTE DE AÇO PARA LUMINARIA PUBLICA 50 CM	INPLAST	UND	300	140,00	42.000,00
117	REFLETOR DE 1000W	ECONOMAX	UND	75	261,00	19.575,00
118	REFLETOR HOLOFOTE SLIM LED, 30W, PRETO, LUZ BRANCA 6500K, IP65, PROVA D´ÁGUA, BIVOLT, MEDIDAS A – 143, B – 123, C – 30, D – 30MM	ECONOMAX	UND	50	47,00	2.350,00
119	REFLETOR LED 50W SLIM SMD PROVA D´ÁGUA IP65 HOLOFOTE LUZ BRANCA 6500K, BIVOLT 110 VOLTS – 220 VOLTS, 3750 LM.	ECONOMAX	UND	50	53,50	2.675,00
120	REFLETOR LED 200W HOLOFOTE BIVOLT BRANCO FRIO, PROVA D´ÁGUA, LUZ SMD LAMPADA LUMINARIA LED, PLACA SUPER LED, ?20,1 X 16,1 X 3,9 CM; 470 G.	ECONOMAX	UND	50	177,00	8.850,00

TOTAL	654.478,84

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00019/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JORGE CARLOS DE OLIVEIRA.
CNPJ: 13.374.547/0001-07.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120.
Valor: R$ 654.478,84.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

São José do Brejo do Cruz - PB, 29 de Julho de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B58B36CB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**						
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73						
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**						
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.784.000,00	43.154.172,58	7.550.675,38	17,50 %	22.422.677,87	51,96 %	20.731.494,71
RECEITAS CORRENTES	41.084.000,00	41.291.172,58	7.090.675,38	17,17 %	21.662.677,87	52,46 %	19.628.494,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.633.400,00	7.633.400,00	1.184.384,45	15,52 %	5.564.630,65	72,90 %	2.068.769,35
Impostos	6.688.400,00	6.688.400,00	1.181.630,74	17,67 %	5.558.317,83	83,10 %	1.130.082,17
Taxas	945.000,00	945.000,00	2.753,71	0,29 %	6.312,82	0,67 %	938.687,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	939.000,00	939.000,00	163.162,61	17,38 %	401.365,61	42,74 %	537.634,39
Contribuições Sociais	862.000,00	862.000,00	163.162,61	18,93 %	401.365,61	46,56 %	460.634,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	77.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	489.000,00	489.000,00	138.117,34	28,24 %	382.675,12	78,26 %	106.324,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	489.000,00	489.000,00	138.117,34	28,24 %	382.675,12	78,26 %	106.324,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.972.600,00	30.972.600,00	5.597.459,54	18,07 %	15.077.704,83	48,68 %	15.894.895,17
Transferências da União e de suas Entidades	23.053.800,00	23.053.800,00	4.117.455,94	17,86 %	10.945.986,27	47,48 %	12.107.813,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.818.800,00	2.818.800,00	558.737,53	19,82 %	1.486.557,93	52,74 %	1.332.242,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.100.000,00	5.100.000,00	921.266,07	18,06 %	2.645.160,63	51,87 %	2.454.839,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.257.172,58	7.551,44	0,60 %	236.301,66	18,80 %	1.020.870,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190.000,00	190.000,00	5.321,56	2,80 %	15.091,61	7,94 %	174.908,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	860.000,00	1.067.172,58	2.229,88	0,21 %	221.210,05	20,73 %	845.962,53
RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.863.000,00	460.000,00	24,69 %	760.000,00	40,79 %	1.103.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.863.000,00	460.000,00	24,69 %	760.000,00	40,79 %	1.103.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.483.000,00	1.483.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.483.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	217.000,00	380.000,00	460.000,00	121,05 %	760.000,00	200,00 %	(380.000,00)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.333.000,00	5.333.000,00	1.273.876,38	23,89 %	3.113.704,20	58,39 %	2.219.295,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.117.000,00	48.487.172,58	8.824.551,76	18,20 %	25.536.382,07	52,67 %	22.950.790,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.117.000,00	48.487.172,58	8.824.551,76	18,20 %	25.536.382,07	52,67 %	22.950.790,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.117.000,00	48.487.172,58	8.824.551,76	18,20 %	25.536.382,07	52,67 %	22.950.790,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	877.383,92	0,00	0,00 %	877.383,92	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	877.383,92	0,00	0,00 %	877.383,92	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.784.002,00	43.743.067,92	7.082.268,01	18.772.828,88	24.970.239,04	6.927.408,66	18.560.247,59	25.182.820,33	18.169.145,48	212.581,29
DESPESAS CORRENTES	38.607.002,00	39.424.978,31	6.698.211,86	17.996.001,27	21.428.977,04	6.543.352,51	17.783.419,98	21.641.558,33	17.392.317,87	212.581,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.733.002,00	24.797.273,71	4.127.533,34	12.100.815,78	12.696.457,93	4.127.533,34	12.100.815,78	12.696.457,93	11.805.740,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.874.000,00	14.627.704,60	2.570.678,52	5.895.185,49	8.732.519,11	2.415.819,17	5.682.604,20	8.945.100,40	5.586.577,64	212.581,29
DESPESAS DE CAPITAL	4.022.000,00	4.163.089,61	384.056,15	776.827,61	3.386.262,00	384.056,15	776.827,61	3.386.262,00	776.827,61	0,00
INVESTIMENTOS	3.792.000,00	3.946.771,61	349.950,05	689.130,05	3.257.641,56	349.950,05	689.130,05	3.257.641,56	689.130,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	216.318,00	34.106,10	87.697,56	128.620,44	34.106,10	87.697,56	128.620,44	87.697,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.333.000,00	5.251.318,00	1.217.513,07	3.652.833,11	1.598.484,89	1.217.513,07	3.652.833,11	1.598.484,89	3.113.435,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	48.117.002,00	48.994.385,92	8.299.781,08	22.425.661,99	26.568.723,93	8.144.921,73	22.213.080,70	26.781.305,22	21.282.580,68	212.581,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.117.002,00	48.994.385,92	8.299.781,08	22.425.661,99	26.568.723,93	8.144.921,73	22.213.080,70	26.781.305,22	21.282.580,68	212.581,29

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.110.720,08	0,00	0,00	3.323.301,37	0,00	4.253.801,39	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.117.002,00	48.994.385,92	8.299.781,08	25.536.382,07	0,00	8.144.921,73	25.536.382,07	0,00	25.536.382,07	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.333.000,00	5.333.000,00	1.273.876,38	23,89 %	3.113.704,20	58,39 %	2.219.295,80
RECEITAS CORRENTES	5.333.000,00	5.333.000,00	1.273.876,38	23,89 %	3.113.704,20	58,39 %	2.219.295,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.333.000,00	5.333.000,00	1.273.876,38	23,89 %	3.113.704,20	58,39 %	2.219.295,80
Contribuições Sociais	5.333.000,00	5.333.000,00	1.273.876,38	23,89 %	3.113.704,20	58,39 %	2.219.295,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias CorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.333.000,00	5.251.318,00	1.217.513,07	3.652.833,11	1.598.484,89	1.217.513,07	3.652.833,11	1.598.484,89	3.113.435,20	0,00

DESPESAS CORRENTES	5.163.000,00	5.081.318,00	1.189.968,88	3.516.527,52	1.564.790,48	1.189.968,88	3.516.527,52	1.564.790,48	2.977.129,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.163.000,00	5.081.318,00	1.189.968,88	3.516.527,52	1.564.790,48	1.189.968,88	3.516.527,52	1.564.790,48	2.977.129,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	170.000,00	27.544,19	136.305,59	33.694,41	27.544,19	136.305,59	33.694,41	136.305,59	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	27.544,19	136.305,59	33.694,41	27.544,19	136.305,59	33.694,41	136.305,59	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:71177D44

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73										
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									**Demonstrativo Consolidado**		
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 42.784.002,00		43.743.067,92	7.082.268,01	18.772.828,88	83,72	24.970.239,04	6.927.408,66	18.560.247,59	83,56	25.182.820,33	0,00
01 Legislativa	2.155.000,00	2.155.000,00	267.080,24	779.535,43	3,48	1.375.464,57	271.439,42	779.535,43	3,51	1.375.464,57	0,00
031 Ação Legislativa	2.155.000,00	2.155.000,00	267.080,24	779.535,43	3,48	1.375.464,57	271.439,42	779.535,43	3,51	1.375.464,57	0,00
04 Administração	5.527.000,00	6.553.484,00	1.303.551,06	3.498.039,96	15,60	3.055.444,04	1.155.773,08	3.314.117,98	14,92	3.239.366,02	0,00
123 Administração Financeira	319.000,00	359.768,00	59.507,26	308.498,87	1,38	51.269,13	59.507,26	308.498,87	1,39	51.269,13	0,00
122 Administração Geral	5.175.000,00	6.160.716,00	1.244.043,80	3.189.541,09	14,22	2.971.174,91	1.096.265,82	3.005.619,11	13,53	3.155.096,89	0,00
124 Controle Interno	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
08 Assistêncial Social	1.711.000,00	2.050.185,00	400.335,53	1.032.371,63	4,61	1.017.813,37	400.335,53	1.032.371,63	4,65	1.017.813,37	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	247.000,00	261.784,00	32.113,00	71.498,00	0,32	190.286,00	32.113,00	71.498,00	0,32	190.286,00	0,00
241 Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	0,00	4.100,00	0,02	20.900,00	0,00	4.100,00	0,02	20.900,00	0,00
244 Assistência Comunitária	1.439.000,00	1.763.401,00	368.222,53	956.773,63	4,27	806.627,37	368.222,53	956.773,63	4,31	806.627,37	0,00
09 Previdência Social	6.995.000,00	6.995.000,00	1.188.131,28	3.539.324,05	15,78	3.455.675,95	1.190.492,60	3.532.490,09	15,90	3.462.509,91	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	6.995.000,00	6.995.000,00	1.188.131,28	3.539.324,05	15,78	3.455.675,95	1.190.492,60	3.532.490,09	15,90	3.462.509,91	0,00
10 Saúde	10.591.000,00	10.590.171,00	1.662.158,38	4.475.131,86	19,96	6.115.039,14	1.661.216,46	4.466.166,46	20,11	6.124.004,54	0,00
122 Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	150,00	0,00	11.850,00	0,00	150,00	0,00	11.850,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	130.021,00	0,00	39.862,92	0,18	90.158,08	0,00	39.862,92	0,18	90.158,08	0,00
301 Atenção Básica	10.197.000,00	10.178.168,00	1.658.558,38	4.406.337,78	19,65	5.771.830,22	1.657.616,46	4.397.372,38	19,80	5.780.795,62	0,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	97.000,00	97.000,00	3.600,00	10.800,00	0,05	86.200,00	3.600,00	10.800,00	0,05	86.200,00	0,00
304 Vigilância Sanitária	165.000,00	172.982,00	0,00	17.981,16	0,08	155.000,84	0,00	17.981,16	0,08	155.000,84	0,00
Prefeitura Municipal de Nova Palmeira											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73										
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
Demonstrativo Consolidado											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
12 Educação	10.277.002,00	10.385.212,31	1.578.345,65	4.209.955,56	18,78	6.175.256,75	1.565.485,70	4.197.095,61	18,89	6.188.116,70	0,00
122 Administração Geral	241.000,00	168.678,00	49.407,58	109.167,79	0,49	59.510,21	49.407,58	109.167,79	0,49	59.510,21	0,00

306 Alimentação e Nutrição	300.000,00	130.000,00	18.247,50	72.990,00	0,33	57.010,00	18.247,50	72.990,00	0,33	57.010,00	0,00
366 Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
365 Educação Infantil	1.648.000,00	1.648.000,00	194.163,68	453.984,31	2,02	1.194.015,69	194.163,68	453.984,31	2,04	1.194.015,69	0,00
361 Ensino Fundamental	8.046.002,00	8.396.534,31	1.316.526,89	3.573.813,46	15,94	4.822.720,85	1.303.666,94	3.560.953,51	16,03	4.835.580,80	0,00
13 Cultura	1.043.000,00	997.849,00	16.223,30	310.361,19	1,38	687.487,81	16.223,30	310.361,19	1,40	687.487,81	0,00
392 Difusão Cultural	993.000,00	997.849,00	16.223,30	310.361,19	1,38	687.487,81	16.223,30	310.361,19	1,40	687.487,81	0,00
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueol	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 Direitos de Cidadania	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
15 Urbanismo	540.000,00	1.360.094,61	330.000,00	330.000,00	1,47	1.030.094,61	330.000,00	330.000,00	1,49	1.030.094,61	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	505.000,00	1.325.094,61	330.000,00	330.000,00	1,47	995.094,61	330.000,00	330.000,00	1,49	995.094,61	0,00
452 Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
16 Habitação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
482 Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 Saneamento	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
18 Gestão Ambiental	240.000,00	16.430,00	0,00	0,00	0,00	16.430,00	0,00	0,00	0,00	16.430,00	0,00
544 Recursos Hidrícos	240.000,00	16.430,00	0,00	0,00	0,00	16.430,00	0,00	0,00	0,00	16.430,00	0,00
20 Agricultura	1.642.000,00	844.041,00	199.919,03	354.758,56	1,58	489.282,44	199.919,03	354.758,56	1,60	489.282,44	0,00
606 Extensão Rural	1.642.000,00	844.041,00	199.919,03	354.758,56	1,58	489.282,44	199.919,03	354.758,56	1,60	489.282,44	0,00
Prefeitura Municipal de Nova Palmeira											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73										
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
Demonstrativo Consolidado											

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
23 Comércio e Serviços	133.000,00	115.346,00	0,00	0,00	0,00	115.346,00	0,00	0,00	0,00	115.346,00	0,00
695 Turismo	133.000,00	115.346,00	0,00	0,00	0,00	115.346,00	0,00	0,00	0,00	115.346,00	0,00
25 Energia	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
26 Transporte	235.000,00	215.581,00	0,00	0,00	0,00	215.581,00	0,00	0,00	0,00	215.581,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	235.000,00	215.581,00	0,00	0,00	0,00	215.581,00	0,00	0,00	0,00	215.581,00	0,00
27 Desporto e Lazer	183.000,00	183.000,00	14.331,51	23.289,83	0,10	159.710,17	14.331,51	23.289,83	0,10	159.710,17	0,00
812 Desporto Comunitário	183.000,00	183.000,00	14.331,51	23.289,83	0,10	159.710,17	14.331,51	23.289,83	0,10	159.710,17	0,00
28 Encargos Especias	880.000,00	649.674,00	122.192,03	220.060,81	0,98	429.613,19	122.192,03	220.060,81	0,99	429.613,19	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	880.000,00	649.674,00	122.192,03	220.060,81	0,98	429.613,19	122.192,03	220.060,81	0,99	429.613,19	0,00
99 Reserva de Contingência	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
999 Reserva de Contingência	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Prefeitura Municipal de Nova Palmeira											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73										
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
Demonstrativo Consolidado											

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.333.000,00	5.251.318,00	1.217.513,07	3.652.833,11	16,28	1.598.484,89	1.217.513,07	3.652.833,11	16,44	1.598.484,89	0,00
01 Legislativa	45.000,00	45.000,00	9.043,00	20.208,03	0,09	24.791,97	9.043,00	20.208,03	0,09	24.791,97	0,00
031 Ação Legislativa	45.000,00	45.000,00	9.043,00	20.208,03	0,09	24.791,97	9.043,00	20.208,03	0,09	24.791,97	0,00
04 Administração	970.000,00	837.842,00	122.532,89	420.397,04	1,87	417.444,96	122.532,89	420.397,04	1,89	417.444,96	0,00
122 Administração Geral	970.000,00	837.842,00	122.532,89	420.397,04	1,87	417.444,96	122.532,89	420.397,04	1,89	417.444,96	0,00
10 Saúde	1.100.000,00	1.100.000,00	341.779,23	976.418,39	4,35	123.581,61	341.779,23	976.418,39	4,40	123.581,61	0,00
301 Atenção Básica	1.100.000,00	1.100.000,00	341.779,23	976.418,39	4,35	123.581,61	341.779,23	976.418,39	4,40	123.581,61	0,00

12 Educação	3.048.000,00	3.098.476,00	716.613,76	2.099.504,06	9,36	998.971,94	716.613,76	2.099.504,06	9,45	998.971,94	0,00
122 Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
361 Ensino Fundamental	3.043.000,00	3.093.476,00	716.613,76	2.099.504,06	9,36	993.971,94	716.613,76	2.099.504,06	9,45	993.971,94	0,00
28 Encargos Especias	170.000,00	170.000,00	27.544,19	136.305,59	0,61	33.694,41	27.544,19	136.305,59	0,61	33.694,41	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	27.544,19	136.305,59	0,61	33.694,41	27.544,19	136.305,59	0,61	33.694,41	0,00
TOTAL	48.117.002,00	48.994.385,92	8.299.781,08	22.425.661,99	100,00	26.568.723,93	8.144.921,73	22.213.080,70	100,00	26.781.305,22	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Nota Explicativa:

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Estado da Paraíba

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73

R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção

Orçamento Fiscal e da Segurida Social

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Demonstrativo Consolidado

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BD2F6B1F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73
R ALMIZA ROSA, 02, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2024 A JUNHO/2025	**Demonstrativo Consolidado**
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.993.572,73**	**3.839.915,15**	**4.238.325,39**	**2.852.621,03**	**4.775.380,74**	**6.120.897,68**	**5.257.352,60**	**3.702.656,79**	**4.039.885,40**	**3.039.108,52**	**4.354.481,30**	**3.545.203,20**	**51.759.400,53**	**45.300.572,58**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.469.042,35	1.352.251,99	1.473.691,49	623.690,94	2.853.762,47	2.029.272,01	2.207.403,00	435.142,56	1.384.207,59	353.493,05	790.253,31	394.131,14	16.366.341,90	7.633.400,00
IPTU	563,98	553,72	0,00	349,58	0,00	428,82	0,00	0,00	0,00	374,01	603,13	455,22	3.328,46	40.000,00
ISS	2.380.510,22	1.254.428,82	1.387.847,40	430.232,15	2.818.913,09	1.823.660,86	2.113.421,28	362.338,41	1.235.951,06	228.308,79	681.979,91	276.897,30	14.994.489,29	5.644.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	600,00	14.400,00
IRRF	86.461,10	85.065,22	85.494,22	92.083,64	34.849,38	203.191,67	93.981,72	72.804,15	148.256,53	121.251,14	105.030,89	116.304,29	1.244.773,95	990.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	1.507,05	12.204,23	349,87	100.785,57	0,00	1.990,66	0,00	0,00	0,00	3.559,11	2.279,38	474,33	123.150,20	945.000,00
Contribuições	95.566,41	79.496,95	79.804,98	80.744,54	73.864,96	264.827,88	0,00	991,03	156.155,78	81.056,19	82.496,84	80.665,77	1.075.671,33	939.000,00
Receita Patrimonial	50.368,08	48.348,98	52.646,95	53.200,56	2.238,06	71.001,84	49.848,94	62.414,21	60.852,65	71.441,98	75.216,38	62.900,96	660.479,59	489.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.368,08	48.348,98	52.646,95	53.200,56	2.238,06	71.001,84	49.848,94	62.414,21	60.852,65	71.441,98	75.216,38	62.900,96	660.479,59	489.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.382.200,65	2.356.542,97	2.630.124,63	2.094.846,44	1.843.967,25	3.755.795,95	2.788.493,34	3.194.283,41	2.433.112,92	2.531.356,44	3.402.206,21	3.004.262,45	33.417.192,66	34.982.000,00
Cota-Parte do FPM	2.409.694,59	1.344.612,77	1.701.746,77	1.171.267,23	1.065.979,16	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	19.872.080,69	18.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	293.855,19	246.694,39	225.351,43	282.776,93	266.365,62	291.654,88	292.428,41	256.125,07	268.744,28	273.597,86	262.556,64	266.243,49	3.226.394,19	2.950.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.599,37	10.088,01	8.129,33	4.645,71	7.315,83	4.422,11	17.862,46	13.210,14	7.606,74	7.898,77	12.122,35	11.470,99	114.371,81	95.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	126,50	1.050,40	730,51	51,01	48,31	28,91	6,23	6,80	18,99	18,99	25,01	2.111,66	1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	138,62	149,58	125,19	175,02	125,62	174,44	58,01	67,29	77,63	81,87	65,66	84,57	1.323,50	1.000,00
Transferências do FUNDEB	376.191,51	398.539,96	352.914,11	404.445,50	323.029,10	485.632,17	674.162,97	605.552,11	507.620,95	563.747,51	607.741,06	619.941,85	5.919.518,80	6.931.000,00
Outras Transferências Correntes	292.721,37	356.331,76	340.807,40	230.805,54	181.100,91	555.334,66	289.715,11	287.390,73	310.935,93	326.252,58	785.136,29	324.859,73	4.281.392,01	6.504.000,00
Outras Receitas Correntes	(3.604,76)	3.274,26	2.057,34	138,55	1.548,00	0,00	211.607,32	9.825,58	5.556,46	1.760,86	4.308,56	3.242,88	239.715,05	1.257.172,58
DEDUÇÕES (II)	**1.029.865,55**	**392.690,00**	**642.641,87**	**368.321,92**	**342.582,12**	**638.885,39**	**368.000,38**	**474.247,33**	**482.615,82**	**419.719,82**	**493.639,02**	**501.027,21**	**6.154.236,43**	**5.351.400,00**

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	72.160,95	72.061,36	72.728,10	73.506,64	73.864,96	241.946,58	0,00	991,03	156.155,78	81.056,19	82.496,84	80.665,77	1.007.634,20	862.000,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.577,71	1.114,94	1.114,94	1.114,94	1.114,94	14.037,47	400.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.490,30	2.341,97	3.371,67	3.860,41	2.238,06	2.020,28	6.661,47	6.066,02	3.970,83	10.873,62	10.599,14	9.665,48	64.159,25	80.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	955.214,30	318.286,67	566.542,10	290.954,87	266.479,10	394.918,53	361.338,91	457.612,57	321.374,27	326.675,07	399.428,10	409.581,02	5.068.405,51	4.009.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**4.963.707,18**	**3.447.225,15**	**3.595.683,52**	**2.484.299,11**	**4.432.798,62**	**5.482.012,29**	**4.889.352,22**	**3.228.409,46**	**3.557.269,58**	**2.619.388,70**	**3.860.842,28**	**3.044.175,99**	**45.605.164,10**	**39.949.172,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**4.763.707,18**	**3.447.225,15**	**3.595.683,52**	**2.484.299,11**	**4.432.798,62**	**5.482.012,29**	**4.889.352,22**	**3.228.409,46**	**3.557.269,58**	**2.619.388,70**	**3.860.842,28**	**3.044.175,99**	**45.405.164,10**	**39.949.172,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RREO3Transferencias Da Uniao Relativas A RemunEracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.	**28.240,00**	**28.240,00**	**28.240,00**	**28.240,00**	**16.944,00**	**45.184,00**	**30.360,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**36.432,00**	**6.072,00**	**348.140,00**	**405.000,00**
RREO3 Outras Deducoes Constitucionais Ou Legai s.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**4.735.467,18**	**3.418.985,15**	**3.567.443,52**	**2.456.059,11**	**4.415.854,62**	**5.336.828,29**	**4.858.992,22**	**3.195.013,46**	**3.523.873,58**	**2.585.992,70**	**3.824.410,28**	**3.038.103,99**	**44.957.024,10**	**39.544.172,58**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	JUL/2024	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C8B08D7A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Estado da Paraíba												
C.N.P.J.: 08.739.930/0001-73												
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											**Demonstrativo Consolidado**	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**560,28**	**0,00**	**0,00**	**560,28**	**0,00**	**471.409,00**	**469.499,00**	**469.499,00**	**0,00**	**1.910,00**	**2.470,28**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**560,28**	**0,00**	**0,00**	**560,28**	**0,00**	**471.409,00**	**469.499,00**	**469.499,00**	**0,00**	**1.910,00**	**2.470,28**
Sec. de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.499,00	469.499,00	469.499,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal da Saúde-sec. de Saude	0,00	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	1.910,00	0,00	0,00	0,00	1.910,00	2.470,00
Sec. de Infraestrutura	0,00	0,28	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**560,28**	**0,00**	**0,00**	**560,28**	**0,00**	**471.409,00**	**469.499,00**	**469.499,00**	**0,00**	**1.910,00**	**2.470,28**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Nova Palmeira, Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Palmeira e Prefeitura Municipal de Nova Palmeira												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A2CD3650

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 673, DE 21 DE JULHO DE 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- ANEXO DE METAS FISCAIS												
Metas Anuais - Periodo: 2026												
R$ 1,00												
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**	**% RCL (a/RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b/PIB) x 100**	**% RCL (b/RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c/PIB) x 100**	**% RCL (c/RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	49.070.650,00	49.070.650,00	0,427	140,593	50.788.122,75	50.788.122,75	0,442	145,514	52.311.766,43	52.311.766,43	0,455	149,879
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.070.650,00	49.070.650,00	0,427	140,593	50.788.122,75	50.788.122,75	0,442	145,514	52.311.766,43	52.311.766,43	0,455	149,879
Receitas Primárias Correntes	42.220.650,00	42.220.650,00	0,367	120,967	43.698.372,75	43.698.372,75	0,380	125,201	45.009.323,93	45.009.323,93	0,391	128,957
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.350.980,00	1.350.980,00	0,012	3,871	1.398.264,30	1.398.264,30	0,012	4,006	1.440.212,23	1.440.212,23	0,013	4,126
Transferências Correntes	39.618.870,00	39.618.870,00	0,345	113,512	41.005.530,45	41.005.530,45	0,357	117,485	42.235.696,36	42.235.696,36	0,367	121,010
Demais Receitas Primárias Correntes	1.250.800,00	1.250.800,00	0,011	3,584	1.294.578,00	1.294.578,00	0,011	3,709	1.333.415,34	1.333.415,34	0,012	3,820
Receitas Primárias de Capital	6.850.000,00	6.850.000,00	0,060	19,626	7.089.750,00	7.089.750,00	0,062	20,313	7.302.442,50	7.302.442,50	0,063	20,922
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	49.070.650,00	49.070.650,00	0,427	140,593	50.788.122,75	50.788.122,75	0,442	145,514	52.311.766,43	52.311.766,43	0,455	149,879
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	49.070.650,00	49.070.650,00	0,427	140,593	50.788.122,75	50.788.122,75	0,442	145,514	52.311.766,43	52.311.766,43	0,455	149,879
Despesas Primárias Correntes	41.220.650,00	41.220.650,00	0,358	118,102	42.663.372,75	42.663.372,75	0,371	122,235	43.943.273,93	43.943.273,93	0,382	125,902
Pessoal e Encargos Sociais	25.740.650,00	25.740.650,00	0,224	73,750	26.641.572,75	26.641.572,75	0,232	76,331	27.440.819,93	27.440.819,93	0,239	78,621
Outras Despesas Correntes	15.480.000,00	15.480.000,00	0,135	44,352	16.021.800,00	16.021.800,00	0,139	45,904	16.502.454,00	16.502.454,00	0,143	47,281
Despesas Primárias de Capital	7.850.000,00	7.850.000,00	0,068	22,491	8.124.750,00	8.124.750,00	0,071	23,278	8.368.492,50	8.368.492,50	0,073	23,977
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	49.070.650,00	49.070.650,00	0,427	140,593	50.788.122,75	50.788.122,75	0,442	145,514	52.311.766,43	52.311.766,43	0,455	149,879
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	49.070.650,00	49.070.650,00	0,427	140,593	50.788.122,75	50.788.122,75	0,442	145,514	52.311.766,43	52.311.766,43	0,455	149,879
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	49.070.650,00	49.070.650,00	0,427	140,593	50.788.122,75	50.788.122,75	0,442	145,514	52.311.766,43	52.311.766,43	0,455	149,879
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	48.050.650,00	48.050.650,00	0,418	137,670	49.732.422,75	49.732.422,75	0,432	142,489	51.224.395,43	51.224.395,43	0,445	146,764
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha(V) = (I-II)	-4.789.100,00	0,00	-0,042	-13,721	-4.956.718,50	0,00	-0,043	-14,202	-5.105.420,06	0,00	-0,044	-14,628
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+(III-IV)	-3.769.100,00	1.020.000,00	-0,033	-10,799	-3.901.018,50	1.055.700,00	-0,034	-11,177	-4.018.049,06	1.087.371,00	-0,035	-11,512
Juros,Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros,Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.150.620,00	4.150.620,00	0,036	11,892	4.295.891,70	4.295.891,70	0,037	12,308	4.424.768,45	4.424.768,45	0,038	12,677
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.105.300,00	2.105.300,00	0,018	6,032	2.178.985,50	2.178.985,50	0,019	6,243	2.244.355,06	2.244.355,06	0,020	6,430
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Data de Emissão: 05/06/2025 e hora de emissão 15:27:52												
JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS												
Gestor												

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:FCC0D09C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 673, DE 21 DE JULHO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2026											
											R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.377.554,00	33.715.445,00	1,01	34.898.857,00	3,51	49.070.650,00	40,61	50.788.122,75	3,50	52.311.766,43	3,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.377.554,00	33.715.445,00	1,01	34.898.857,00	3,51	49.070.650,00	40,61	50.788.122,75	3,50	52.311.766,43	3,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.377.554,00	33.715.445,00	1,01	34.898.857,00	3,51	49.070.650,00	40,61	50.788.122,75	3,50	52.311.766,43	3,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	32.044.730,00	32.819.427,00	2,42	33.971.389,00	3,51	48.050.650,00	41,44	49.732.422,75	3,50	51.224.395,43	3,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	33.377.554,00	33.715.445,00	1,01	34.898.857,00	3,51	49.070.650,00	40,61	50.788.122,75	3,50	52.311.766,43	3,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	33.377.554,00	33.715.445,00	1,01	34.898.857,00	3,51	49.070.650,00	40,61	50.788.122,75	3,50	52.311.766,43	3,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	33.377.554,00	33.715.445,00	1,01	33.971.389,00	0,76	49.070.650,00	44,45	50.788.122,75	3,50	52.311.766,43	3,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	32.044.730,00	32.819.427,00	2,42	33.971.389,00	3,51	48.050.650,00	41,44	49.732.422,75	3,50	51.224.395,43	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.332.824,00	896.018,00	-32,77	927.468,00	3,51	1.020.000,00	9,98	1.055.700,00	3,50	1.087.371,00	3,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha	2.665.648,00	1.792.036,00	-32,77	1.854.936,00	3,51	2.040.000,00	9,98	2.111.400,00	3,50	2.174.742,00	3,00

(VI) = (V) + (III – IV)											
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.658.170,00	2.757.852,00	3,75	2.854.652,00	3,51	4.150.620,00	45,40	4.295.891,70	3,50	4.424.768,45	3,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.148.940,00	-6.379.525,00	3,75	-6.603.446,00	3,51	2.105.300,00	-131,88	2.178.985,50	3,50	2.244.355,07	3,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.332.824,00	896.018,00	-32,77	927.468,00	3,51	1.020.000,00	9,98	1.055.700,00	3,50	1.087.371,00	3,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.340.473,00	33.715.445,00	11,12	33.715.445,00	0,00	49.070.650,00	45,54	50.788.122,75	3,50	52.311.766,43	3,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.340.473,00	33.715.445,00	11,12	33.715.445,00	0,00	49.070.650,00	45,54	50.788.122,75	3,50	52.311.766,43	3,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.340.473,00	33.715.445,00	11,12	33.715.445,00	0,00	49.070.650,00	45,54	50.788.122,75	3,50	52.311.766,43	3,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	29.128.925,00	32.819.427,00	12,67	32.819.427,00	0,00	48.050.650,00	46,41	49.732.422,75	3,50	51.224.395,43	3,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	30.340.473,00	33.715.445,00	11,12	33.715.445,00	0,00	49.070.650,00	45,54	50.788.122,75	3,50	52.311.766,43	3,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	30.340.473,00	33.715.445,00	11,12	33.715.445,00	0,00	49.070.650,00	45,54	50.788.122,75	3,50	52.311.766,43	3,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	30.340.473,00	33.715.445,00	11,12	33.715.445,00	0,00	49.070.650,00	45,54	50.788.122,75	3,50	52.311.766,43	3,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	29.128.925,00	32.819.427,00	12,67	32.819.427,00	0,00	48.050.650,00	46,41	49.732.422,75	3,50	51.224.395,43	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha **(V) = (I – II)**	1.211.548,00	896.018,00	-26,04	896.018,00	0,00	1.020.000,00	13,84	1.055.700,00	3,50	1.087.371,00	3,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	2.423.096,00	1.792.036,00	-26,04	1.792.036,00	0,00	2.040.000,00	13,84	2.111.400,00	3,50	2.174.742,00	3,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.416.299,00	2.757.852,00	14,14	2.757.852,00	0,00	4.150.620,00	50,50	4.295.891,70	3,50	4.424.768,45	3,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-5.589.437,00	-6.379.525,00	14,14	-6.379.525,00	0,00	2.105.300,00	-133,00	2.178.985,50	3,50	2.244.355,07	3,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.211.548,00	896.018,00	-26,04	896.018,00	0,00	1.020.000,00	13,84	1.055.700,00	3,50	1.087.371,00	3,00
Data de Emissão: 05/06/2025 e hora de emissão 15:20:38											
JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS											
Gestor											

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:9EB6E3CE

